



**Editoração Casa Civil**  
**CEARÁ**  
**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**Fortaleza, 15 de abril de 2016**

**SÉRIE 3 ANO VIII Nº070**

**Caderno 1/3**

**Preço: R\$ 14,78**

**PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº31.926**, Fortaleza, 12 de abril de 2016.

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM  
MÓVEL QUE INDICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004; CONSIDERANDO a necessidade de políticas de integração produtiva e social de comunidades carentes através de organizações filantrópicas; CONSIDERANDO que o bem móvel citado no Anexo Único deste Decreto é considerado excedente ao patrimônio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, poderá ser destinado a integrar o patrimônio da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca em prol do interesse público e bem comum. DECRETA:

Art.1º - Fica autorizada a doação do bem móvel especificado no Anexo único deste Decreto, ambos vinculados ao processo administrativo nº7166929/2015.

Art.2º - O bem móvel de que trata o Art. 1º deste Decreto será doado pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS.

Art.3º - A doação deste bem móvel dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doadora a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS e como donatário o Município de Tejuçuoca, com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG.

Art.4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 12 de abril de de 2016.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Josbertini Virgínio Clementino  
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO  
Nº31.926 DE 12 DE ABRIL DE 2016

**BENS DOADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA:**

Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	TOMBO	QUANTIDADE
1	MODELO FIESTA 1.6 FLEX. MARCA FORD. COR PRATA. FABRICAÇÃO 2012. MODELO 2013. PLACA ORT-9291	38246	1

\*\*\* \*\*

**DECRETO Nº31.927**, Fortaleza, 12 de abril de 2016.

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM  
MÓVEL QUE INDICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004; CONSIDERANDO a necessidade de políticas de integração produtiva e social de comunidades carentes por meio de organizações filantrópicas; CONSIDERANDO que o bem móvel citado no Anexo Único deste Decreto é considerado excedente ao patrimônio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, poderá ser destinado a integrar o patrimônio da Prefeitura Municipal de Capistrano em prol do interesse público e bem comum. DECRETA:

Art.1º - Fica autorizada a doação do bem móvel especificado no Anexo único deste Decreto, ambos vinculados ao processo administrativo nº7167038/2015.

Art.2º - O bem móvel de que trata o Art. 1º deste Decreto será doado pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS.

Art.3º - A doação deste bem móvel dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doadora a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS e como donatário o Município de Capistrano, com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG.

Art.4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 12 de abril de 2016.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Josbertini Virgínio Clementino  
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO  
Nº31.927 DE 12 DE ABRIL DE 2016

**BENS DOADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO:**

Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	TOMBO	QUANTIDADE
1	MODELO FIESTA 1.6 FLEX. MARCA FORD. COR PRATA. FABRICAÇÃO 2012. MODELO 2013. PLACA ORT-9281	38243	1

\*\*\* \*\*

**DECRETO Nº31.928**, Fortaleza, 12 de abril de 2016.

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM  
MÓVEL QUE INDICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004; CONSIDERANDO a necessidade de políticas de integração produtiva e social de comunidades carentes através de organizações filantrópicas; CONSIDERANDO que o bem móvel citado no Anexo Único deste Decreto é considerado excedente ao patrimônio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, poderá ser destinado a integrar o patrimônio do Município de Tauá em prol do interesse público e bem comum. DECRETA:

Art.1º - Fica autorizada a doação do bem móvel especificado no Anexo único deste Decreto, ambos vinculados ao processo administrativo nº7166805/2015.

Art.2º - O bem móvel de que trata o Art. 1º deste Decreto será doado pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS.

Art.3º - A doação deste bem móvel dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doadora a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS e como donatário o Município de Tauá, com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG.

Art.4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 12 de abril de 2016.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Josbertini Virgínio Clementino  
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Governador

**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

Vice - Governador

**MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO**

Gabinete do Governador

**JOSÉ ÉLCIO BATISTA**

Gabinete do Vice-Governador

**FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA**

Casa Civil

**ALEXANDRE LACERDA LANDIM**

Casa Militar

**CEL. FRANCISCO TÚLIO STUDART DE CASTRO FILHO**

Procuradoria Geral do Estado

**JUVÊNIO VASCONCELOS VIANA**

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

**JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO**

Conselho Estadual de Educação

**JOSÉ LINHARES PONTE**

Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura

**FRANCISCO OSMAR DIÓGENES BAQUIT**

Secretaria das Cidades

**LUCIO FERREIRA GOMES**

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

**INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA**

Secretaria da Cultura

**FABIANO DOS SANTOS**

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

**FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

**VIVIAN NICOLLE BARBOSA DE ALCÂNTARA**

Secretaria da Educação

**MAURÍCIO HOLANDA MAIA**

Secretaria Especial de Políticas sobre Drogas

**ALINE BEZERRA OLIVEIRA LIMA**

Secretaria do Esporte

**JOSÉ JEOVA SOUTO MOTA**

Secretaria da Fazenda

**CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO**

Secretaria da Infraestrutura

**ANDRÉ MACEDO FACÓ**

Secretaria da Justiça e Cidadania

**HÉLIO DAS CHAGAS LEITÃO NETO**

Secretaria do Meio Ambiente

**ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO**

Secretaria do Planejamento e Gestão

**HUGO SANTANA DE FIGUEIRÊDO JUNIOR**

Secretaria dos Recursos Hídricos

**FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA**

Secretaria de Relações Institucionais

**JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA**

Secretaria da Saúde

**HENRIQUE JORGE JAVIDE SOUSA**

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

**DELCI CARLOS TEIXEIRA**

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

**JOSBERTINI VIRGÍNIO CLEMENTINO**

Secretaria do Turismo

**ARIALDO DE MELLO PINHO**

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança

Pública e Sistema Penitenciário

**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO  
Nº31.928 DE 12 DE ABRIL DE 2015.

## BENS DOADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ:

Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	TOMBO	QUANTIDADE
1	MODELO FIESTA 1.6 FLEX. MARCA FORD. COR PRATA. FABRICAÇÃO 2012. MODELO 2013. PLACA ORT-9311	38242	1

\*\*\* \*\*

DECRETO Nº31.929 de 15 de abril de 2016.

**ABRE AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$125.451.140,69 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art.88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos I e III do §1º, do art.43, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, do art.7º da Lei Estadual nº15.930, de 29 de dezembro de 2015 e com o art.37 da Lei Estadual nº15.839 de 27 de julho de 2015. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da CASA CIVIL – CC, para criação, produção e veiculação das ações governamentais, manutenção e funcionamento do Palácio da Abolição e da representação em Brasília, coordenação, mobilização e estruturação de eventos e viagens com apoio a instituições de outras esferas de governo para a implementação de políticas públicas. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – CGE, para executar despesas com mão de obra terceirizada das categorias asseio e conservação e tecnologia da informação. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS – DER, para Pacto de Cooperação Federativa referente ao município de Tejuoca. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES, para as seguintes despesas: complemento aos recursos de reforço às ações de assistência farmacêutica e medicamentos. CONSIDERANDO a necessidade de

suplementar dotações orçamentárias do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS CIDADES DO CEARÁ – IDECI, para adequar a demanda de folha de pessoal do IDECI. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da POLÍCIA CIVIL – PC, referente ao pagamento de bolsas de formação profissional referente aos meses de abril e maio de 2016 - concurso PCEE. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA – PGJ, entre projetos e atividades, para subsidiar a compra de equipamentos para as Promotorias de Justiça. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DAS CIDADES – SCIDADES destinadas ao pagamento das indenizações de terrenos e benfeitorias em Juazeiro do Norte, no âmbito do Projeto Cidades do Ceará; e para pagamento de medições dos Projetos Dendê e Maranguapinho. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA para atender despesas do Projeto Paulo Freire – Componente 3. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA, para realização de obras de melhorias na malha viária da cidade de Fortaleza, por meio de convênio com a Prefeitura; obra do VLT (veículo leve sobre trilhos) Parangaba Mucuripe; e para execução de obras do Programa Transfor. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR, para o apoio ao desenvolvimento do Setor do Turismo de Negócios; para Ampliação e Recuperação de Equipamentos Turísticos e para a Gestão dos Programas Proinfur e Produtur Nacional. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA – SEAPA, entre projetos e atividades, para despesas com registro e ordenamento pesqueiro e aquícola do Estado do Ceará. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da – NUTEC, para suporte às ações de manutenção e implantação dos laboratórios, ensaios e análises de resíduos sólidos e desenvolvimento e transferência de tecnologias inovadoras para o atendimento ao setor produtivo do Estado do Ceará. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SEJUS, entre projetos e atividades, para pagamento das contraprestações pecuniárias das unidades de Fortaleza, Juazeiro do Norte e Sobral do contrato de PPP do Vapt Vupt. DECRETA:



Art.1º - Fica aberto aos órgãos relacionados e na forma dos anexos II e III constantes do presente Decreto, crédito suplementar ao orçamento da Casa Civil, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, do Departamento Estadual de Rodovias, do Fundo Estadual de Saúde, do Instituto de Desenvolvimento Institucional das Cidades do Ceará, da Polícia Civil, da Procuradoria Geral da Justiça, da Secretaria das Cidades, da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, da Secretaria da Infraestrutura, da Secretaria do Turismo e da Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura, da Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará e da Secretaria da Justiça e Cidadania no valor de R\$125.451.140,69 (CENTO E VINTE E CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL, CENTO E QUARENTA REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento.

1,00

Órgão	Sigla	Origem	Aplicação
CASA CIVIL	CASA CIVIL	0,00	30.000.000,00
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO	CGE	657.839,66	
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS	DER	0,00	50.000,00
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	EGE	901.539,88	0,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	0,00	29.765.218,71
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS CIDADES DO CEARÁ	IDECI	0,00	851.539,88
FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ	NUTEC	1.419.451,37	
POLÍCIA CIVIL	PC	0,00	2.344.338,17
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	PGJ	1.000.000,00	1.000.000,00
SECRETARIA DAS CIDADES	SCIDADES	0,00	5.316.252,64
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	SDA	0,00	1.000.000,00
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	SEAPA	1.900.000,00	
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	SEINFRA	0,00	38.000.000,00
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA	SEJUS	5.238.934,37	5.238.934,37
SECRETARIA DO TURISMO	SETUR	7.907.565,89	
SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	SRH	1.900.000,00	
Superávit do Exercício Anterior Fonte 10 - Fecop		44.765.218,71	
Superávit do Exercício Anterior Fonte 00 - Tesouro		70.225.996,36	
Superávit do Exercício Anterior Fonte 76 - Fit		1.419.451,37	
<b>TOTAL</b>		<b>125.451.140,69</b>	<b>125.451.140,69</b>

Art.2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem de anulações de dotações orçamentárias, na forma do anexo I conforme o art.43 da Lei Federal nº4.320/64 e de recursos do superávit do exercício anterior.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de abril de 2016.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.2º DO DECRETO Nº31.929 DE 15 DE ABRIL DE 2016

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - DIRETAS

Secretaria:	15000000	PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA					
Órgão:	15000000	PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA					
Unid. Orçamentária:	15100001	PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA					
Função.Subfunção.Programa:	03.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PGJ					
Ação:	19032	Reforma das Instalações Físicas da Sede Cambeba					
Região:	15	ESTADO DO CEARÁ					
			Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS	100.00	0	1.000.000,00	
			Total da Unidade Orçamentária:			1.000.000,00	
			Total do Órgão:			1.000.000,00	
			Total da Secretaria:			1.000.000,00	
Secretaria:	18000000	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA					
Órgão:	18000000	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA					
Unid. Orçamentária:	18100002	GABINETE DO SECRETÁRIO					
Função.Subfunção.Programa:	14.122.004	INFRAESTRUTURA E GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO					
Ação:	22395	Gerenciamento das Atividades Fins do Sistema Penitenciário					
Região:	03	GRANDE FORTALEZA					
			Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	5.238.934,37	
			Total da Unidade Orçamentária:			5.238.934,37	
			Total do Órgão:			5.238.934,37	
			Total da Secretaria:			5.238.934,37	
Secretaria:	29000000	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS					
Órgão:	29000000	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS					
Unid. Orçamentária:	29100001	GABINETE DO SECRETÁRIO					
Função.Subfunção.Programa:	17.544.016	OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS					
Ação:	18036	Construção da Adutora de Palmácia					
Região:	07	MACIÇO DO BATURITÉ					
			Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS	110.00	7	1.582.777,24	
			Total da Unidade Orçamentária:			1.582.777,24	
			Total do Órgão:			1.582.777,24	
			Total da Secretaria:			1.582.777,24	
Ação:	18046	Construção da Barragem Frecheirinha					
Região:	11	SERTÃO DE SOBRAL					
			Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS	110.00	0	317.222,76	
			Total da Unidade Orçamentária:			1.900.000,00	
			Total do Órgão:			1.900.000,00	
			Total da Secretaria:			1.900.000,00	
Secretaria:	40000000	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO					
Órgão:	40000000	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO					
Unid. Orçamentária:	40100002	ENTIDADE SOB SUPERVISÃO DA SEPLAG					
Função.Subfunção.Programa:	04.121.059	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO					
Ação:	00646	Reforço às Dotações Orçamentárias dos Órgãos e Entidades para a Execução do Programa de Cooperação Federativa					



## ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - DIRETAS

Região:	15	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	101.00	0	50.000,00
Ação:	00654	Reforço de Dotações de Pessoal decorrente de Concursos, Plano de Cargos e Acordos				
Região:	15	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101.00	0	851.539,88
			Total da Unidade Orçamentária:			901.539,88
			Total do Órgão:			901.539,88
			Total da Secretaria:			901.539,88
			Total do Movimento:			9.040.474,25

## ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº31.929 DE 15 DE ABRIL DE 2016

## CRÉDITO SUPLEMENTAR - DIRETAS

Secretaria:	08000000	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA				
Órgão:	08000000	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA				
Unid. Orçamentária:	08100001	GABINETE DO SECRETÁRIO				
Função.Subfunção.Programa:	26.782.010	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA				
Ação:	18771	Apoio à Municípios, Entidades Públicas e Governamentais e Organizações Cívicas na Melhoria da Infraestrutura do Transporte Rodoviário Municipal				
Região:	03	GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	300.00	0	15.500.000,00
Função.Subfunção.Programa:	26.783.019	MOBILIDADE URBANA				
Ação:	18700	Implantação do Sistema Metroferroviário - Linha Parangaba/Mucuripe				
Região:	03	GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	300.00	0	7.500.000,00
			INVESTIMENTOS	310.00	3	13.500.000,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	310.00	0	1.500.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			38.000.000,00
			Total do Órgão:			38.000.000,00
			Total da Secretaria:			38.000.000,00
Secretaria:	10000000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL				
Órgão:	10100002	POLÍCIA CIVIL				
Unid. Orçamentária:	10100002	POLÍCIA CIVIL				
Função.Subfunção.Programa:	06.128.003	SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA				
Ação:	18451	Formação e Capacitação dos Servidores da Polícia Civil - PC				
Região:	03	GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.00	0	2.344.338,17
			Total da Unidade Orçamentária:			2.344.338,17
			Total do Órgão:			2.344.338,17
			Total da Secretaria:			2.344.338,17
Secretaria:	15000000	PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA				
Órgão:	15000000	PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA				
Unid. Orçamentária:	15100001	PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA				
Função.Subfunção.Programa:	03.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PGJ				
Ação:	17563	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos - PGJ				
Região:	15	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	100.00	0	1.000.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			1.000.000,00
			Total do Órgão:			1.000.000,00
			Total da Secretaria:			1.000.000,00
Secretaria:	18000000	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA				
Órgão:	18000000	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA				
Unid. Orçamentária:	18100001	CONSELHO ESTADUAL ANTIDROGAS				
Função.Subfunção.Programa:	14.422.005	GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA				
Ação:	22420	Gestão e Manutenção das Unidades de Atendimento ao Cidadão - Vapt-Vupt				
Região:	01	CARIRI	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	590.562,24
Região:	03	GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	2.514.325,04
Região:	11	SERTÃO DE SOBRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	100.00	0	323.952,43
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	1.810.094,66
			Total da Unidade Orçamentária:			5.238.934,37
			Total do Órgão:			5.238.934,37
			Total da Secretaria:			5.238.934,37
Secretaria:	21000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO				
Órgão:	21000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO				
Unid. Orçamentária:	21100026	COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS				
Função.Subfunção.Programa:	20.606.031	INCLUSÃO ECONÔMICA E ENFRENTAMENTO À POBREZA RURAL				
Ação:	18371	PDPC/PPF - Comp. III - Gestão do Projeto				
Região:	01	CARIRI	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	300.00	6	12.000,00
Região:	03	GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	300.00	6	973.000,00
Região:	11	SERTÃO DE SOBRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	300.00	6	3.000,00
Região:	13	SERTÃO DOS INHAMUNS	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	300.00	6	12.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			1.000.000,00
			Total do Órgão:			1.000.000,00
			Total da Secretaria:			1.000.000,00
Secretaria:	30000000	CASA CIVIL				
Órgão:	30000000	CASA CIVIL				
Unid. Orçamentária:	30100002	COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO				
Função.Subfunção.Programa:	04.131.081	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS				
Ação:	19028	Criação, Produção e Veiculação das Ações Governamentais				



## CRÉDITO SUPLEMENTAR - DIRETAS

Região:	15	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.00	0	17.890.677,37
			Total da Unidade Orçamentária:			17.890.677,37
Unid. Orçamentária:	30100003	COORDENADORIA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO				
Função.Subfunção.Programa:	04.122.081	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS				
Ação:	19023	Apoio a Instituições de Outras Esferas de Governo para a Implementação de Políticas Públicas				
Região:	15	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.00	0	2.000.000,00
Função.Subfunção.Programa:	04.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CASA CIVIL E VINCULADA				
Ação:	17719	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos - CASA CIVIL				
Região:	15	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	300.00	0	100.000,00
Ação:	17722	Reforma e Ampliação - CASA CIVIL				
Região:	15	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.00	0	400.000,00
Ação:	22776	Manutenção e Funcionamento do Palácio da Abolição e Representação em Brasília				
Região:	15	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.00	0	4.215.422,63
Ação:	17721	Aquisição e Implantação de Sistemas de TI - CASA CIVIL				
Região:	15	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	300.00	0	393.900,00
			Total da Unidade Orçamentária:			7.109.322,63
Unid. Orçamentária:	30100004	COORDENADORIA DE EVENTOS				
Função.Subfunção.Programa:	04.122.081	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS				
Ação:	18600	Coordenação, Mobilização e Estruturação de Eventos e Viagens Governamentais				
Região:	15	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.00	0	5.000.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			5.000.000,00
			Total do Órgão:			30.000.000,00
			Total da Secretaria:			30.000.000,00
Secretaria:	36000000	SECRETARIA DO TURISMO				
Órgão:	36000000	SECRETARIA DO TURISMO				
Unid. Orçamentária:	36100003	DIRETORIA FINANCEIRA				
Função.Subfunção.Programa:	23.695.028	DESENVOLVIMENTO E CONSOLIDAÇÃO DO DESTINO TURISTICO CEARÁ				
Ação:	18623	PROINFUTUR - Gestão do Programa				
Região:	15	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	300.00	0	2.230.885,89
Ação:	18636	Apoio ao Desenvolvimento do Setor do Turismo de Negócios - CEC				
Região:	03	GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	300.00	0	3.231.680,00
Ação:	18638	Ampliação e Recuperação de Equipamentos Turísticos	Diversos			
Região:	03	GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	300.00	0	145.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			5.607.565,89
Unid. Orçamentária:	36100004	UNIDADE EXECUTORA ESTADUAL DO PRODETUR				
Função.Subfunção.Programa:	23.695.028	DESENVOLVIMENTO E CONSOLIDAÇÃO DO DESTINO TURISTICO CEARÁ				
Ação:	18602	Gestão do Programa - PRODETUR NACIONAL				
Região:	15	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	300.00	0	2.300.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			2.300.000,00
			Total do Órgão:			7.907.565,89
			Total da Secretaria:			7.907.565,89
Secretaria:	41000000	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO				
Órgão:	41000000	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO				
Unid. Orçamentária:	41100001	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO				
Função.Subfunção.Programa:	04.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CGE				
Ação:	22177	Manutenção e Funcionamento Administrativo - CGE				
Região:	03	GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.00	0	387.656,34
Ação:	22178	Manutenção e Funcionamento de TI - CGE				
Região:	03	GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.00	0	270.183,32
			Total da Unidade Orçamentária:			657.839,66
			Total do Órgão:			657.839,66
			Total da Secretaria:			657.839,66
Secretaria:	43000000	SECRETARIA DAS CIDADES				
Órgão:	43000000	SECRETARIA DAS CIDADES				
Unid. Orçamentária:	43100001	SECRETARIA DAS CIDADES				
Função.Subfunção.Programa:	15.451.010	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA				
Ação:	18089	Cidades I - Comp I - Infraestrutura Viária Urbana na Região do Cariri Central				
Região:	01	CARIRI	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	300.00	0	2.266.252,64
Função.Subfunção.Programa:	17.512.059	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO				
Ação:	00659	Participação Acionária - CAGECE				
Região:	15	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVERSÕES FINANCEIRAS	300.00	0	3.050.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			5.316.252,64
			Total do Órgão:			5.316.252,64
			Total da Secretaria:			5.316.252,64
Secretaria:	51000000	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA				
Órgão:	51000000	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA				
Unid. Orçamentária:	51100002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO				
Função.Subfunção.Programa:	20.608.034	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DA PESCA E AQUICULTURA				
Ação:	18071	Implantação e Apoio a Projetos de Aquicultura Marinha e Continental				
Região:	14	VALE DO JAGUARIBE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.00	0	1.900.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			1.900.000,00
			Total do Órgão:			1.900.000,00
			Total da Secretaria:			1.900.000,00
			Total do Movimento:			93.364.930,73



## ANEXO III A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº31.929 DE 15 DE ABRIL DE 2016

## CRÉDITO SUPLEMENTAR - INDIRETAS

Secretaria:	08000000	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA						
Órgão:	08200001	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS						
Unid. Orçamentária:	08200001	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS						
Função.Subfunção.Programa:	26.782.010	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
Ação:	18788	Construção/Restauração de Rodovias Municipais						
Região:	06	LITORAL OESTE/VALE DO CURU						
			Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			INVESTIMENTOS	101.00	0		50.000,00	
			Total da Unidade Orçamentária:				50.000,00	
			Total do Órgão:				50.000,00	
			Total da Secretaria:				50.000,00	
Secretaria:	24000000	SECRETARIA DA SAÚDE						
Órgão:	24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
Unid. Orçamentária:	24200744	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - COASF						
Função.Subfunção.Programa:	10.302.057	ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE						
Ação:	18719	Ampliação e Estruturação Física e Tecnológica das Centrais de Abastecimento Farmacêutico						
Região:	03	GRANDE FORTALEZA						
			Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	310.00	0		29.765.218,71	
			Total da Unidade Orçamentária:				29.765.218,71	
			Total do Órgão:				29.765.218,71	
			Total da Secretaria:				29.765.218,71	
Secretaria:	31000000	SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR						
Órgão:	31200006	FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ						
Unid. Orçamentária:	31200006	FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL						
Função.Subfunção.Programa:	19.122.061	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA, DA DIFUSÃO TECNOLÓGICA, E DA CULTURA DE INOVAÇÃO						
Ação:	18339	Modernização da Infraestrutura das Unidades de Serviços em CT&I						
Região:	03	GRANDE FORTALEZA						
			Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			INVESTIMENTOS	676.00	0		392.670,87	
Função.Subfunção.Programa:	19.122.064	RESÍDUOS SÓLIDOS						
Ação:	18404	Apoio à Projetos na Área de Resíduos Sólidos						
Região:	03	GRANDE FORTALEZA						
			Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			INVESTIMENTOS	676.00	0		465.000,00	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	676.00	0		211.780,50	
Função.Subfunção.Programa:	19.126.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECITECE E VINCULADAS						
Ação:	17763	Aquisição e Implantação de Sistemas de TI - NUTECE						
Região:	03	GRANDE FORTALEZA						
			Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			INVESTIMENTOS	676.00	0		312.500,00	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	676.00	0		37.500,00	
			Total da Unidade Orçamentária:				1.419.451,37	
			Total do Órgão:				1.419.451,37	
			Total da Secretaria:				1.419.451,37	
Secretaria:	43000000	SECRETARIA DAS CIDADES						
Órgão:	43200004	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS CIDADES DO CEARÁ						
Unid. Orçamentária:	43200004	GABINETE DO PRESIDENTE						
Função.Subfunção.Programa:	04.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CIDADES E VINCULADAS						
Ação:	22213	Pessoal e Encargos Sociais Folha Normal - IDECI						
Região:	15	ESTADO DO CEARÁ						
			Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101.00	0		611.539,88	
Ação:	22218	Contribuição Patronal ao RGPS - IDECI						
Região:	15	ESTADO DO CEARÁ						
			Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101.00	0		240.000,00	
			Total da Unidade Orçamentária:				851.539,88	
			Total do Órgão:				851.539,88	
			Total da Secretaria:				851.539,88	
			Total do Movimento:				32.086.209,96	

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **DESIGNAR, VIVIAN NICOLLE BARBOSA DE ALCANTARA**, Secretária de Desenvolvimento Econômico, para representar o Acionista Estado do Ceará, na 38ª Assembleia Geral Ordinária da Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE, a se realizar no dia 29 de abril de 2016, às 10:00 (dez) horas, ficando autorizada a VOTAR as matérias objeto da respectiva ORDEM DO DIA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de abril de 2016.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

## GOVERNADORIA

## GABINETE DO GOVERNADOR

**PORTARIA GG Nº138/2016** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições delegadas por intermédio da Portaria GG Nº101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E de 02 de julho de 2015 e fundamentada na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº27.561/2004, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses da Vice-Governadoria do Estado do Ceará, conforme Processo nº21907581/2016 e Ofício nº11/GABVICE/2016 de 30 de março de 2016, o Senhor **CÁSSIO SILVEIRA FRANCO**, para, na qualidade de Colaborador Eventual, dar continuidade aos trabalhos da equipe de organização, transição e implantação de um novo modelo de Gestão para o Sistema Socioeducativo do Estado do Ceará,

visando a otimização de ações e resultados mais efetivos para o Sistema, que acontecerá em Fortaleza-CE. O deslocamento obedecerá ao trecho: Campo Grande-MS/Fortaleza-CE/Três Lagoas-MS, no período de 04 a 20 de abril do ano em curso. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberá qualquer tipo de remuneração para este fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 1º de abril de 2016.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA GG Nº143/2016** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015, **RESOLVE AUTORIZAR** os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, para cumprimento de agenda institucional junto a Secretaria Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres - SPM/BR/Ministério da Mulher, Igualdade Racial e Direitos Humanos, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 04 de abril de 2016.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR  
Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº143/2016, DE 04 DE ABRIL DE 2016

NOME/MATRICULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIDO	AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM AÉREA	TOTAL
Camila da Silva Silveira -300077.1-9	06 a 08/04/16	Brasília - DF	2 (duas) diárias e meia	189,25	60%	189,25	989,35	1.935,60
Rosineire Marques de Moura - 300095.1-7	06 a 08/04/16	Brasília - DF	2 (duas) diárias e meia	189,25	60%	189,25	989,35	1.935,60



## CASA CIVIL

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº064/2011

I - ESPÉCIE: DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02; III - ENDEREÇO: com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº07.783.832.0001-70; V - ENDEREÇO: com sede na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº2850, Dionísio Torres, Fortaleza-CE, CEP: 60.125-101; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no artigo 57, §4º da Lei nº8.666/93 e no Processo Administrativo nº2013132/2016; VII- FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza/CE, para conhecer das questões relacionadas com o presente contrato que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por fim proceder à **prorrogação e renovação do Contrato nº064/2011**, por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 (quatorze) de abril de 2016, podendo ser rescindido a qualquer tempo após o término da licitação em andamento (SPU nº6868862/2014).; IX - VALOR GLOBAL: Sem alterações.; X - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 (quatorze) de abril de 2016, podendo ser rescindido a qualquer tempo após o término da licitação em andamento (SPU nº6868862/2014).; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado; XII - DATA: Fortaleza, 14 de abril de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL e Sra. Lúcia Maria Simões Pereira, CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

Camila Facundo Lima  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº15/2016

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº505 - Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60.120-013 e a **FUNDAÇÃO SÃO MIGUEL**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº07.335.615/0001-18, com sede na Rua 15 de Novembro, Nº1015, Bairro Centro, Baturité-CE, CEP: 62.760-000. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo geral o **estabelecimento de apoio financeiro** para o implemento do projeto "DIVULGANDO A MORINGA OLEIFERA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ", a realizar-se entre os dias 11/04/2016 e 05/06/2016, no Município de Baturité-CE, visando a valorização e a divulgação da planta Moringa Oleifera, conscientizando e informando sobre o seu grande valor nutricional, medicinal e purificador de águas, contando com a distribuição de várias mudas, além de sementes da planta, para, desta forma, incentivar o seu cultivo e consumo, contribuindo para o fortalecimento da saúde das famílias do município de Baturité, com a participação ativa da população, propiciando uma confraternização e integração da comunidade local e visitantes, além de estimular o desenvolvimento econômico, cultural e turístico da região, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no artigo 116 da Lei Federal nº8.666/93, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, a LC 119/2012, alterada pela LC 122/2013, LC 127/2013, LC 136/2014 e LC 155/2015, o Decreto nº31.406/2014, alterado pelo Decreto nº31.468/2014, o Decreto nº31.621/2014, e o Processo Administrativo nº16131619-0. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: Para a execução das ações previstas neste Convênio dá-se o Valor Global de R\$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), obrigatoriamente depositado na conta bancária específica acima mencionada. Cabendo: ao concedente transferir o valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho; e ao conveniente transferir, a título de contrapartida financeira, o valor de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em parcela única, com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.081.19024.15.335041.00.00. DATA DA ASSINATURA: 07 de Abril de 2016. SIGNATÁRIOS: Fortaleza (CE), 07 de Abril de 2016. Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo da Casa Civil e o Sr. José Perboyre Lima Silva Filho, Diretor Presidente da Fundação São Miguel.

Sabrina Gondim Lima

COORDENADORIA DE APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS

\*\*\* \*\*

## FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº029/2015** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº3432845/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FERNANDA LEVY ALBUQUERQUE**, CPF 19014341334, que exerce a função de ADMINISTRADOR, classe V, nível/referência 30, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº00015016, lotada na Fundação de Teleducação do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/06/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
VENCIMENTO/SALARIO - Lei nº15.747/2014 .....	3.760,94
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO 15%, Lei nº9.826/1974 .....	564,14
GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - 4% (ACÓRDÃO 479/89, DISSÍDIO COLETIVO 1614/88 - DOJ 24/07/1989) - 80% .....	150,44
Total .....	4.475,52

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de novembro de 2015.

Alcino Carvalho Brasil  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

## CASAMILITAR

**PORTARIA DE VIAGEM Nº145/2016-CM** - O TENENTE CORONEL PM, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **RONALDO DO NASCIMENTO NOGUEIRA**, ocupante da graduação de 1º Sargento PM, matrícula nº105.928-1-X, deste Órgão, a **viajar** às cidades de Cascavel, Beberibe, Itaipaba e Aracati, pertencentes ao estado do Ceará, no período de 31 de março a 01 de abril de 2016 a fim de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, concedendo-lhe o direito à percepção de 01 (uma) e 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$92,00 (noventa e dois reais), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza/CE, 07 de abril de 2016.

Marcus Reges Pinheiro Rodrigues - Tenente Coronel PM  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais, considerando a verificação de equívoco na redação da Portaria nº275/2014, RESOLVE **proceder à sua retificação**, excluindo a menção a quatro vagas para a classe A da carreira de Procurador do Estado, vigentes a partir de 1º. 10.2013, visto que inexistentes, mantidos os demais termos da citada Portaria. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2016.

Juvêncio Vasconcelos Viana  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

\*\*\* \*\*

AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CBMCE

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160001  
PUBLICAÇÃO Nº201600448**

OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Cesta básica**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº1422016, até o dia 02/05/2016



às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de abril de 2016.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**ORIGEM SRH**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160001**  
**IG Nº883445000**  
**PUBLICAÇÃO Nº201603327**

OBJETO: **Serviço de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais**, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, em 55 aparelhos de ar condicionado, dos tipos: Piso Teto, Split, Samsung, York, Bryant, instalados no prédio sede da Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 03/05/2016, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de abril de 2016.

Carlos Alberto Coelho Leitão  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**ORIGEM ARCE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160003**  
**IG Nº885081000**  
**PUBLICAÇÃO Nº201604820**

OBJETO: **Serviço de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios, por outros novos e originais, em 50 (cinquenta) aparelhos de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, Inverter e Piso Teto**, instalados no prédio da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE, situada na Avenida Santos Dumont, nº1789, 14º andar, Ed. Potenza, bairro Aldeota, CEP 60.150-160, Fortaleza-CE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº1852016, até o dia 03/05/2016 às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de abril de 2016.

Marcos Antônio Frota Ribeiro  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**ORIGEM AESP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160004**  
**IG Nº884443000**  
**PUBLICAÇÃO Nº201603664**

OBJETO: **Serviço de manutenção preventiva e corretiva**, com fornecimento de peças e assistência técnica em sirene e em bombas hidráulicas, instaladas na Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 03/05/2016, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de abril de 2016.

Michel Silva de Menezes  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**ORIGEM PEFOCE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160007**  
**IG Nº879797000**  
**PUBLICAÇÃO Nº201604190**

OBJETO: **Aquisição de 02 (dois) módulos de lâmpadas (elemento iluminação substituto), do equipamento Lumatec Superlite 400-2 Luz Forense**, para atender as necessidades da Perícia Forense do Estado do Ceará - Pefoce, conforme especificações contidas no edital e

seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 03/05/2016, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de abril de 2016.

Marcos Antônio Frota Ribeiro  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**ORIGEM SESA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160146**  
**PUBLICAÇÃO Nº201603378**

OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº1462016, até o dia 02/05/2016 às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de abril de 2016.

Michel Silva de Menezes  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**ORIGEM SESA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160159**  
**PUBLICAÇÃO Nº201603678**

OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº1592016, até o dia 03/05/2016 às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de abril de 2016.

Carlos Alberto Coelho Leitão  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**ORIGEM SESA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160166**  
**PUBLICAÇÃO Nº201604177**

OBJETO: **Registro de Preço para futuros e eventuais Serviços de Recarga de gás medicinal (oxigênio gasoso)**, para o serviço aeromédico CIOPAER, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº1662016, até o dia 02/05/2016 às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de abril de 2016.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**  
**ORIGEM SECITECE**  
**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 20160001/CEL 04/SECITECE**  
**PUBLICAÇÃO Nº2016/04998**

OBJETO: **Contratação de consultoria de empresa** especializada para criar uma proposta de observatório de políticas públicas estaduais de apoio à ciência, tecnologia e inovação (CT&I) no Ceará. 1. O Governo do Estado do Ceará negociou um empréstimo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (Banco Mundial) para o Projeto de Apoio ao Crescimento Econômico com Redução das Desigualdades e Sustentabilidade Ambiental do Estado do Ceará – Programa para Resultados (PforR), que objetiva garantir a continuidade dos investimentos em áreas estratégicas do Estado programados no Plano Plurianual – PPA, de forma a promover um crescimento econômico que privilegie a inclusão social que seja ambientalmente sustentável. Para auxiliar a execução, o referido projeto possui um componente de Assistência Técnica que prevê a contratação de serviços





de Consultoria. 2. Os Serviços de Consultoria Pessoa Jurídica compreendem: 2.1. Realizar diagnóstico do sistema de CT&I da SECITECE, envolvendo: 2.1.1. Realizar workshop para apresentação da análise situacional do sistema de CT&I da SECITECE. 2.1.2. Elaborar relatório com diagnóstico do sistema de CT&I da SECITECE. 2.2. Definição dos indicadores de monitoramento e avaliação dos programas e iniciativas estaduais de apoio à CT&I, envolvendo: 2.2.1. Realizar workshop para discutir e validar a relação de indicadores de monitoramento e avaliação dos programas e iniciativas estaduais de apoio à CT&I. 2.2.2. Elaborar documento com os indicadores a serem adotados pela SECITECE para monitorar e avaliar suas ações atuais e futuras. 2.3. Desenvolvimento da proposta do observatório de políticas públicas estaduais de apoio à ciência, tecnologia e inovação no Ceará, envolvendo: 2.3.1. Elaborar documento consolidado com proposições sobre a concepção técnica e gerencial do observatório de políticas públicas estaduais de apoio à ciência, tecnologia e inovação no Ceará. 2.4. Divulgação e validação dos resultados da consultoria contratada, envolvendo: 2.4.1. Encontros visando a divulgação e validação das características técnicas e gerenciais do observatório de políticas públicas estaduais de apoio à CT&I no Ceará. 3. A Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, em nome da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Estado do Ceará (SECITECE), convida Consultores Pessoa Jurídica qualificados elegíveis a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. Os Consultores Pessoa Jurídica interessados deverão apresentar portfólios demonstrando que possuem as qualificações requeridas e experiência na elaboração de propostas de observatório de políticas públicas estaduais de apoio à ciência, tecnologia e inovação (CT&I), em gestão pública para resultados ou áreas correlatas, relevantes para a execução dos serviços. 4. Os Consultores Pessoa Jurídica interessados deverão observar as diretrizes delineadas no parágrafo 1.9 das Diretrizes do Banco Mundial: Seleção e Contratação de Consultores Financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial, revisada em Janeiro de 2011, que estabelecem a política do Banco Mundial sobre o conflito de interesses. 5. Os consultores (Pessoa Jurídica) poderão associar-se com outras empresas, sob a forma de consórcio, a fim de melhorar suas qualificações, devendo indicar a empresa líder. 6. Os consultores serão selecionados de acordo com método Seleção Baseada na Qualidade e no Custo – SBQC, estabelecido nas Diretrizes de Consultoria. 7. Este Aviso de Manifestação de Interesse e a versão preliminar do Termo de Referência encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: [www.seplag.ce.gov.br/consulta/licitacoes](http://www.seplag.ce.gov.br/consulta/licitacoes) através do link: <http://www.portalcompras.ce.gov.br/portal/categoria5/consulta-de-licitacoes-1>. Os Consultores Pessoa Jurídica interessados poderão obter informações adicionais na Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira, por meio do telefone: +55 (85) 3459.6379, Fax: +55 (85) 3459.6525 ou pelo e-mail: [cel04@pge.ce.gov.br](mailto:cel04@pge.ce.gov.br). 8. A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. O Consultor Pessoa Jurídica será selecionado de acordo com os procedimentos previstos na edição em vigor das Diretrizes do Banco Mundial: Seleção e Contratação de Consultores Financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial, revisada em Janeiro de 2011, disponibilizadas no website: [www.worldbank.org/procurement](http://www.worldbank.org/procurement). 9. As Manifestações de Interesse deverão ser endereçadas à Comissão Especial de Licitação – CEL-04 e entregues pessoalmente ou enviadas, por Correio/SEDEX para o endereço adiante indicado, ou ainda enviadas para o e-mail: [cel04@pge.ce.gov.br](mailto:cel04@pge.ce.gov.br), nos formatos: odt, doc, pdf, xls, dwg ou jpg., no tamanho máximo de 6MB, até às 16:00 (dezesseis) horas do dia 06 de maio de 2016. Endereço: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº20160001/CEL04/SECITECE/CE Central de Licitações do Estado do Ceará – Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04 - Centro Administrativo Bárbara de Alencar - Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – CEP Nº60.811-520 - Bairro Edson Queiroz - Fortaleza – Ceará – Brasil. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de abril de 2016.

Fernando Antonio Peroba Grangeiro  
PRESIDENTE DA CEL 04

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**ORIGEM DER**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150006**  
**IG Nº880840000**  
**PUBLICAÇÃO Nº2015388754**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, por intermédio da Pregoeira e de membros da equipe de apoio legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Serviço

de gestão documental para execução de serviços na área de arquivologia de elaboração do plano de classificação, tabela de temporalidade de documentos, organização física, higienização e classificação de documentação para expurgo com inventário documental do sistema de arquivamento e consulta, e os serviços de gestão eletrônica de documentos – GED com digitalização, indexação e armazenamento digital dos arquivos do DER, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº4362015, até o dia 29/04/2016 às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de abril de 2016.

Clara de Assis Falcão Pereira  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**ORIGEM FUNECE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150015**  
**PUBLICAÇÃO Nº2015/406386**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado da licitação acima citada, cujo objeto é a contratação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva nas centrais e aparelhos de condicionadores de ar com substituição de peças, quando for o caso, para atender as necessidades da FUNECE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como **vencedora** nos lotes 1, 2, 3 e 4 a empresa **ARV COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME**, respectivamente com os valores de R\$639.900,00 (Seiscentos e Trinta e Nove Mil e Novecentos Reais), R\$30.189,60 (Trinta Mil Cento e Oitenta e Nove Reais e Sessenta Centavos), R\$15.094,80 (Quinze Mil e Noventa e Quatro Reais e Oitenta Centavos) e R\$70.923,60 (Setenta Mil Novecentos e Vinte e Três Reais e Sessenta Centavos). Adjudicado o lote 1 em 08/04/2016 às 17h28min e os lotes 2, 3 e 4 em 07/03/2016, nos respectivos horários: 14h50min, 14h51min e 14h52min. Processo Homologado em 08/04/2016 às 17h32min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de abril de 2016.

Francisco Wagner de Sousa Veras  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**ORIGEM SEPLAG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE Nº20150017**  
**PUBLICAÇÃO Nº201600147**

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20150017, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo - Água Mineral sem gás, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como **vencedora** a empresa: **RR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA-ME**, com o item 1 no valor unitário de R\$5,00 e quantidade de 560.241 garrações; homologado em 31/03/2016 às 08h55min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de abril de 2016.

Antônio Maria Saraiva Correia  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**ORIGEM SSPDS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150021**  
**PUBLICAÇÃO Nº387640**

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado da licitação acima citada, cujo objeto é aquisição de mobiliários para estruturação da central de custódia da Perícia Forense do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como **vencedora** no lote 2 a empresa **FACIMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TURISMO LTDA**, com o valor de R\$10.875,66 (Dez Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos). Adjudicado o lote 2 em 01/04/2016, às 15h06min. Os lotes 1 e 3 foram

FRACASSADOS. Processo Homologado em 01/04/2016, às 15h09min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de abril de 2016.

Francisco Wagner de Sousa Veras  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20151021**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20151021, cujo objeto é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como  **vencedoras**: a empresa **MAJELA HOSPITALAR LTDA**, item 01 no valor unitário de R\$0,7450 e quantidade de 239.328 comprimidos; a empresa **T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME**, item 02 no valor unitário de R\$R\$0,3900 e a quantidade de 2.341.514 envelopes, a empresa **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, item 03 no valor unitário de R\$1,1999 e a quantidade de 129.955 frascos; empresa **DROGAFONTE LTDA**, item 5, no valor unitário de R\$0,0200 e a quantidade de 25.016.530 comprimidos; a empresa **CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA**, item 07 no valor unitário de R\$0,0399 e a quantidade de 20.277.885 comprimidos e a empresa **COMERCIAL VALFARMA LTDA – EPP**, item 09 no valor unitário de R\$0,0680 e a quantidade de 15.275.670 comprimidos. Os itens 4,6,8 e 10 foram fracassados. O processo licitatório foi homologado em 31/03/2016 às 8h58min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de abril de 2016.

Michel Silva de Menezes  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CAGECE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150185**

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ-CAGECE, por intermédio do Pregoeiro e membro da equipe de apoio legalmente designados comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20150185 CAGECE, que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de SOFT-STARTERS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como  **vencedoras**: a empresa **S K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL - ME**, item 01 no valor unitário de R\$1.906,00 e a quantidade de 80 unidades, item 02 no valor unitário de R\$1.900,00 e a quantidade de 80 unidades, item 03 no valor unitário de R\$1.827,99 e a quantidade de 80 unidades, item 04 no valor unitário de R\$2.234,99 e a quantidade de 50 unidades, item 05 no valor unitário de R\$3.099,00 e a quantidade de 30 unidades; a empresa **LINSELÉTRICA LTDA**, item 06 no valor unitário de R\$3.610,00 e a quantidade de 25 unidades, item 09 no valor unitário de R\$6.534,00 e a quantidade de 15 unidades; a empresa **BM CONSULTING LTDA EPP**, item 07 no valor unitário de R\$3.708,00 e a quantidade de 20 unidades, item 08 no valor unitário de R\$6.171,00 e a quantidade de 15 unidades, item 10 no valor unitário de R\$7.159,00 e a quantidade de 6 unidades; a empresa **ZAPP AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, item 12 no valor unitário de R\$17.389,00 e a quantidade de 4 unidades, item 13 no valor unitário de R\$18.696,00 e a quantidade de 2 unidades. O item 11 restou fracassado. O certame foi homologado em 31/03/2016, às 8h54min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de abril de 2016.

Michel Silva de Menezes  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150449**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20150449, cujo objeto é Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (SONDAS). Tendo como  **vencedoras** as **EMPRESAS: SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES- LTDA**, item 1 com valor unitário de R\$0,4200 e quantidade de 14.560 (unidade);

item 4 com valor unitário de R\$0,4700 e quantidade de 23.530 (unidade); MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA – ME, item 2 com valor unitário de R\$0,4054 e quantidade de 36.400 (unidade); item 3 com valor unitário de R\$0,4320 e quantidade de 27.950 (unidade); item 5 com valor unitário de R\$0,5900 e quantidade de 22.074 (unidade); item 6 com valor unitário de R\$0,8800 e quantidade de 17.420 (unidade); item 7 com valor unitário de R\$0,6700 e quantidade de 23.049 (unidade); item 10 com valor unitário de R\$0,8200 e quantidade de 15.184 (unidade); item 12 com valor unitário de R\$0,3800 e quantidade de 58.656 (unidade); item 19 com valor unitário de R\$0,6100 e quantidade de 12.532 (unidade); item 35 com valor unitário de R\$0,4430 e quantidade de 38.155 (unidade); item 36 com valor unitário de R\$0,4100 e quantidade de 21.736 (unidade); item 38 com valor unitário de R\$0,6000 e quantidade de 7.436 (unidade); BIOSIM HOSPITALAR LTDA LTDA-ME, item 8 com valor unitário de R\$0,8000 e quantidade de 31.616 (unidade); item 15 com valor unitário de R\$0,4600 e quantidade de 152.620 (unidade); item 16 com valor unitário de R\$0,4800 e quantidade de 317.850 (unidade); item 17 com valor unitário de R\$0,4800 e quantidade de 166.920 (unidade); item 18 com valor unitário de R\$0,5300 e quantidade de 69.758 (unidade); PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, item 9 com valor unitário de R\$0,8400 e quantidade de 31.226 (unidade); item 11 com valor unitário de R\$1,0400 e quantidade de 4.862 (unidade); item 13 com valor unitário de R\$0,4300 e quantidade de 211.848 (unidade); item 14 com valor unitário de R\$0,4600 e quantidade de 212.160 (unidade); item 25 com valor unitário de R\$0,5400 e quantidade de 1.937 (unidade); item 30 com valor unitário de R\$0,7400 e quantidade de 1.950 (unidade); item 31 com valor unitário de R\$0,4200 e quantidade de 8.164 (unidade); item 32 com valor unitário de R\$0,4300 e quantidade de 21.320 (unidade); item 33 com valor unitário de R\$0,4500 e quantidade de 35.568 (unidade); item 37 com valor unitário de R\$0,5600 e quantidade de 15.392 (unidade); MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP, item 21 com valor unitário de R\$0,5400 e quantidade de 6.890 (unidade); item 22 com valor unitário de R\$0,5500 e quantidade de 7.046 (unidade); TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME, item 27 com valor unitário de R\$0,9600 e quantidade de 2.171 (unidade); CREMER S.A, item 34 com valor unitário de R\$0,3700 e quantidade de 31.200 (unidade); item 40 com valor unitário de R\$7,9200 e quantidade de 3.606 (unidade); item 41 com valor unitário de R\$7,9200 e quantidade de 4.173 (unidade); item 42 com valor unitário de R\$7,5500 e quantidade de 10.361 (unidade); CIRURGIA BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA, item 43 com valor unitário de R\$9,0000 e quantidade de 16.094 (unidade). Saliento que os itens 20, 23, 24, 26, 28, 29 e 39 foram fracassados. O processo licitatório foi homologado em 01/04/2016 às 15:20. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de abril de 2016.

Simone Alencar Rocha  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150593**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20150593, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Material Médico Hospitalar (colchões, rolos e encosto), tendo como  **vencedoras**: a empresa **TOP COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, item 01 no valor unitário de R\$227,00 e quantidade de 2.195, item 04 no valor unitário de R\$50,81 e quantidade de 307, item 05 no valor unitário de R\$141,62 e quantidade de 840, e item 06 no valor unitário de R\$150,27 e quantidade de 546; a empresa **F JOSÉ DE SOUZA VARIEDADES EPP**, item 02 no valor unitário de R\$27,02 e quantidade de 282, e item 03 no valor unitário de R\$42,16 e quantidade de 290. O certame foi homologado em 05/04/2016, às 16h30min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de abril de 2016.

Valda Farias Magalhães  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2015 0972**

**PUBLICAÇÃO Nº2016/00026**

A SECRETARIA DA SAÚDE – SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº2015 0972 SESA, cujo objeto é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Odontológico,



visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, tendo como **vencedora** dos itens 09, 10, 11, 26, 33, 34 e 63 a empresa **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP** com o valor total de R\$50.901,25 (Cinquenta Mil Novecentos e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos), vencedora dos itens 07, 31, 47, e 49 a empresa **L.M.LADEIRA & CIA LTDA - ME** com o valor total de R\$60.510,33 (Sessenta Mil Quinhentos e Dez Reais e Trinta e Três Centavos), vencedora dos itens 42, 43, 45, 46, 48, 52, 53 e 56 a empresa **KILVIA MARIA P GOMES - ME** com o valor total de R\$57.134,41 (Cinquenta e Sete Mil Cento e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Um Centavos), vencedora dos itens 22, 23 e 24, a empresa **QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORAT LTDA** com o valor total de R\$13.399,21 (Treze Mil Trezentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Um Centavos), vencedora do item 59, a empresa **DENT-FLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP** com o valor total de R\$12.844,26 (Doze Mil Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Seis Centavos), vencedora dos itens 01 ao 06, 08, 12 ao 21, 25, 27 ao 30, 32, 35 ao 41, 44, 50, 51, 54,55, 57, 58, 60, 61, 62 e 64 a empresa **A. M. MOLITERNO - EPP** com o valor total de R\$329.948,59 (Trezentos e Vinte e Nove Mil Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos), homologado às 18:13 horas do dia 29 de março de 2016. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de abril de 2016.

Marcos Henrique Cabral Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS  
ORIGEM DER  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL LPI  
Nº20150003**

**PUBLICAÇÃO Nº392849**

OBJETO: LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO POR RESULTADOS, EM 167 KM DE EXTENSÃO, DISTRIBUIDOS EM 04 (QUATRO) TRAMOS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA VIÁRIO DE INTEGRAÇÃO E LOGÍSTICA – CEARÁ IV. (LOTE ÚNICO) A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto nas cláusulas 32 e seguintes das Instruções aos Concorrentes-IAC do edital, divulga, para conhecimento dos interessados, o Resultado das Propostas da licitação acima referenciada: (i) EMPRESAS PARTICIPANTES COM SEUS PREÇOS OFERTADOS: 1 - CONSTRUTORA GETEL LTDA com valor global de R\$12.980.986,64; 2 - CORAL-CONSTRUTORA RODOVALHO DE ALENCAR LTDA, com valor global de R\$13.750.182,25; 3 - CONSTRUTORA SOUZA REIS LTDA, com valor global de 15.352.606,57; 4 - R. FURLANI ENGENHARIA LTDA, com valor global de R\$15.863.693,92; 5 - LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA com valor global de R\$16.222.216,50; e 6 - CBC-CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA, com valor global de R\$16.233.148,39. (ii) PROPOSTAS CORRIGIDAS: Foram corrigidas as seguintes propostas – CONSTRUTORA GETEL LTDA, passando do valor global de R\$12.980.986, 64, para R\$12.981.466,06, CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA passando o valor de R\$13.750.182,25 para R\$13.750.179,19; CONSTRUTORA SOUZA REIS LTDA passando o valor global de R\$15.352.606,57 para R\$15.344.567,23; e CBC – CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA passando o valor global de R\$16.233.148,39 para R\$16.233.148,49. (iii) PROPOSTA (S) REJEITADA (S): Não houve proposta rejeitada, pois as propostas, atenderam os Documentos de Licitação. (iv) PROPOSTAS ANALISADAS E CONSIDERADAS ADEQUADAS: Todas as empresas que apresentaram propostas, foram consideradas substancialmente adequadas. (v) LICITANTE **VENCEDOR COM SEU PREÇO GLOBAL: CONSTRUTORA GETEL LTDA**, com valor global de R\$12.981.466,06. (vi) Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste resultado, de acordo com o disposto na cláusula 34.4 das Instruções aos Concorrentes-IAC do edital. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de abril de 2016.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**

RESOLUÇÃO Nº206 de 06 de abril de 2016.

**DISPÕE SOBRE A GESTÃO DE RISCOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, AS MEDIDAS DE CONTINGÊNCIAS E DE EMERGÊNCIAS, INCLUSIVE RACIONAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, no uso das atribuições que lhe conferem o art.8º, inciso XV, da Lei Estadual nº12.786, de 30 de dezembro de 1997, e o art.3º, incisos XII e XIII, do Decreto Estadual nº25.059, de 15 de julho de 1998, de acordo com a deliberação do Conselho Diretor da ARCE; CONSIDERANDO o art.4º da Lei Estadual nº14.394, de 07 de julho de 2009; CONSIDERANDO o art.23, inciso XI da Lei Federal nº11.445, de 5 de janeiro de 2007; e, CONSIDERANDO a essencialidade dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, inclusive como elemento fundamental para a promoção da contenção e recuperação dos efeitos de desastres, podendo exigir por parte do Prestador de Serviços ações de emergência e contingência, com vistas a prevenir sempre que possível o agravamento dos danos, a mitigar os impactos negativos, responder rapidamente às emergências e restabelecer de forma ágil a normalidade dos serviços, RESOLVE:

**CAPÍTULO I  
DO OBJETIVO**

Art.1º. Esta Resolução tem como objetivo estabelecer condições mínimas para implantação das medidas de contingência e enfrentamento de situações emergenciais nos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário operados pelo Prestador de Serviços.

**CAPÍTULO II  
DO SISTEMA DE GESTÃO DE RISCO**

Art.2º. O Sistema de Gestão de Riscos consiste na identificação dos riscos aos quais um sistema de abastecimento de água ou esgotamento sanitário está exposto e respectivas ações que visam fazer com que eles não se tornem eventos ou, caso aconteça, que seus impactos sejam os mínimos possíveis.

Art.3º. São instrumentos do Sistema de Gestão de Riscos:

I – o Plano de Emergência e Contingência: documento que define um conjunto de procedimentos que permite ao prestador de serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prevenir e, diante de ocorrências de eventos, providenciar soluções adequadas às situações de emergências ou estados de calamidades, incluindo levantamento dos pontos críticos e vulneráveis dos sistemas mapeados em sua área geográfica de abrangência;

II – o Protocolo de Procedimentos de Emergência: documento composto pela descrição das informações e pelos procedimentos necessários para resposta inicial, durante e após à situação de emergência;

III – o Relatório de Análise de Acidentes: relatório detalhado de um acidente, dividido em duas partes:

- a) a primeira descritiva do acidente e das ações realizadas;
- b) a segunda com a análise do processo de instalação da resposta inicial e da eficácia das medidas de controle, com identificação das causas, consequências, danos, custos e prazos para a recuperação do sistema e do fornecimento dos serviços.

IV – o Relatório de Avaliação de Evento Programado: documento em cujo conteúdo deverão constar a descrição de todas as ações previstas no Plano de Emergência e Contingência, as Medidas de Racionamento, se aplicadas, e outras ações desenvolvidas em função dos efeitos decorrentes do evento, acompanhadas dos respectivos resultados, com vistas à detecção de falhas e propostas de correções ou melhorias para os próximos eventos de mesma natureza.

Parágrafo único. O Prestador de Serviços poderá adotar instrumentos complementares para gestão de riscos, observando sua integração com os instrumentos previstos nesta Resolução.

**CAPÍTULO III  
DO PLANO DE EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA**

**Seção I**

**Das Disposições Iniciais**

Art.4º. O Plano de Emergência e Contingência tem como objetivo principal orientar, disciplinar e determinar os procedimentos a serem adotados pelo Prestador de Serviços, durante situações de emergência,

estado de calamidade ou ocorrência de eventos programados que impliquem anormalidade nos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, de forma a propiciar as condições necessárias para o pronto atendimento aos usuários, por meio do desencadeamento de ações rápidas e seguras.

Art.5º. O Plano de Emergência e Contingência deverá integrar ações para dar respostas a potenciais consequências negativas decorrentes dos seguintes eventos:

I – eventos não programados, tais como vandalismos, greves, sabotagem, inundações, enchentes, secas, incêndios, falhas no suprimento de energia, falhas em equipamentos mecânicos, florações de algas nos mananciais, contaminações de produtos químicos utilizados no tratamento de água, derrames acidentais ou lançamentos de efluentes com contaminação de mananciais por substâncias perigosas;

II – eventos programados, tais como romarias, carnavais e outras festas ou celebrações com efeito relevante sobre a demanda dos serviços, manutenção preditiva ou preventiva;

Art.6º. O Plano de Emergência e Contingência deverá:

I – identificar claramente sua estrutura, inclusive seus anexos, objetivos, abrangência e data da última revisão e relação das normas e planos correlatos, inclusive, o Plano Municipal de Saneamento Básico, com os quais deverá interagir;

II – apresentar análise dos riscos e vulnerabilidades, fazendo sua descrição, mapeamento e classificação quanto à gravidade;

III – definir medidas preventivas e mitigadoras, onde for possível, de forma a reduzir a possibilidade de ocorrência de desastre ou de reduzir seus efeitos;

IV – conter programas de treinamento e simulação;

V – descrever as ações iniciais que serão tomadas por quem detectou o acidente, de forma a avaliar o problema e a desencadear as ações previstas, conforme descrito em Protocolo de Procedimentos de Emergência;

VI – descrever as ações que deverão ser tomadas, durante o acompanhamento e após cessarem os efeitos da emergência;

VII – orientar o registro de acidentes que permita a elaboração do Relatório de Análise de Acidentes;

VIII – prever monitoramento e acompanhamento para verificar a aplicação e a eficácia das medidas de intervenções;

IX – definir procedimentos para o estabelecimento de objetivos e prioridades de resposta a acidentes específicos;

X – estabelecer diretrizes para medidas de racionamento de água quando necessárias;

XI – estabelecer diretrizes e condições para suspensão do abastecimento de água, quando necessário.

Art.7º. Da análise dos riscos e vulnerabilidade, de que trata o inciso II, do artigo 6º, são consequências consideradas muito graves, ao menos, as efetiva ou potencialmente danosas:

I – à vida de seres humanos;

II – à preservação de sítios reconhecidos pelo Poder Público de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico ou científico;

III – ao equilíbrio econômico e financeiro da prestação dos serviços, inclusive suscetíveis de desencadear revisão tarifária extraordinária ou aplicação de mecanismos tarifários de contingência;

IV – à solvência do Prestador de Serviços ou à sua viabilidade econômica;

V – à continuidade da prestação dos serviços de abastecimento de água, que afetem o funcionamento regular das etapas de captação, adução, tratamento ou reservação por período superior a um dia, inclusive as capazes de desencadear medidas de racionamento;

VI – à continuidade da prestação dos serviços de esgotamento sanitário, que afetem o funcionamento regular das etapas tratamento e disposição final, transporte por coletores tronco, interceptores, emissários ou elevatórias, por período superior a um dia ou com efeito negativo significativo em relação à qualidade ambiental;

VII – à recuperação de situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Art.8º. Cópias do Protocolo de Procedimentos de Emergência deverão estar disponíveis na instalação que possa sofrer o efeito de um evento de risco, conforme mapeado no Plano de Emergência e Contingência, bem como nas unidades operacionais e de serviços responsáveis pelas respectivas medidas de resposta com as ações a serem tomadas, e deverá conter, no mínimo:

I – identificação da ocorrência de que trata o Protocolo de Procedimentos de Emergência;

II – descrição das informações e procedimentos para resposta inicial, incluindo:

a) notificações internas e externas;

b) diretrizes para gestão de emergências;

c) parâmetros para avaliação preliminar da situação;

d) atividades para implementação da ação de emergência;

e) ações para mobilização de recursos.

III – ações para continuidade da resposta;

IV – ações de acompanhamento e encerramento.

Parágrafo único. O Protocolo de Procedimentos de Emergência deverá ser apresentado em linguagem clara e objetiva, condizente com as qualificações dos responsáveis pela implantação das respectivas medidas de resposta com as ações a serem tomadas, podendo fazer uso de ilustrações e outros elementos gráficos de forma a facilitar sua compreensão de maneira rápida e precisa.

Art.9. O Plano de Contingência e Emergência do Prestador de Serviços deverá ter, pelo menos, um responsável a quem competirá a apresentação do Relatório de Análise de Acidentes ou do Relatório de Avaliação de Evento Programado à ARCE, por qualquer forma de comunicação, podendo ser acordado entre o Prestador de Serviços e a ARCE.

Parágrafo único. No caso de Prestadores de Serviços que atendem a mais de um município, poderá ser feito um Plano por Bacia Hidrográfica ou região equivalente.

Art.10. Considera-se em vigor o Plano de Emergência e Contingência recebido pela ARCE, desde a data de recebimento ou a partir de data posterior especificada no Plano, até o prazo previsto no Plano para sua revisão, não superior a quatro anos da data de sua elaboração.

Parágrafo único. O prazo de vigência do Plano de Emergência e Contingência poderá, excepcionalmente, se estender além de quatro anos a fim de conciliar com o período de revisão de Plano de Saneamento Básico pertinente. Esta prorrogação deverá ser informada de imediato à ARCE.

Art.11. As revisões do Plano de Emergência e Contingência deverão incluir os tipos de eventos imprevistos ocorridos e não elencados na versão anterior.

Art.12. Com vistas a contribuir para a observância de boas práticas de gestão de riscos, o Conselho Diretor da ARCE, mediante manifestação do Coordenador de Saneamento Básico da ARCE, poderá determinar, de ofício e de forma fundamentada, alterações no Plano de Emergência e Contingência em atenção a esta Resolução.

§1º. O Prestador de Serviços terá o prazo de 30 (trinta) dias para revisar o Plano de Emergência e Contingência, em atendimento às determinações do Conselho Diretor da ARCE, sob pena do Plano ser considerado não entregue.

§2º. O Conselho Diretor da ARCE poderá reiterar as solicitações de alteração no Plano de Emergência e Contingência quando considerar as determinações não atendidas ou atendidas de forma insatisfatória, bem como prorrogar prazos para o atendimento de suas solicitações;

§3º. Caberá recurso por parte do Prestador de Serviços ao Conselho Diretor da ARCE quanto às alterações determinadas pelo Conselho Diretor da ARCE sobre o Plano de Emergência e Contingência de que trata esta Resolução.

§4º. O recurso do Prestador de Serviços suspende a exigibilidade do atendimento das referidas determinações se solicitado antes de vencido o prazo para seu cumprimento.

## Seção II

### Das Medidas de Racionamento de Água

Art.13. As Medidas de Racionamento de água, de que trata o inciso X do artigo 6º, deverão prever o detalhamento de ações que visem limitar a quantidade ofertada e distribuída de água, observando as seguintes condições mínimas:

I – deve ser assegurada publicidade e informação aos usuários quanto aos períodos e datas de interrupção do abastecimento de água, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, em todos os meios de comunicação disponíveis como internet, rádios, jornais, carros de som, postos de atendimento e em locais de concentração de pessoas, tais como: espaços públicos, escolas, centros comunitários, igrejas etc.;

II – a distribuição espacial e temporal das interrupções no abastecimento de água deve ser a mais homogênea possível, observadas as condições técnicas de cada sistema, evitando ao máximo a interrupção por períodos e frequências muito superiores em algumas regiões em detrimento de outras;

III – deve ser garantido o abastecimento de água potável, por meios regulares ou alternativos (carros-pipa), a usuários essenciais identificados no artigo 20;

IV – o abastecimento residencial deve ser priorizado, com os menores períodos e frequências de interrupção possíveis, em detrimento das zonas estritamente comerciais ou industriais.

Parágrafo único. As Medidas de Racionamento deverão contemplar campanhas visando o uso racional e moderado da água.

Art.14. O estabelecimento de Medidas de Racionamento deve ser submetido, previamente, à apreciação da ARCE, que poderá solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos sobre a proposta do Prestador de Serviços que terá prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar.



Parágrafo único. Uma vez submetidas à apreciação da ARCE, o Prestador de Serviços poderá adotar as medidas de racionamento, até ulterior decisão da Agência, observando as diretrizes estabelecidas no Plano de Emergência e Contingência em vigor e as normas de comunicação das interrupções aos usuários e ao regulador.

#### CAPÍTULO IV

##### DO MONITORAMENTO E ANÁLISE DE RISCOS

###### Seção I

###### Do Monitoramento e Análise de Acidentes

Art.15. Decretada a situação de emergência ou o estado de calamidade, o Prestador de Serviços comunicará a ocorrência à ARCE imediatamente após identificada a área de abrangência, conforme disciplina para a comunicação de ocorrências operacionais definida na Resolução ARCE nº167, de 5 de abril de 2013, e suas atualizações.

Art.16. Encerrado o período da situação de emergência ou do estado de calamidade, o Prestador de Serviços enviará à ARCE o Relatório de Análise de Acidentes no prazo de até 10 (dez) dias.

§1º. Prolongando-se a situação de emergência ou o estado de calamidade por período superior a um mês, o Prestador de Serviços deverá enviar mensalmente Relatórios Parciais de Análise de Acidentes, o primeiro em até 45 (quarenta e cinco) dias após a identificação da ocorrência, contendo toda a informação até então disponível em relação ao requerido para o Relatório na sua versão final, incluindo estimativa de prazo para a recuperação do sistema e do fornecimento dos serviços.

Art.17. No caso de colapso do sistema ou interrupção do serviço com duração superior a dezoito horas, o Prestador de Serviços deverá prover fornecimento de emergência às unidades usuárias que prestem serviços essenciais a população, descritas no art.20.

Parágrafo único. O fornecimento de emergência deverá ser recebido e atestado pelo responsável pela unidade usuária, para cobrança por parte do Prestador de Serviços.

###### Seção II

###### Do Monitoramento e Avaliação de Eventos Programados

Art.18. Após o encerramento de cada evento programado, o Prestador de Serviços terá 45 (quarenta e cinco) dias para elaborar e encaminhar para o Poder Concedente e a ARCE um Relatório de Avaliação de Evento Programado.

#### CAPÍTULO V

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.19. O Plano de Emergência e Contingência elaborado em conformidade com esta Resolução, bem como a aplicação das respectivas medidas de emergência e contingência previstas nele, exceto as que impliquem racionamento de água ou alterações tarifárias e de outros preços públicos regulados, não estão sujeitos à avaliação prévia da ARCE.

Art.20. São considerados serviços de caráter essencial nesta Resolução: I – creches, escolas e instituições públicas de ensino;

II – hospitais e atendimentos destinados à preservação da saúde pública;

III – estabelecimentos de interação coletiva.

Art.21. Além do disposto nesta Resolução, o Sistema de Gestão de Riscos e os Planos de Emergência e Contingência, incluindo as Medidas de Racionamento do Prestador de Serviços, deverão observar: I – as normas de segurança do trabalho;

II – a compatibilidade com os Planos de Segurança da Água pertinentes, conforme recomendado pela Organização Mundial de Saúde e determinado pela legislação do Sistema Único de Saúde, bem como a articulação com os planos de emergência e contingência das autoridades de saúde pública nas áreas de atuação do Prestador de Serviços;

III – a compatibilidade com os planos das bacias hidrográficas dos respectivos mananciais de abastecimento ou corpos receptores de efluentes, bem como a articulação com os planos de segurança hídrica e ações de emergência e contingência do órgão gestor de recursos hídricos;

IV – as medidas previstas nos programas de monitoramento e acompanhamento de impactos avaliados nos estudos ambientais, conforme aprovados para fins do licenciamento ambiental das atividades e obras do Prestador de Serviços, em especial nos respectivos Estudos de Impacto Ambiental;

V – a articulação com os Planos de Contingência de Proteção e Defesa Civil pertinentes, com o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil e com os sistemas de alerta e defesa civil do Estado e dos municípios para ocorrências de eventos hidrológicos extremos;

VI – as ações para emergência e contingência previstas nos planos municipais, regionais e estadual de saneamento básico pertinentes;

VII – outras normas técnicas e a legislação correlata concernentes às respectivas áreas de atuação do Prestador de Serviços.

Parágrafo único. O Plano de Emergência e Contingência deverá ser publicizado em site do Prestador de Serviços e ficar disponível para consulta, durante toda a sua vigência ou duração de seus efeitos.

Art.22. O Conselho Diretor da ARCE, ouvido o Coordenador de Saneamento Básico da ARCE, decidirá se o Prestador de Serviços se sujeitará à aplicação de penalidades administrativas da Agência, pelo descumprimento de obrigações contratuais ou regulamentares, considerando, para tanto, a observância adequada do Plano de Emergência e Contingência em vigor e às medidas de emergência e contingência aplicáveis ao evento e a efetividade das medidas adotadas.

§1º. A inobservância do disposto nesta Resolução, a inexistência de Plano de Emergência e Contingência ou a execução de medidas em desacordo com o prescrito no respectivo Plano sujeita o Prestador de Serviços à aplicação das penalidades cabíveis em razão da prestação inadequada dos serviços, independentemente da existência de culpa.

§2º. A dispensa de penalidade contratual e administrativa referente à regulação de serviços públicos de abastecimento de água ou esgotamento sanitário não afasta a eventual responsabilidade do Prestador de Serviços na esfera civil, criminal ou de outras esferas administrativas, tais como de autoridades do meio ambiente, de segurança do trabalho, de recursos hídricos ou de saúde pública.

§3º. Sempre que forem identificadas situações de risco à saúde, o Prestador de Serviços responsável pelo sistema de abastecimento de água deve, em conjunto com as autoridades de saúde pública, elaborar mecanismos de ação e adotar medidas cabíveis, incluindo a eficaz comunicação à população, sem prejuízo das providências imediatas para a correção da anormalidade, conforme previsão no art.44 da Portaria nº2.914/2011 do Ministério da Saúde.

Art.23. A deflagração de racionamento de água fica condicionada à observação do disposto na Seção II do Capítulo III desta Resolução, e demais dispositivos desta Resolução no que couber, independente da existência de Plano de Emergência e Contingência em vigor, incluindo a obrigação do Prestador de Serviços de apresentar previamente à ARCE as Medidas de Racionamento para a apreciação da Agência, conforme estabelecido no artigo 14 desta Resolução, sob pena do Prestador de Serviços incorrer em infração especificado no item 03.04 do Anexo I da Resolução ARCE nº147, de 30 de dezembro de 2010, e suas atualizações, por não fornecer informações à ARCE, na forma e nos prazos estabelecidos.

Parágrafo único. O prazo para a apresentação à ARCE das Medidas de Racionamento de água nos sistemas de abastecimento com racionamento já deflagrado, até a data de entrada em vigor desta Resolução, é de 30 (trinta) dias.

Art.24. Os prazos previstos nesta Resolução são computados ininterruptamente, excluído o dia do início e incluído o do vencimento, devendo estes cair em dia de expediente normal.

Art.25. Até 24 (vinte e quatro) meses após a publicação desta Resolução, o Conselho Diretor da ARCE, ouvido o Coordenador de Saneamento Básico da ARCE, poderá dispensar ou suspender, conforme condições estipuladas na decisão, a aplicação de penalidade ao Prestador de Serviços desde que este prove a culpa exclusiva do usuário, de terceiros, por caso fortuito ou força maior, independente da existência de Plano de Emergência e Contingência em vigor.

Art.26. As dúvidas suscitadas na aplicação desta Resolução serão resolvidas pelo Conselho Diretor desta Agência.

Art.27. Fica revogada a Resolução ARCE nº70, de 24 de agosto de 2006.

Art.28. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
SEDE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, em Fortaleza, aos 06 de abril de 2016.

Adriano Campos Costa  
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Artur Silva Filho  
CONSELHEIRO DIRETOR

Hélio Winston Leitão  
CONSELHEIRO DIRETOR

Jardson Saraiva Cruz  
CONSELHEIRO DIRETOR

\*\*\* \*\*

#### CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº088/2016 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais RESOLVE ELOGIAR a servidora **ADRIENNE FIUZA GIAMPIETRO**, matrícula nº1661081-X, pelos relevantes serviços prestados por ocasião do encerramento das atividades do Exercício Financeiro de 2015, a este órgão em atuação com Articuladora de Controle Interno na Secretaria da Saúde (SESA), trabalhando com



eficiência e dedicação, revelando acendrado espírito público. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, de Abril de 2016.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA  
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº089/2016** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE ELOGIAR** a servidora **ROSSANA MARIA GUERRA**

**LUDUENA**, matrícula nº3000221-0, pelos relevantes serviços prestados por ocasião do encerramento das atividades do Exercício Financeiro de 2015, a este órgão em atuação com Articuladora de Controle Interno na Secretaria da Saúde (SESA), trabalhando com eficiência e dedicação, revelando acendrado espírito público. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, de abril de 2016.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA  
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Emissão: 29/03/2016

Identificador: 359

Relação de Pareceres: 0370/2016.

Parecer	SPU	Relator	Câmara	Ementa
0370/2016	0413648/2016	Sebastião Landim	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o CEJA Padre Luiz Gonzaga Xavier de Lima, no município de Itapipoca, INEP 23221119, reconhece os cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.

Total de Pareceres: 1

Ana Maria Nogueira Moreira  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
José Linhares Ponte  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

#### SECRETARIAS E VINCULADAS

#### SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA

**PORTARIA Nº31/2016** - O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Presidente da ADAGRI, matrícula nº300032-1-7, desta Agência de Defesa Agropecuária, a **viajar** às cidades de Fortaleza/Pedra Branca/Aratuba/Fortaleza, no período de 05 à 07/04/2016 a fim de participar de reunião com os criadores de ovinos e caprinos dos municípios sobre atualização cadastral, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$219,05 (duzentos e dezoito reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará 51200001.20.122.500.22304.15.33901400.2.70.00.1.20. SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de abril de 2016.

Francisco Osmar Diógenes Baquit

SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº087/2016** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE DESIGNAR** como supervisor responsável pelo estágio na área de Ciências Contábeis o servidor **FRANCISCO SÁTIRO DA COSTA**, Gerente Administrativo Financeiro, com matrícula 300038-1-0, de acordo com o art.7º, inciso III do Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 31 de março de 2016.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### SECRETARIA DAS CIDADES

#### INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS CIDADES DO CEARÁ

**PORTARIA Nº05/2016** - A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS CIDADES DO CEARÁ - IDECI, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **FLÁVIA PETRI FEITOSA**, ocupante do cargo de GERENTE DE PROJETOS URBANOS, matrícula nº3000171-0, desta AUTARQUIA, **viajar** à cidade de Tabuleiro do Norte-Ce, no dia 30 de março de 2016, a fim de participar de visita técnica no referido município, para analisar juntamente com a Codece a possibilidade de implantação de um Pólo Metal- Mecânico, concedendo-lhe o direito à percepção de ½ (meia diária), no valor de R\$38,55 (Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS CIDADES DO CEARÁ. INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS CIDADES DO CEARÁ, em FORTALEZA, 07 de abril de 2016.

Rita de Cássia Lima Bezerra

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**PORTARIA Nº357/2016** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso I, do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, resolve **DESLIGAR** os **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, a partir de 09 DE MARÇO DE 2016. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 15 de março de 2016.

Igor Vasconcelos Ponte  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº357/2016 DE 15 DE MARÇO DE 2016

Nº	NOME
1	MATHEUS SILVA DE ARAÚJO
2	RAFAEL LIMA BARROS

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº366/2016** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.651, de 17 de Dezembro de 2014, D.O de 22 de Dezembro de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Maio 2016. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 21 de março de 2016.

Luís Fernando Simões da Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº366/2016 DE 21 DE MARÇO DE 2016

NOME	CARGO	MAT	VALOR	QUANT	TOTAL
Aluisio Antonio Chaves	Fiscal de Transportes	02764-1-3	11,87	21	249,27
Alysson Robério de Sousa Rodrigues	Agente de Trânsito	03536-1-2	11,87	18	213,66
Ana Paula Soares de Lima	Agente de Trânsito	02823-1-6	11,87	10	118,7
Angela Teixeira Nunes de Luna	Fiscal de Transportes	02769-1-X	11,87	11	130,57
Antonia Zélia Nogueira de Mendonça Moraes	Auxiliar de Administração	00424-1-2	11,87	21	249,27
Antonio Alves da Silva Filho	Auxiliar de Administração	00536-1-9	11,87	21	249,27
Antônio Grigório de Souza	Auxiliar de Administração	01014-1-9	11,87	21	249,27
Antônio Idelfonso de Moraes	Vistoriador	01201-1-1	11,87	17	201,79
Antônio Martins de Farias	Auxiliar de Administração	00537-1-6	11,87	10	118,7
Antonio Martins Setubal Filho	Vistoriador	01701-1-9	11,87	21	249,27
Antônio Osmar Araujo de Lima	Fiscal de Transportes	02790-1-3	11,87	9	106,83
Antonio Severino de Pinho	Fiscal de Transportes	02768-1-2	11,87	9	106,83
Antonio Sirlândio de Araújo	Vigia	02109-1-9	11,87	11	130,57
Antonio Tomaz Oliveira	Auxiliar de Administração	00030-1-8	11,87	21	249,27
Antonio Wilame Oliveira	Auxiliar de Administração	00947-1-4	11,87	21	249,27
Anzilmeiro Cristiano Maia Mendes	Fiscal de Transportes	02789-1-2	11,87	8	94,96
Aprígio Teles Mascarenhas Neto	Agente de Trânsito	02915-1-X	11,87	21	249,27
Assis Terto de Araujo	Agente de Trânsito	02945-1-9	11,87	9	106,83
Áurea Fátima Mendes Moura	Agente de Trânsito	03512-1-0	11,87	11	130,57
Carlos Henrique Tavares de Tavares de Freitas	Fiscal de Transportes	02783-1-9	11,87	12	142,44
Carlos Rummenigge Moreira da Silva	Fiscal de Transportes	02786-1-0	11,87	17	201,79
Cecília Maria Marreiros de Almeida	Auxiliar de Administração	01602-1-0	11,87	21	249,27
Charles Barbosa Gabriel	Fiscal de Transportes	02907-1-8	11,87	12	142,44
Claudio Filomeno Monteiro	Auxiliar de Serviços Gerais	00392-1-7	11,87	21	249,27
Daniel Alencar Abagaro	Agente de Trânsito	03519-1-1	11,87	21	249,27
Daniel Gomes Silva	Agente de Trânsito	03531-1-6	11,87	17	201,79
Daniel Lima Diógenes	Fiscal de Transportes	02904-1-6	11,87	11	130,57
Diana Holanda Soares	Fiscal de Transportes	02939-1-1	11,87	17	201,79
Edvardes Mendes de Carvalho Filho	Datilógrafo	01515-1-3	11,87	21	249,27
Elenice Moura Costa	Auxiliar de Administração	00730-1-6	11,87	21	249,27
Elizabeth Silva Lopes	Auxiliar de Serviços Gerais	00199-1-7	11,87	17	201,79
Emanuel Aguiar Azevedo	Fiscal de Transportes	02937-1-7	11,87	13	154,31
Emanuel Deodato de Queiroz	Motorista	00213-1-8	11,87	21	249,27
Evaldo Bezerra de Oliveira	Oficial de Manutenção	00873-1-9	11,87	15	178,05
Eveline de Farias Barroso Duarte	Agente de Trânsito	02946-1-6	11,87	21	249,27
Fabício da Silva Tavares	Fiscal de Transportes	02781-1-4	11,87	11	130,57
Fagner de Franca Cruz	Agente de Trânsito	02816-1-1	11,87	2	23,74
Fátima de Vasconcelos Bandeira	Auxiliar de Administração	01700-1-1	11,87	14	166,18
Fernando César de Almeida	Auxiliar de Administração	00528-1-7	11,87	18	213,66
Francijarles Freire Andrade	Agente de Trânsito	02912-1-8	11,87	7	83,09
Francisca Auzenir dos Santos Andrade	Auxiliar de Administração	00732-1-0	11,87	21	249,27
Francisca Rejane Ferreira Lavor	Auxiliar de Administração	01229-1-2	11,87	1	11,87
Francisco Alberto Gonçalves	Agente de Administração	00958-1-8	11,87	2	23,74
Francisco Alberto Marreiros da Rocha	Motorista	00356-1-0	11,87	2	23,74
Francisco Artur Sindeuax Viana	Auxiliar de Administração	01712-1-2	11,87	21	249,27
Francisco Assis Araujo Castelo Branco	Auxiliar de Administração	00541-1-9	11,87	21	249,27
Francisco César de Sá Primo	Agente de Trânsito	03525-1-9	11,87	19	225,53
Francisco Edmar da Ponte	Vistoriador	01802-1-1	11,87	21	249,27
Francisco Fabricio Silvino Ximenes	Agente de Trânsito	02917-1-4	11,87	21	249,27
Francisco Ferreira Nogueira	Pintor de Letreiros	00857-1-5	11,87	21	249,27
Francisco Francilio de Lima	Vistoriador	01504-1-X	11,87	16	189,92
Francisco Gracindo Fernandes	Auxiliar de Administração	01313-1-8	11,87	21	249,27
Francisco Jose de Lima	Oficial de Manutenção	00473-1-7	11,87	19	225,53
Francisco Jose Monteiro	Motorista	01013-1-1	11,87	17	201,79
Francisco Keinis Moreira Maia	Agente de Trânsito	02948-1-0	11,87	10	118,7
Francisco Kleber de Araújo	Agente de Trânsito	03522-1-7	11,87	11	130,57
Francisco Mario Cordeiro Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais	00475-1-1	11,87	21	249,27
Francisco Neudivar Francelino Ribeiro	Auxiliar de Administração	01115-1-1	11,87	10	118,7
Francisco Raimundo de Moura	Auxiliar de Serviços Gerais	00188-1-3	11,87	18	213,66
Francisco Ricardo Carneiro de Paiva	Agente de Trânsito	03530-1-9	11,87	15	178,05
Francisco Soares de Moraes Filho	Agente de Trânsito	02839-1-6	11,87	8	94,96
Francisco Walter Barroso Forte	Motorista	02117-1-0	11,87	8	94,96
Gerardo Magela Fernandes Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	00203-1-1	11,87	21	249,27
Guilherme Batista de Freitas	Fiscal de Transportes	02933-1-8	11,87	11	130,57



NOME	CARGO	MAT	VALOR	QUANT	TOTAL
Hermesson Silva Alves do Nascimento	Agente de Trânsito	03520-1-2	11,87	21	249,27
Iran Costa Ribeiro Filho	Auxiliar de Administração	00501-1-3	11,87	10	118,7
Isabele Batista Coelho Bonfim	Fiscal de Transportes	02932-1-0	11,87	16	189,92
Janderson Alves de Santiago	Agente de Trânsito	03529-1-8	11,87	8	94,96
João Batista Lima Martins	Fiscal de Transportes	02788-1-5	11,87	14	166,18
João Lúcio de Assis	Auxiliar de Administração	01905-1-9	11,87	21	249,27
João Pereira da Silva Neto	Agente de Trânsito	03533-1-0	11,87	19	225,53
João Vianney dos Santos Ayres Pedrosa	Auxiliar de Administração	00759-1-4	11,87	21	249,27
José Batista Neto	Motorista	01307-1-0	11,87	17	201,79
José Carlos Pereira de Vasconcelos	Agente de Trânsito	02911-1-0	11,87	11	130,57
José Domingos de Sousa	Motorista	02102-1-8	11,87	21	249,27
Jose Gomes Siqueira	Auxiliar Administrativo	00877-1-8	11,87	21	249,27
José Laerte Bezerra	Vistoriador	01211-1-8	11,87	21	249,27
José Leuzolon de Aguiar	Vistoriador	01006-1-7	11,87	21	249,27
José Lourinho Coelho Filho	Motorista	01514-1-6	11,87	21	249,27
José Maria de Lima	Auxiliar de Administração	00185-1-1	11,87	12	142,44
José Valdenir Morais	Datilógrafo	02927-1-0	11,87	10	118,7
José Valdir da Ponte Nogueira	Auxiliar de Administração	01805-1-3	11,87	21	249,27
Jozimar Cruz Fernandes Junior	Agente de Trânsito	03521-1-X	11,87	8	94,96
Leonardo Chaves Soares	Fiscal de Transportes	02901-1-4	11,87	9	106,83
Lindemberg dos Santos Domingos	Agente de Trânsito	03528-1-0	11,87	10	118,7
Luiz Aldeci Diógenes	Auxiliar de Administração	01418-1-X	11,87	8	94,96
Luzia Gondim Uchoa da Silva	Auxiliar de Administração	00548-1-X	11,87	15	178,05
Manoel Enelias Filho	Fiscal de Transportes	02929-1-5	11,87	21	249,27
Maria da Conceição Santos Nascimento de Oliveira	Auxiliar de Administração	01825-1-6	11,87	21	249,27
Maria Clenia de Oliveira	Auxiliar de Administração	00566-1-8	11,87	15	178,05
Maria das Graças Alencar Leite	Auxiliar de Administração	01209-1-X	11,87	21	249,27
Maria de Fátima Araripe Nogueira	Auxiliar de Administração	01613-1-4	11,87	21	249,27
Maria de Fátima de Castro Gino	Auxiliar de Administração	00571-1-8	11,87	21	249,27
Maria de Fátima de Oliveira	Auxiliar de Administração	01311-1-3	11,87	21	249,27
Maria de Salette Costa Rocha	Auxiliar de Administração	00371-1-7	11,87	19	225,53
Maria Elice do Carmo Moura	Auxiliar de Serviços Gerais	01222-1-1	11,87	21	249,27
Maria José de Araújo Lima	Auxiliar de Administração	01608-1-4	11,87	21	249,27
Maria Landim da Cruz	Fiscal de Transportes	02767-1-5	11,87	13	154,31
Maria Luiza de Freitas Leite	Auxiliar de Administração	00127-1-8	11,87	21	249,27
Maria Neuma de Oliveira Soares	Auxiliar de Administração	00132-1-8	11,87	11	130,57
Maria Regina da Costa	Auxiliar de Administração	00805-1-9	11,87	21	249,27
Maria Socorro Santos	Auxiliar de Administração	01114-1-4	11,87	11	130,57
Marly Henrique Viana Alves Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais	01219-1-6	11,87	16	189,92
Marta Gomes Sombra	Auxiliar de Administração	00969-1-1	11,87	15	178,05
Mirvana Gomes Magalhães	Auxiliar de Administração	00352-1-1	11,87	11	130,57
Neumarion Oliveira	Auxiliar de Administração	00816-1-2	11,87	21	249,27
Normandy Chaves Maia	Auxiliar de Administração	01420-1-8	11,87	16	189,92
Oberdan Sousa Malveira	Agente de Trânsito	02836-1-4	11,87	21	249,27
Otaclíio Belém Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais	01326-1-6	11,87	21	249,27
Paulo Sersio Correia de Oliveira	Auxiliar de Administração	02103-1-5	11,87	21	249,27
Rafael Eduardo Sampaio	Fiscal de Transportes	02772-1-5	11,87	11	130,57
Raimunda Cleide Sousa Correia	Auxiliar de Administração	00824-1-4	11,87	21	249,27
Raimundo Donizete Braga	Auxiliar de Administração	01809-1-2	11,87	8	94,96
Raimundo Feitosa Junior	Auxiliar de Administração	01109-1-4	11,87	21	249,27
Raimundo Nonato Silva Sousa	Vistoriador	01810-1-3	11,87	21	249,27
Reginaldo Feitosa de Miranda	Auxiliar de Administração	00411-1-4	11,87	21	249,27
Rosa Maria de Almeida	Auxiliar de Administração	00212-1-0	11,87	21	249,27
Rosalina de Araujo Rocha Romero	Auxiliar de Administração	00879-1-2	11,87	21	249,27
Sandro Lopes Silva	Fiscal de Transportes	02777-1-1	11,87	15	178,05
Silvana Barbosa do Nascimento	Auxiliar de Administração	00891-1-7	11,87	19	225,53
Stanislau Lalemond Silva	Vigia	00729-1-5	11,87	17	201,79
Tarcio Nogueira Braga	Auxiliar de Administração	00648-1-5	11,87	21	249,27
Valdemar Araujo dos Santos	Auxiliar de Administração	653-1-5	11,87	19	225,53
Valderson Viana França	Agente de Trânsito	03537-1-X	11,87	21	249,27
Vania Maria Lima de Oliveira	Auxiliar de Administração	00552-1-2	11,87	21	249,27
Veronica Moreira da Rocha	Auxiliar de Administração	00376-1-3	11,87	17	201,79
Vicente Emmanuel Costa Lima Aragão	Agente de Trânsito	03523-1-4	11,87	20	237,4
Vitor Araújo Damascena	Agente de Trânsito	03534-1-8	11,87	18	213,66
Walter Coelho de Sousa	Auxiliar de Administração	02116-1-3	11,87	15	178,05
Yuri Vasconcelos e Cunha	Fiscal de Transportes	02905-1-3	11,87	11	130,57

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº400/2016** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **ENQUADRAMENTO** ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, dos **SERVIDORES** ocupantes de cargo pertencente do quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN-CE, integrantes dos Grupos Ocupacionais Atividade de Nível Superior – ANS e Atividade de Apoio Administrativo Operacional – ADO que passam para situação de EQUIVALENCIA ao Grupo Ocupacional Atividade de Nível Superior de Trânsito e Transportes - ANSTT e Atividade de Nível Administrativo e Operacional de Trânsito - ANAOTT, nos termos do art.18 da Lei nº15.952, de 14 de janeiro de 2016, e demais normas aplicáveis à espécie e pelas disposições estabelecidas na citada Lei e seus anexos (DOE 18 de janeiro de 2016), republicada em 29 de janeiro de 2016 e Lei Nº15.965,





de 03 de março de 2016 (DOE 09 de março de 2016), a partir de 01 de dezembro de 2015, conforme art.3º da Lei Nº15.965 (DOE 09 de março de 2016) de acordo com o Anexo Único desta Portaria. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de março de 2016.

Igor Vasconcelos Ponte  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº400/2016 DE 30 DE MARÇO DE 2016

ENQUADRAMENTO –SERVIDORES CONCURSADOS APOSENTADOS  
GRUPO OCUPACIONAL: DE ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR – ANS

MAT	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL NÍVEL	CARGA HORARIA	APOSENT %	SITUAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA CARGO/CARREIRA	NÍVEL
139-1-9	Maria Vitória de Oliveira	Administrador	30	30	100%	ANALISTA DE TRANSITO E TRANSPORTES	28
0487-1-2	Gilson da Paz de Oliveira	Perito de Trânsito	30	30	100%	ANALISTA DE TRANSITO E TRANSPORTES	28

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL – ADO

MAT	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL NÍVEL	CARGA HORARIA	APOSENT %	SITUAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA CARGO/CARREIRA	NÍVEL
416-1-0	Alzira de Jesus Conde	Auxiliar de Serviços Gerais	12	30	80%	AGENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	10
427-1-4	Antônio Francisco Chagas	Auxiliar de Serviços Gerais	11	40	100%	AGENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	9
439-1-5	Damião Roque Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	12	40	70%	AGENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	10
048-1-2	Francisca Bento de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	12	30	90%	AGENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	10
091-1-3	Francisca Ismênia Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	12	40	100%	AGENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	10
051-1-8	Francisca Olivia de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	12	30	100%	AGENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	10
470-1-5	Francisco Jairo Cruz Castelo Branco Rossas	Auxiliar de Serviços Gerais	11	40	100%	AGENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	9
257-1-2	Izolda Farias Santos Correia	Auxiliar de Serviços Gerais	12	40	100%	AGENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	10
264-1-7	João Inácio da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	12	40	100%	AGENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	10
278-1-2	Maria Alberiza Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	12	40	100%	AGENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	10
572-1-5	Maria de Fátima Andrade de Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais	12	40	100%	AGENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	10
275-1-0	Maria de Fátima Guimarães da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	11	30	90%	AGENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	9
125-1-3	Maria de Lourdes da Silva Vieira	Auxiliar de Serviços Gerais	12	40	100%	AGENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	10
277-1-5	Maria Júlia Cavalcante de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	12	40	100%	AGENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	10
617-1-9	Maria Zilma Ferreira Torres	Auxiliar de Serviços Gerais	12	30	90%	AGENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	10
236-1-2	Nair Cosme Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	12	30	100%	AGENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	10
223-1-4	Raimunda Santana de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	12	40	100%	AGENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	10
662-1-4	Rita Augusta Monteiro de Moura	Auxiliar de Serviços Gerais	12	30	100%	AGENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	10
158-1-4	Rosa Gonzaga de Arruda Moura	Auxiliar de Serviços Gerais	12	40	90%	AGENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	10
695-1-5	Tereza de Jesus Alves da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	12	40	100%	AGENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	10
283-1-1	Tereza de Jesus Coelho	Auxiliar de Serviços Gerais	12	40	100%	AGENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	10
650-1-3	Terezinha Dantas Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	12	30	100%	AGENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	10
27-1-2	Antônio Maciel de Oliveira	Oficial de Manutenção	21	40	100%	AGENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	13
466-1-2	Francisco Flávio Coelho Matos	Oficial de Manutenção	21	40	100%	AGENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	13
500-1-6	Irailton Martins dos Santos	Oficial de Manutenção	21	40	100%	AGENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	13
447-1-7	Expedito Paula da Silva	Pintor Leiteiro	21	40	90%	AGENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	13
766-1-9	José Sales Pereira	Vigia	15	40	90%	AGENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	8
154-1-5	Raimundo Nonato Batista Paiva	Vigia	15	30	90%	AGENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	8
717-1-4	Amira Basílio de Holanda Moura	Auxiliar de Administração	21	40	90%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16
19-1-0	Antônia Ednólia Barreto de Sousa	Auxiliar de Administração	21	30	90%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16
1301-1-7	Antônio Hamilton Macedo Costa	Auxiliar de Administração	21	30	100%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16
711-1-0	Aurino Soares de Oliveira	Auxiliar de Administração	21	30	100%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16
436-1-3	Carlos Marcos de Sousa Nunes	Auxiliar de Administração	21	30	90%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16
723-1-1	Catarina Laboure Miranda Teófilo	Auxiliar de Administração	20	30	100%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	15
668-1-8	Catarina Zoé Aires Sarneel	Auxiliar de Administração	21	35,17	100%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16
1303-1-1	César Mariano Saraiva	Auxiliar de Administração	21	40	100%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16
972-1-7	Daniel Moraes de Medeiros	Auxiliar de Administração	19	30	100%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	14
727-1-0	Elizabeth de Lima Nobre	Auxiliar de Administração	20	30	100%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	15



MAT	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL		APOSENT %	SITUAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA CARGO/CARREIRA	NÍVEL
			NÍVEL	CARGA HORÁRIA			
1203-1-6	Fátima Alencar Martins Alves	Auxiliar de Administração	21	30	100%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16
739-1-1	Fátima Maria Ferreira	Auxiliar de Administração	21	40	85%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16
1509-1-6	Francisca Altair Ponciano Nobre	Auxiliar de Administração	21	30	100%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16
175-1-5	Francisca Carvalho Fernandes	Auxiliar de Administração	21	30	100%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16
049-1-X	Francisca Hortenice Ferreira Mendonça	Auxiliar de Administração	21	30	90%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16
453-1-4	Francisca Ivonete Fernandes Gurgel	Auxiliar de Administração	21	30	100%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16
738-1-4	Francisca Lopes de Sousa	Auxiliar de Administração	21	40	100%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16
0455-1-9	Francisca Monte Tavares	Auxiliar de Administração	21	30	90%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16
456-1-6	Francisca Pereira Sousa	Auxiliar de Administração	21	30	90%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16
737-1-7	Francisco Ferreira Cunha	Auxiliar de Administração	21	40	100%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16
482-1-6	Francisco Sucupira Leandro	Auxiliar de Administração	21	30	90%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16
897-1-0	Francisco Vieira de Paiva	Auxiliar de Administração	21	30	90%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16
880-1-3	Genaura Mascarenhas Rocha	Auxiliar de Administração	21	40	100%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16
183-1-7	Jeova Fernandes Ferreira	Auxiliar de Administração	21	40	80%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16
505-1-2	João Bosco Martins de Souza	Auxiliar de Administração	20	30	100%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	15
521-1-6	José Ferreira Façanha	Auxiliar de Administração	21	40	90%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16
2002-1-2	José Ferreira Gomes	Auxiliar de Administração	21	40	100%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16
524-1-8	José Henrique Ferreira	Auxiliar de Administração	21	40	100%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16
907-1-9	José Huygnes Bezerra de Carvalho	Auxiliar de Administração	21	40	100%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16
530-1-5	José Luciano Moreira Lima	Auxiliar de Administração	21	40	100%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16
761-1-2	José Pinheiro do Nascimento	Auxiliar de Administração	21	40	100%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16
079-1-9	Josefa Maria do Monte Spinosa	Auxiliar de Administração	21	40	100%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16
1015-1-6	Leudenira Carneiro Loiola	Auxiliar de Administração	21	40	100%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16
870-1-7	Lúcia do Carmo Vieira Santiago	Auxiliar de Administração	21	40	100%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16
1309-1-5	Luiz Justino Cavalcante	Auxiliar de Administração	21	30	90%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16
575-1-7	Manuel Messias de Oliveira	Auxiliar de Administração	19	40	100%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	14
782-1-2	Maria Cleide Couto Queiroz	Auxiliar de Administração	20	30	90%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	15
865-1-7	Maria Consuelo Pereira Soares	Auxiliar de Administração	21	40	100%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16
606-1-5	Maria de Saete Vasconcelos	Auxiliar de Administração	21	40	100%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16
895-1-6	Maria das Dores Gadelha Oliveira	Auxiliar de Administração	19	30	90%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	14
122-1-1	Maria das Graças Mota Forte	Auxiliar de Administração	21	30	100%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16
773-1-3	Maria das Graças Pires de Oliveira	Auxiliar de Administração	21	40	100%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16
131-1-0	Maria das Neves Bento da Silva	Auxiliar de Administração	21	40	90%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16
669-1-5	Maria de Fátima Mendes de Morais	Auxiliar de Administração	20	30	100%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	15
573-1-2	Maria de Fatima Silveira Macedo	Auxiliar de Administração	20	30	90%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	15
590-1-3	Maria de Lourdes Correia da Fonseca	Auxiliar de Administração	21	40	100%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16
948-1-1	Maria de Lourdes da Silva	Auxiliar de Administração	21	40	100%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16
1616-1-6	Maria do Carmo Chaves Gadelha	Auxiliar de Administração	21	30	90%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16
564-1-3	Maria do Carmo Penha	Auxiliar de Administração	21	30	100%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16
1607-1-7	Maria do Rosário Gomes	Auxiliar de Administração	21	30	90%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16
788-1-6	Maria do Socorro dos Santos Ventura	Auxiliar de Administração	21	40	100%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16
609-1-7	Maria do Socorro Nascimento Vidal	Auxiliar de Administração	21	40	90%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16
809-1-8	Maria do Socorro Nogueira de Mendonça	Auxiliar de Administração	21	40	100%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16
778-1-X	Maria do Socorro Tavares de Queiroz	Auxiliar de Administração	21	40	100%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16
539-1-0	Maria Edirle Moreira Rocha	Auxiliar de Administração	18	30	80%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	13
567-1-5	Maria Edna Araújo dos Santos	Auxiliar de Administração	21	40	100%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16
117-1-1	Maria Elenice de Oliveira	Auxiliar de Administração	21	40	100%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16
568-1-2	Maria Eliane de Sá Barreto Peixoto	Auxiliar de Administração	21	30	100%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16
569-1-X	Maria Eliete Eufrásio	Auxiliar de Administração	21	30	100%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16
1225-1-3	Maria Ferreira de Souza Lima	Auxiliar de Administração	21	30	100%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16



MAT	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL NÍVEL	CARGA HORARIA	APOSENT %	SITUAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA CARGO/CARREIRA	NÍVEL
2110-1-X	Maria Filomena Ferreira da Silva	Auxiliar de Administração	20	30	100%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	15
774-1-0	Maria Glede Batista de Castro Sampaio	Auxiliar de Administração	21	30	100%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16
121-1-4	Maria Gorete de Sousa Chayn	Auxiliar de Administração	21	30	90%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16
107-1-5	Maria Gouveia de Sousa	Auxiliar de Administração	21	40	100%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16
581-1-4	Maria Inês Roberto da Silva	Auxiliar de Administração	21	30	100%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16
783-1-X	Maria Izamar Pinheiro Hércules	Auxiliar de Administração	21	40	100%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16
798-1-2	Maria Lúcia Alves Duarte	Auxiliar de Administração	21	40	100%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16
271-1-1	Maria Lúcia da Costa Vale	Auxiliar de Administração	21	40	90%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16
596-1-7	Maria Marlene Moreira Nobre	Auxiliar de Administração	21	40	100%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16
189-1-0	Maria Marques de Oliveira	Auxiliar de Administração	21	30	90%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16
952-1-4	Maria Marta dos Santos	Auxiliar de Administração	21	40	100%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16
1606-1-X	Maria Matoso Barbosa de Almeida	Auxiliar de Administração	21	30	100%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16
190-1-1	Maria Maura Bandeira Tavares	Auxiliar de Administração	21	30	90%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16
959-1-5	Maria Maurismar Bezerra Albuquerque	Auxiliar de Administração	21	40	100%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16
333-1-6	Maria Neuma Lira Barbosa Siqueira	Auxiliar de Administração	21	40	100%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16
784-1-7	Maria Olímpia de Oliveira Rafael	Auxiliar de Administração	21	40	100%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16
431-1-7	Maria Oneide Rodrigues	Auxiliar de Administração	19	30	90%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	14
602-1-6	Maria Pereira Leite	Auxiliar de Administração	21	40	90%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16
523-1-0	Maria Rita Menezes de Almeida	Auxiliar de Administração	21	30	70%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16
942-1-8	Maria Salete de Oliveira	Auxiliar de Administração	21	40	75%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16
578-1-9	Maria Sebastiana Henrique	Auxiliar de Administração	21	40	90%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16
795-1-0	Maria Sobreira da Silva Victor	Auxiliar de Administração	21	40	100%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16
136-1-7	Maria Susana Costa Mesquita	Auxiliar de Administração	21	30	90%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16
214-1-5	Maria Tabosa de Azevedo	Auxiliar de Administração	21	40	100%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16
794-1-3	Maria Teresa Santos de Oliveira	Auxiliar de Administração	21	40	100%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16
137-1-4	Maria Theresa Mota Ribeiro	Auxiliar de Administração	21	30	100%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16
138-1-1	Maria Vanda Santiago	Auxiliar de Administrador	21	30	90%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16
797-1-5	Maria Vânia Freitas de Alencar Carvalho Frota	Auxiliar de Administração	21	30	100%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16
612-1-2	Maria Vera Lúcia de Souza Fernandes	Auxiliar de Administração	21	40	90%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16
618-1-6	Maria Zumá Hercules Furtado	Auxiliar de Administração	20	30	90%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	15
620-1-4	Mario Maciel de Souza	Auxiliar de Administração	21	40	100%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16
696-1-2	Moacir Alves de Lima	Auxiliar de Administração	21	40	100%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16
627-1-5	Nivia Chaves do Carmo	Auxiliar de Administração	21	30	90%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16
0818-1-7	Norma Moreira da Costa e Silva	Auxiliar de Administração	21	40	100%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16
681-1-X	Raimunda Façanha de Souza	Auxiliar de Administração	21	40	100%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16
1108-1-7	Raimunda Ivanda Figueiredo da Silva	Auxiliar de Administração	21	30	100%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16
194-1-0	Raimunda Nonata Silva Sousa	Auxiliar de Administração	21	40	90%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16
828-1-3	Regina Lucia Ciriaco Cortez	Auxiliar de Administração	21	30	100%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16
516-1-6	Rita de Cassia Nogueira dos Santos	Auxiliar de Administração	18	30	90%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	13
642-1-1	Sandra Maria Peixoto Almeida	Auxiliar de Administração	21	40	100%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16
1407-1-6	Sebastião Evaristo da Silva	Auxiliar de Administração	21	30	100%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16
383-1-1	Cicero Araújo de Souza	Mecânico de Maquinas e Veículos	21	40	100%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	13
1004-1-2	Antônio Tavares Pimentel	Motorista	21	40	100%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	13
1604-1-5	José Edmilson Araújo	Motorista	21	40	100%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	13
1404-1-4	Josue Oliveira Moreira	Motorista	21	30	100%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	13
98-1-4	Josue Paulino Lima	Motorista	21	30	100%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	13
1107-1-X	Marcos Antonio Brito Pereira	Motorista	21	30	100%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	13
157-1-7	Roberto Ferreira Sena	Motorista	21	40	100%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	13
288-1-9	Teofilo Claudio Chayn	Motorista	21	30	90%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	13
97-1-7	Josafá Saraiva da Silva	Operador de Recursos Audiovisuais	21	40	100%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	13



MAT	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL		APOSENT %	SITUAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA	
			NÍVEL	CARGA HORÁRIA		CARGO/CARREIRA	NÍVEL
744-1-1	Francisco César Soares de Castro	Fiscal de Trânsito	26	40	100%	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	17
053-1-2	Francisco das Chagas Girão	Fiscal de Trânsito	26	40	100%	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	17
058-1-9	Francisco José Rodrigues	Fiscal de Trânsito	26	40	100%	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	17
220-1-2	João Ivan de Vasconcelos	Fiscal de Trânsito	26	30	100%	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	17
218-1-4	José Ivo Alves	Fiscal de Trânsito	26	40	100%	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	17
85-1-6	Raimundo Justino de Lima	Fiscal de Trânsito	26	40	100%	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	17
437-1-0	Carlos Antônio Lima Serpa	Vistoriador	26	40	100%	VISTORIADOR	16
457-1-3	Francisco Aleardo Pereira	Vistoriador	26	40	100%	VISTORIADOR	16
1325-1-9	Francisco Edilton Teles Lira	Vistoriador	26	30	100%	VISTORIADOR	16
2015-1-0	Francisco Ferreira Neto	Vistoriador	26	40	90%	VISTORIADOR	16
697-1-X	João Batista Sampaio	Vistoriador	26	40	100%	VISTORIADOR	16
1308-1-8	José Alberto Alves Rocha	Vistoriador	26	30	100%	VISTORIADOR	16
549-1-7	Luiz Carlos da Silva	Vistoriador	26	40	100%	VISTORIADOR	16
196-1-5	Maurício Ivo de Lima	Vistoriador	26	40	100%	VISTORIADOR	16
109-1-X	Luiz Vagner de Souza Lima	Técnico de Perícia	30	40	100%	TECNICO DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	21
216-1-X	Messias Faustino de Oliveira	Técnico de Perícia	30			TECNICO DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	21
71-1-0	Jessé de Moura Filho	Técnico em Contabilidade	40	40	100%	TECNICO DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	30
134-1-2	Maria Socorro Monteiro de Castro	Técnico em Contabilidade	39	30	100%	TECNICO DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	29
635-1-7	Raimunda Nonata do Nascimento Araújo	Desenhista	26	30	100%	TECNICO DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	19
1001-1-0	Ana Alves Miranda	Assistente de Administração	37	30	100%	TECNICO DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	27
422-1-8	Angelita Araújo dos Santos	Assistente de Administração	39	40	90%	TECNICO DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	29
179-1-4	Antônio José Lopes Barbosa	Assistente de Administração	40	40	100%	TECNICO DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	30
235-1-5	Antônio Tiburcio de Andrade	Assistente de Administração	40	40	100%	TECNICO DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	30
443-1-8	Edmar Rodrigues da Costa	Assistente de Administração	38	40	90%	TECNICO DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	28
43-1-6	Eleni Costa Pinheiro	Assistente de Administração	40	40	100%	TECNICO DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	30
446-1-X	Emilia Maria Ponte de Menezes	Assistente de Administração	39	40	100%	TECNICO DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	39
0700-1-7	Esbene Costa Campos Vale	Assistente de Administração	40	40	100%	TECNICO DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	30
425-1-X	Eva Maria Maia de Abreu	Assistente de Administração	39	30	100%	TECNICO DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	29
46-1-8	Fernando Barbosa de Mesquita	Assistente de Administração	40	40	100%	TECNICO DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	30
180-1-5	Francisca da Silva Lima	Assistente de Administração	38	30	100%	TECNICO DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	28
472-1-X	Francisco José Farias	Assistente de Administração	39	30	100%	TECNICO DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	29
493-1-X	Helois Helena Bezerra Franklin	Assistente de Administração	38	40	100%	TECNICO DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	28
496-1-1	Ideusmar Faheina Chaves	Assistente de Administração	40	40	100%	TECNICO DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	30
182-1-X	João Calixto Trajano	Assistente de Administração	40	30	100%	TECNICO DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	30
1207-1-5	José Ari Silvio Teixeira Veras	Assistente de Administração	37	30	90%	TECNICO DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	27
103-1-6	Letícia Batista dos Santos	Assistente de Administração	39	30	100%	TECNICO DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	29
1605-1-2	Luis Gonzaga de Freitas	Assistente de Administração	37	30	100%	TECNICO DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	27
553-1-X	Luiz Francisco da Costa	Assistente de Administração	40	40	100%	TECNICO DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	30
559-1-3	Manuel Tabosa de Carvalho	Assistente de Administração	40	40	100%	TECNICO DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	30
187-1-6	Maria Alice de Andrade Maia	Assistente de Administração	38	40	100%	TECNICO DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	28
565-1-0	Maria das Graças Costa Bessa	Assistente de Administração	36	40	90%	TECNICO DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	26
119-1-6	Maria Fátima Moreira Gadelha	Assistente de Administração	38	30	100%	TECNICO DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	28
123-1-9	Maria Inês dos Santos	Assistente de Administração	40	40	100%	TECNICO DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	30
124-1-6	Maria Irene da Rocha Lima	Assistente de Administração	37	40	90%	TECNICO DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	27
587-1-8	Maria José Saraiva Marques	Assistente de Administração	38	40	90%	TECNICO DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	28
592-1-8	Maria Lúcia Mendes Moreira	Assistente de Administração	38	40	90%	TECNICO DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	28
0129-1-2	Maria Luzanira de Oliveira	Assistente de Administração	38	30	100%	TECNICO DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	28
130-1-3	Maria Naomi Loureiro Moreira de Oliveira	Assistente de Administração	37	30	100%	TECNICO DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	27
598-1-1	Maria Nazaré Nascimento de Araújo	Assistente de Administração	37	40	90%	TECNICO DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	27
600-1-1	Maria Nilma Luna Gomes	Assistente de Administração	38	30	90%	TECNICO DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	28
603-1-3	Maria Rivete Holanda	Assistente de Administração	38	30	100%	TECNICO DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	28
133-1-5	Maria Socorro Brasil Correia	Assistente de Administração	38	30	100%	TECNICO DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	28
241-1-2	Marlene Facó Lima	Assistente de Administração	38	40	100%	TECNICO DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	28
147-1-0	Pedro Aires de Souza Neto Bisneto	Assistente de Administração	40	40	100%	TECNICO DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	30
149-1-5	Pedro Marques Ximenes	Assistente de Administração	40	40	100%	TECNICO DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	30
341-1-4	Regina Alice Maia Pereira	Assistente de Administração	37	30	100%	TECNICO DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	27
830-1-1	Tania Maria Sousa Coelho	Assistente de Administração	40	40	100%	TECNICO DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	30



MAT	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL		APOSENT %	SITUAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA CARGO/CARREIRA	NÍVEL
			NÍVEL	CARGA HORARIA			
161-1-X	Tarcisio Andre Tavares	Assistente de Administração	39	30	100%	TECNICO DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	29
654-1-2	Valdice Vasconcelos Braga	Assistente de Administração	37	40	90%	TECNICO DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	27
1409-1-0	Wanda Nunes de Malveira	Assistente de Administração	37	40	100%	TECNICO DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	27
068-1-5	Yvan Viana Moreira	Assistente de Administração	39	30	90%	TECNICO DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	29

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº401/2016** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a **ADEQUAÇÃO VENCIMENTAL** dos ocupantes de função pertencente ao quadro de pessoal do DETRAN-CE, **INTEGRANTES** dos Grupos Ocupacionais Atividade de Nível Superior – ANS e Atividade de Apoio Administrativo Operacional – ADO, nos termos do Anexo II e VI, conforme art.31 e seus parágrafos da Lei nº15.952, de 14 de janeiro de 2016, e demais normas aplicáveis à espécie e pelas disposições estabelecidas na citada Lei e seus anexos (DOE 18 de janeiro de 2016), republicada em 29 de janeiro de 2016 e Lei Nº15.965, de 03 de março de 2016 (DOE 09 de março de 2016), a partir de 01 de dezembro de 2015, conforme art.3º da Lei Nº15.965 (DOE 09 de março de 2016) de acordo com o Anexo Único desta Portaria. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de março de 2016.

Igor Vasconcelos Ponte  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº401/2016 DE 30 DE MARÇO DE 2016

ADEQUAÇÃO VENCIMENTAL – SERVIDORES OCUPANTES DE FUNÇÃO - APOSENTADOS  
GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR – ANS

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL		APOSENT %	SITUAÇÃO DE ADEQUAÇÃO VENCIMENTAL FUNÇÃO	VENCIMENTO
			NÍVEL	CARGA HORARIA			
405-1-7	Gineton Dantas Queiroz	Administrador	30	30	90%	Administrador	4.101,30
404-1-X	Fernando Faria Bezerra	Arquiteto	30	30	90%	Arquiteto	4.101,30
461-1-6	Francisco Célio Falcão Queiroz	Arquiteto	30	40	100%	Arquiteto	6.076,30
1100-1-9	José Rodrigues Bezerra	Economista	30	30	100%	Economista	4.557,00
460-1-9	Francisco Agésilau Araujo Filho	Engenheiro de Tráfego	30	40	100%	Engenheiro de Tráfego	6.076,30
56-1-4	Joseoli Loureiro Moreira De Oliveira	Relações Pública	14	30	100%	Relações Pública	2.087,63

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL – ADO

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL		APOSENT %	SITUAÇÃO DE ADEQUAÇÃO VENCIMENTAL FUNÇÃO	VENCIMENTO
			NÍVEL	CARGA HORARIA			
908-1-6	Maria Celi Rabelo Cordeiro	Agente de Administração	26	30	100%	Agente de Administração	1.015,00
6-1-2	Neile Moreira Da Rocha Serpa	Agente de Administração	26	40	100%	Agente de Administração	1.353,40
1045-1-5	Yara Sales Andrade Frota	Agente de Administração	26	40	100%	Agente de Administração	1.353,40
939-1-2	Antonilda Pereira Monteiro	Assistente de Administração	40	40	100%	Assistente de Administração	2.679,65
934-1-6	Ana Maria Costa Silveira	Auxiliar de Administração	21	40	90%	Auxiliar de Administração	1.218,06
926-1-4	Expedito Bezerra De Souza	Auxiliar de Administração	21	40	100%	Auxiliar de Administração	1.353,40
924-1-X	Maria Tavares Campos	Auxiliar de Administração	20	30	90%	Auxiliar de Administração	870,00
1221-1-4	Raimundo Everardo Nogueira De Mendonça	Auxiliar de Administração	21	30	100%	Auxiliar de Administração	1.015,00
802-1-7	Pedro Romão Neto	Pintor de Letreiro	21	30	100%	Pintor de Letreiro	876,80

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº403/2016** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **ENQUADRAMENTO** ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, dos **SERVIDORES** ocupantes de cargo pertencente do quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN-CE, integrantes dos Grupos Ocupacionais Atividade de Nível Superior – ANS e Atividade de Apoio Administrativo Operacional – ADO que passam para situação de EQUIVALENCIA ao Grupo Ocupacional Atividade de Nível Superior de Trânsito e Transportes - ANSTT e Atividade de Nível Administrativo e Operacional de Trânsito - ANAOTT, nos termos do art.18 da Lei nº15.952, de 14 de janeiro de 2016, e demais normas aplicáveis à espécie e pelas disposições estabelecidas na citada Lei e seus anexos (DOE 18 de janeiro de 2016), republicada em 29 de janeiro de 2016 e Lei Nº15.965, de 03 de março de 2016 (DOE 09 de março de 2016), a partir de 01 de dezembro de 2015, conforme art.3º da Lei Nº15.965 (DOE 09 de março de 2016) de acordo com o Anexo Único desta Portaria. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de março de 2016

Igor Vasconcelos Ponte  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº403/2016 DE 30 DE MARÇO DE 2016

ENQUADRAMENTO –SERVIDORES CONCURSADOS APOSENTADOS  
GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL – ADO

MAT	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL		APOSENT %	SITUAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA CARGO/CARREIRA	NÍVEL
			NÍVEL	CARGA HORARIA			
624-1-3	Nadia Maria de Albuquerque Lucena	Auxiliar de Administração	10	30	100%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	07
135-1-X	Eugenislau José Santos de Araújo	Auxiliar de Administração	21	30	100%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16
485-1-8	Gilberto Bezerra de Saboia	Auxiliar de Administração	21	40	100%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16
268-1-6	Maria Cleuda de Oliveira	Auxiliar de Administração	21	40	100%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16



MAT	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL NÍVEL	CARGA HORÁRIA	APOSENT %	SITUAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA CARGO/CARREIRA	NÍVEL
215-1-2	Maria Monte Costa Delfino	Auxiliar de Administração	21	30	85,43	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16
776-1-5	Marilena de Souza Brito	Auxiliar de Administração	21	30	93,71	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	16
390-1-2	Reinaldo Alves Martins Sá	Motorista	21	40	100%	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	13

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO A TERMO DE PERMISSÃO**

PERMITENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE; PERMISSÃO: **FRETCAR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.175, "caput", da Constituição Federal, no art.303 da Constituição do Estado, na Leis Federais nº8.666/1993, 8.987/1995 e 9.074/1995, nas Leis Estaduais nos 12.786/1997, 12.788/1997 (alterada pela Lei nº15.491/2013) e 13.094/2001 e com fundamento no art.17 da Lei Estadual nº15.951, de 14 de janeiro de 2016, publicada no D.O.E, série 03, Ano VIII, nº011, em 18 de janeiro de 2016, normas regulamentadoras, bem como conforme processo regulatório PCTR/CTR/0001/2015 (VIPROC Nº0368151/2015) devidamente homologado pelo Conselho Diretor da ARCE em 20 de janeiro de 2015 e seu(s) respectivo(s) aditivo(s); OBJETO: **PRORROGAR a PERMISSÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ**, na modalidade de SERVIÇO REGULAR METROPOLITANO; VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses; FORO: FORTALEZA/CE; DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2016; SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE – SUPERINTENDENTE DO DETRAN – e MARCO PETRONIO ABREU CARLOS – representante legal de FRETCAR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.

Igor Vasconcelos Ponte  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO A TERMO DE PERMISSÃO**

PERMITENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE; PERMISSÃO: **ORGANIZAÇÃO GUIMARÃES LTDA.**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.175, "caput", da Constituição Federal, no art.303 da Constituição do Estado, na Leis Federais nº8.666/1993, 8.987/1995 e 9.074/1995, nas Leis Estaduais nº12.786/1997, 12.788/1997 (alterada pela Lei nº15.491/2013) e 13.094/2001 e com fundamento no art.17 da Lei Estadual nº15.951, de 14 de janeiro de 2016, publicada no D.O.E, série 03, Ano VIII, nº011, em 18 de janeiro de 2016, normas regulamentadoras, bem como conforme processo regulatório PCTR/CTR/0001/2015 (VIPROC Nº0368151/2015) devidamente homologado pelo Conselho Diretor da ARCE em 20 de janeiro de 2015 e seu(s) respectivo(s) aditivo(s); OBJETO: **PRORROGAR a PERMISSÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ**, na modalidade de SERVIÇO REGULAR METROPOLITANO; VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses; FORO: FORTALEZA/CE; DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2016; SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE - SUPERINTENDENTE DO DETRAN - e DALTON LIMA DE FREITAS GUIMARÃES e PAULO ALENCAR PORTO LIMA - representantes legais de ORGANIZAÇÃO GUIMARÃES LTDA.

Igor Vasconcelos Ponte  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO A TERMO DE PERMISSÃO**

PERMITENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE; PERMISSÃO: **VIAÇÃO PRINCESA DOS INHAMUNS LTDA.**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.175, "caput", da Constituição Federal, no art.303 da Constituição do Estado, na Leis Federais nos 8.666/1993, 8.987/1995 e 9.074/1995, nas Leis Estaduais nos 12.786/1997, 12.788/1997 (alterada pela Lei nº15.491/2013) e 13.094/2001 e com fundamento no art.17 da Lei Estadual nº15.951, de 14 de janeiro de 2016, publicada no D.O.E, série 03, Ano VIII, nº011, em 18 de janeiro de 2016, normas regulamentadoras, bem como conforme processo regulatório PCTR/CTR/0001/2015 (VIPROC Nº0368151/2015) devidamente homologado pelo Conselho Diretor da ARCE em 20 de janeiro de 2015 e seu(s) respectivo(s) aditivo(s); OBJETO: **PRORROGAR a PERMISSÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ**,

na modalidade de SERVIÇO REGULAR METROPOLITANO; VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses; FORO: FORTALEZA/CE; DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2016; SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE – SUPERINTENDENTE DO DETRAN – e MAURO JATAHY DE ALBUQUERQUE JUNIOR – representante legal de VIAÇÃO PRINCESA DOS INHAMUNS LTDA..

Igor Vasconcelos Ponte  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO A TERMO DE PERMISSÃO**

PERMITENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE; PERMISSÃO: **ANFROLÂNDIA S.A.**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.175, "caput", da Constituição Federal, no art.303 da Constituição do Estado, na Leis Federais nos 8.666/1993, 8.987/1995 e 9.074/1995, nas Leis Estaduais nos 12.786/1997, 12.788/1997 (alterada pela Lei nº15.491/2013) e 13.094/2001 e com fundamento no art.17 da Lei Estadual nº15.951, de 14 de janeiro de 2016, publicada no D.O.E, série 03, Ano VIII, nº011, em 18 de janeiro de 2016, normas regulamentadoras, bem como conforme processo regulatório PCTR/CTR/0001/2015 (VIPROC Nº0368151/2015) devidamente homologado pelo Conselho Diretor da ARCE em 20 de janeiro de 2015 e seu(s) respectivo(s) aditivo(s); OBJETO: **PRORROGAR a PERMISSÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ**, na modalidade de SERVIÇO REGULAR METROPOLITANO; VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses; FORO: FORTALEZA/CE; DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2016; SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE – SUPERINTENDENTE DO DETRAN – e CLÁUDIA MARIA DE HOLANDA COTA – representante legal de ANFROLÂNDIA S.A.

Igor Vasconcelos Ponte  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ**

CNPJ 07.040.108/0001-57

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Acionistas desta Companhia, em sua sede, na Rua Dr. Lauro Vieira Chaves, nº1030 – Vila União, nesta cidade, os documentos de que trata o art.133 da Lei nº6.404/76, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2015. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 30 de março de 2016.

Lucio Ferreira Gomes

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

\*\*\* \*\*

CNPJ: 07.040.108/0001-57

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os ACIONISTAS da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, para se reunirem no dia 29 de abril de 2016, às 10:00 horas, na sede desta Companhia, situada na rua Dr. Lauro Vieira Chaves, nº1030 – Vila União, nesta Capital, para a Assembleia Geral Ordinária a fim de deliberarem sobre as matérias seguintes: a) Examinar e aprovar as Demonstrações Financeiras de 2015; b) Eleger o Conselho Fiscal; c) Outros assuntos que sejam suscitados durante a Assembleia. Fortaleza, 30 de março de 2016.

Lucio Ferreira Gomes

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

\*\*\* \*\*



SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ

**PORTARIA Nº83/2016** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº6531070/2015, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº587/2015** datada de 22/10/2015 e publicada no Diário Oficial do Estado em 28/12/2015, que concedeu **aposentadoria** à **GREGORIO MARANGUAPE DA CUNHA**, matrícula nº00062316. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral, 18 de fevereiro de 2016.

Fabianno Cavalcante de Carvalho  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº84/2016** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº6531070/2015, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art.40, §1º, inciso II, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **GREGORIO MARANGUAPE DA CUNHA**, CPF 01611631300, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe Titular, nível/referência P, Grupo Ocupacional de Magistério Superior - MAS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00062316, lotado na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 55,36%**, a partir de 19/10/2015, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Junho/1996 a Setembro/2015, cujo valor é de R\$7.296,37 (SETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS). FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral, 18 de fevereiro de 2016.

Fabianno Cavalcante de Carvalho  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

**PORTARIA Nº021/2016-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº6188970/2015, com fundamento no Art.19, §1º da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008, c/c Decreto nº30.381, de 06/12/2010, publicado no Diário Oficial em 08/12/2010, convalidado pela Lei nº15.780, de 29/04/2015, publicada no Diário Oficial em 04/05/2015, disciplinada pelo Art.1º, Inciso VI, alínea a, da Resolução nº004/2009-CONSUNI, publicada no Diário Oficial em 08/01/2010, **RESOLVE CONCEDER DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL** através da **PROMOÇÃO** a Professora **NUBIA FERREIRA ALMEIDA**, matrícula 430702.1-5, folha 6758, lotada no Departamento de Ciências Sociais, vinculado ao Centro de Humanidades desta Fundação, da referência \*M classe Adjunto para a referência \*N classe Associado, com vigência a partir de 27 DE JANEIRO DE 2016. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 17 de fevereiro de 2016.

José Patrício Pereira Melo  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

**PORTARIA Nº2218/2015** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº3257431/2015 - VIPROC, com fundamento no Art.20, da Lei nº14.116, de 26/05/2008, DOE 27/05/2008 e Resolução 1089/2014 - CONSU, de 04/08/2014, DOE 21/08/2014,

**RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE** através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 31/03/2012, o docente **FRANCISCO CARLOS JACINTO BARBOSA**, matrícula nº006663.1-9, lotado no Centro de Humanidades - CH, vinculado à Coordenação do Curso de Graduação em História, da referência L para a referência M, Classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 28 de agosto de 2015.

José Jackson Coelho Sampaio  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2446/2015** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5928376/2015/SPU, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **JOSE JACKSON COELHO SAMPAIO**, ocupante do cargo PROF TITULAR, P, matrícula nº006212.1-8, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/São Paulo - SP/Fortaleza, no período de 07/10/2015 a 09/10/2015, a fim de Participar do 57º Fórum Nacional de Reitores, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), acrescidos de 50.0%, no valor total de R\$887,10 (oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos), mais 1 ajuda de custo no valor de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), totalizando R\$1.123,66 (um mil e cento e vinte e três reais e sessenta e seis centavos), e passagem aérea, no valor de R\$1.266,15 (um mil e duzentos e sessenta e seis reais e quinze centavos), perfazendo um total de R\$2.389,81 (dois mil e trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe II do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 25 de setembro de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº020/2016** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº5110934/2015 - VIPROC, com fundamento no Art.20, da Lei nº14.116, de 26/05/2008, DOE 27/05/2008 e Resolução 1089/2014 - CONSU, de 04/08/2014, DOE 21/08/2014, **RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE** através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 31/08/2012, a docente **KARLA CORREA LIMA MIRANDA**, matrícula nº006225.1-6, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, vinculada à Coordenação do Curso de Graduação em Enfermagem, da referência K para a referência L, Classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2016.

José Jackson Coelho Sampaio  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº021/2016** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº4141844/2015 - VIPROC, com fundamento no Art.20, da Lei nº14.116, de 26/05/2008, DOE 27/05/2008 e Resolução 1089/2014 - CONSU, de 04/08/2014, DOE 21/08/2014, **RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE** através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 21/09/2011, o docente **FREDERICO JORGE FERREIRA COSTA**, matrícula nº006806.1-3, lotado na Faculdade de Educação de Itapipoca - FACEDI, vinculado à Coordenação do Curso de Graduação em Pedagogia, da referência I para a referência J, Classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2016.

José Jackson Coelho Sampaio  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº022/2016** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº5091867/2015 - VIPROC, com fundamento no Art.20, da Lei nº14.116, de 26/05/2008, DOE 27/05/2008 e Resolução 1089/2014 - CONSU, de 04/08/2014, DOE 21/08/2014, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 13/04/2015, o docente **JORGE LUIZ DE CASTRO E SILVA**, matrícula nº006683.1-1, lotado no Centro de Ciências e Tecnologia – CCT, vinculado à Coordenação do Curso de Graduação em Ciência da Computação, da referência L para a referência M, Classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2016.

José Jackson Coelho Sampaio  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº50/2016** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 0296064/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO HENRIQUE MENDES MAIA** ocupante do cargo PROF ADJUNTO, I, matrícula nº017014.1-X, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/QUIXERAMOBIM/FORTALEZA, no período de 12/02/2016 a 13/02/2016, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de QUIXERAMOBIM da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 20 de janeiro de 2016.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº065/2016** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº3863374/2015 - VIPROC, com fundamento no Art.20, da Lei nº14.116, de 26/05/2008, DOE 27/05/2008 e Resolução 1089/2014 - CONSU, de 04/08/2014, DOE 21/08/2014, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 25/08/2014, a docente **MARIA CRISTINA DE QUEIROZ NOBRE**, matrícula nº006696.1-X, lotada no Centro de Estudos Sociais Aplicados – CESA, vinculada à Coordenação do Curso de Graduação em Serviço Social, da referência K para a referência L, Classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2016.

José Jackson Coelho Sampaio  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº240/2016** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1046100/2016/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LYDIA DAYANNE MAIA PANTOJA** ocupante do cargo PROF SUBSTITUTO, I, matrícula nº300337.1-X, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Beberibe/Fortaleza, no período de 11/03/2016 a 12/03/2016, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 18 de fevereiro de 2016.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº251/2016** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 0882540/2016/SPU,

RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **ADRIANA BEZERRA RAMALHO**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/BEBERIBE/FORTALEZA, no período de 11/03/2016 a 12/03/2016, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de BEBERIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 18 de fevereiro de 2016.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº340/2016** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1615287/2016/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **RAIMUNDO BENEDITO DO NASCIMENTO**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/QUIXERAMOBIM/FORTALEZA, no período de 25/03/2016 a 26/03/2016, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de QUIXERAMOBIM da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 08 de março de 2016.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº345/2016** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1522157/2016/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JORGE ALBERTO RODRIGUEZ** ocupante do cargo PROF ADJUNTO, L, matrícula nº006777.1-X, desta Fundação, a **viajar** no trecho Quixadá/Limoeiro do Norte/Quixadá, no período de 28/03/2016 a 29/03/2016, a fim de participar de seminário introdutório e aula inaugural da 4ª turma do Mestrado Acadêmico Intercampi em Educação e Ensino - MAIE, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no valor total de R\$97,25 (noventa e sete reais e vinte e cinco centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 08 de março de 2016.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº346/2016** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1522041/2016/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JORGE ALBERTO RODRIGUEZ** ocupante do cargo PROF ADJUNTO, L, matrícula nº006777.1-X, desta Fundação, a **viajar** no trecho Quixadá/Fortaleza/Quixadá, no período de 14/03/2016 a 15/03/2016, a fim de participar da posse de novos professores e tratar de assuntos de interesse da FECLESC/UECE, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no valor total de R\$97,25 (noventa e sete reais e vinte e cinco centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 08 de março de 2016.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*





**PORTARIA Nº351/2016** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1304923/2016/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA** exercente da função OFICIAL DE MANUTENCAO, 21, matrícula nº001455.1-3, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/CAMOCIM/FORTALEZA, no período de 28/03/2016 a 31/03/2016, a fim de conduzir veículo com servidor e alunos do curso de Mestrado e Doutorado em Geografia da UECE, para realizar aula de campo da disciplina de Geomorfologia Ambiental, concedendo-lhe 3.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$214,66 (duzentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 08 de março de 2016.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº406/2016** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1743536/2016/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCOS ANTONIO DA SILVA PINTO** exercente da função AUX TEC MANUTEN, 28, matrícula nº010617.1-2, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/LIMOEIRO DO NORTE/FORTALEZA, no período de 28/03/2016 a 29/03/2016, a fim de conduzir veículo com servidor da UECE, para participar de banca de defesa de dissertação do Mestrado Acadêmico Intercampi em Educação E Ensino - MAIE na FAFIDAM/UECE, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$92,00 (noventa e dois reais) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 10 de março de 2016.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº407/2016** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1743641/2016/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO AECIO MOURA QUEIROZ** exercente da função MOTORISTA, 21, matrícula nº005320.1-0, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/LIMOEIRO DO NORTE/FORTALEZA, no período de 29/03/2016 a 30/03/2016, a fim de conduzir veículo com servidores da UECE, para realizar defesa de dissertação do Mestrado Acadêmico Intercampi Em Educação e Ensino - MAIE na FAFIDAM/UECE, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$92,00 (noventa e dois reais) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 10 de março de 2016.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº411/2016** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1711103/2016/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSE MOREIRA DE ALMEIDA** exercente da função GRAFICO, 26, matrícula nº002895.1-5, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Itapipoca/Fortaleza, no período de 04/04/2016 a 08/04/2016, a fim de conduzir o material para as eleições do CONSU, CEPE e Ouvidoria da UECE, concedendo-lhe 4.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$275,99 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 13 de março de 2016.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº417/2016** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1787363/2016/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **RAFAEL FIALHO DE OLIVEIRA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Jaguaribe/Fortaleza, no período de 31/03/2016 a 02/04/2016, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Jaguaribe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de março de 2016.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº447/2016** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1934374/2016/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSE EVANDO LEMOS** exercente da função OPER MAQ AGRICO, 18, matrícula nº007482.1-8, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/PACOTI/FORTALEZA, no período de 28/03/2016 a 29/03/2016, a fim de conduzir veículo com servidores da Prefeitura da UECE, para realizar serviços na estação ecológica da UECE em Pacoti, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$92,00 (noventa e dois reais) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 21 de março de 2016.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº450/2016** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1966950/2016/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **VALDEMIR LEMOS DA SILVA** exercente da função MOTORISTA, 21, matrícula nº005944.1-5, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/CRATEÚS/FORTALEZA, no período de 04/04/2016 a 08/04/2016, a fim de conduzir veículo com servidores e transportar material para realizar eleições do CEPE/CONSU/Conselho de Diretor e Ouvidoria Geral da UECE na FAEC, concedendo-lhe 4.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$275,99 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 21 de março de 2016.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº451/2016** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1966748/2016/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA** exercente da função OFICIAL DE MANUTENCAO, 21, matrícula nº001455.1-3, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/ITAPIPOCA/FORTALEZA, no período de 04/04/2016 a 08/04/2016, a fim de conduzir veículo com servidores e transportar material para realizar eleições do CEPE/CONSU/Conselho de Diretor e Ouvidor Geral da UECE na FACEDI, concedendo-lhe 4.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$275,99 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 21 de março de 2016.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº452/2016** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1877893/2016/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO AECIO MOURA QUEIROZ** exercente da função MOTORISTA, 21, matrícula nº005320.1-0, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/TAUÁ/FORTALEZA, no período de 04/04/2016 a 04/04/2016, a fim de conduzir veículo com servidor do Departamento de Informática da UECE, para realizar visita técnica na CECITEC/UECE, concedendo-lhe 0.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 21 de março de 2016.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº482/2016** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1991548/2016/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSE EVANDO LEMOS** exercente da função OPER MAQ AGRICO, 18, matrícula nº007482.1-8, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/PACOTI/FORTALEZA, no período de 04/04/2016 a 04/04/2016, a fim de conduzir veículo com servidores dos cursos de Medicina e Enfermagem da UECE, para realizar visita ao Internato em Medicina da Família e Comunidade em Pacoti, concedendo-lhe 0.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 22 de março de 2016.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº487/2016** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1989969/2016/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO FERREIRA DA SILVA** exercente da função MOTORISTA, 21, matrícula nº010606.1-9, desta Fundação, a **viajar** no trecho Quixadá/Iguatu/Quixadá, no período de 30/03/2016 a 31/03/2016, a fim de transportar planetário da FECLI que se encontra na FECLESC/UECE, concedendo-lhe 1.5 diárias, no

valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 5.0%, no valor total de R\$96,60 (noventa e seis reais e sessenta centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 22 de março de 2016.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº637/2016 – CD**, de 05 de abril de 2016.

**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS DO SETOR DE ESTUDOS 03 (ESPORTES COLETIVOS E INDIVIDUAIS) DO II CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR CLASSE ASSISTENTE DO QUADRO DE MAGISTÉRIO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o Processo SPU 2089910/2016, aberto pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente, contendo as notas do Setor 03 (Esportes Coletivos e Individuais) do II Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento do Cargo de Professor Classe Assistente do Quadro de Magistério Superior da FUNECE, regulamentado pelo Edital Nº07/2015 – FUNECE, publicado no D.O.E de 12 de maio de 2015; RESOLVE, ad referendum do Conselho Diretor da FUNECE:

Art.1º - Homologar o resultado final do Setor 03 (Esportes Coletivos e Individuais) do II Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento do Cargo de Professor Classe Assistente do Quadro Magistério de Superior da FUNECE, consistindo da listagem de classificação final do referido Setor de Estudos constante do ANEXO ÚNICO desta Resolução.

Parágrafo Único - A listagem de classificação de que trata o caput deste artigo inclui todos os candidatos classificados além do número de vagas que passam a constituir o Banco de Reserva.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em 05 de abril de 2016.

José Jackson Coelho Sampaio  
PRESIDENTE



**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº637/2016 – CD, DE 05 DE ABRIL DE 2016**

Notas finais e Classificação Geral do Setor de Estudos 03 (Esportes Coletivos e Individuais) do II Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento do Cargo de Professor Classe Assistente do Quadro de Magistério Superior da FUNECE

**SETOR DE ESTUDO - 3 – Esportes Coletivos e Individuais - CCS - VAGAS: 1**

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG	CLASSIFICAÇÃO	ESCRITA	MÉDIAS OBTIDAS			FINAL
					DIDÁTICA	PRÁTICA	TÍTULOS	
VANESSA DA SILVA LIMA	826	2003010176085	1	8,20	8,97	—	1,96	10,42
ANA PATRICIA GUIMARÃES RODRIGUES	799	2002009049085	2	7,33	8,70	—	1,97	9,76
ALINE LIMA TORRES	797	2001010364098	3	7,83	8,67	—	0,89	9,00

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº638/2016 – CD**, de 05 de abril de 2016.

**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS DO SETOR DE ESTUDOS 01 (SEMILOGIA, SEMIOTÉCNICA E PROCESSO DE CUIDAR EM ENFERMAGEM NA SAÚDE COLETIVA) DO II CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR CLASSE ADJUNTO DO QUADRO DE MAGISTÉRIO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o Processo SPU 2089473/2016, aberto pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente, contendo as notas do Setor de Estudos 01 (Semiologia, Semiotécnica e Processo de Cuidar em Enfermagem na Saúde Coletiva) do II Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento do Cargo de Professor Classe Adjunto do Quadro de Magistério Superior da FUNECE, regulamentado pelo Edital Nº08/2015 – FUNECE, publicado no D.O.E de 12 de maio de 2015; RESOLVE, ad referendum do Conselho Diretor da FUNECE:

Art.1º - Homologar o resultado final do Setor de Estudos 01 (Semiologia, Semiotécnica e Processo de Cuidar em Enfermagem na saúde Coletiva) do II Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento do Cargo de Professor Classe Adjunto do Quadro de Magistério Superior da FUNECE, consistindo da listagem de classificação final do referido Setor de Estudos constante do ANEXO ÚNICO desta Resolução.

Parágrafo Único - A listagem de classificação de que trata o caput deste artigo inclui todos os candidatos classificados além do número de vagas que passam a constituir o Banco de Reserva.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em 05 de abril de 2016.

José Jackson Coelho Sampaio

PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº638/2016 – CD, DE 05 DE ABRIL DE 2016

Notas finais e Classificação Geral do Setor de Estudos 01 (Semiologia, Semiotécnica e Processo de Cuidar em Enfermagem na Saúde Coletiva) do II Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento do Cargo de Professor Classe Adjunto do Quadro de Magistério Superior da FUNECE

SETOR DE ESTUDO - 1 – Semiologia, Semiotécnica e Processo de Cuidar em Enfermagem na Saúde Coletiva - CCS - VAGAS: 1

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RG	CLASSIFICAÇÃO	ESCRITA	MÉDIAS OBTIDAS			FINAL
					DIDÁTICA	PRÁTICA	TÍTULOS	
SHERIDA KARANINI PAZ DE OLIVEIRA	73	1003952364	1	8,33	9,43	9,93	4,97	13,97
ROBERTA MENESES OLIVEIRA	71	2001013006478	2	9,33	9,73	9,77	4,12	13,66
ANA IZABEL OLIVEIRA NICOLAU	44	2001098154906	3	8,23	8,27	8,00	4,70	12,88
ALBERTINA ANTONIELLY SYDNEY DE SOUSA	42	96002667619	4	9,57	9,33	9,40	2,71	12,18
DANIELE BRAZ DA SILVA	50	94004000356	5	8,27	8,10	9,87	2,98	11,61
FRANCISCA ALEXANDRA ARAÚJO DA SILVA	55	97002237329	6	8,83	8,67	7,90	2,48	11,04

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA CULTURA**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº101013990, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **WALDA MARIA MOTA WEYNE**, CPF 10510192300, que exerce a função de HISTORIADOR, classe IV, nível/referência 19, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº0897621X, lotada na Secretaria da Cultura, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/06/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento (Lei nº14.425/2009).....	1.571,48
Progressão Horizontal 20%-art.43,§1º da Lei nº9.826/74 .....	314,30
Gratificação de Risco de Vida e Saúde 40%- Lei nº8.484/66 .....	628,59
Total .....	2.514,37

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 15/06/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 21/07/2015, que concedeu aposentadoria à WALDA MARIA MOTA WEYNE, matrícula nº0897621X. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2016.

Guilherme de Figueiredo Sampaio  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

**PORTARIA Nº207/2016** - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16º e seu parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** ao(s) **ESTAGIÁRIO(S)** relacionado(s) no anexo único desta Portaria. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 28 de março de 2016.

Francisco José Teixeira  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº207/2016 DE 28 DE MARÇO 2016

NOME	MATRÍCULA	MESES				TOTAL
		MARÇO/2016		ABRIL/2016		
		Nº DIAS	VALOR R\$	Nº DIAS	VALOR R\$	
Matheus Antônio Magalhães Sousa	300158-1-9	16	41,60	20	52,00	93,60

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº227/2016** - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.651, de 17 de dezembro de 2014, D.O.E de 22 de dezembro de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MAIO/2016. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 30 de março de 2016.

Francisco José Teixeira  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº227/2016, 30 DE MARÇO DE 2016

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QTDE.	VALOR TOTAL
Agripino Bispo da Silva Neto	Classificador de Produtos Agrícolas	700168-1-8	11,87	21	R\$249,27
Aldenor Oliveira de Souza	Classificador de Produtos Agrícolas	000515-1-9	11,87	21	R\$249,27
Ana Célia Nonato Rodrigues Alves	Agente de Administração	030044-1-4	11,87	21	R\$249,27
Ana Lúcia Brito Ferreira	Classificador de Produtos Agrícolas	700165-1-6	11,87	21	R\$249,27
Ana Marina de Castro Silva	Datilógrafo	700146-1-0	11,87	21	R\$249,27
Ângela Maria Marques Barbosa	Agente de Administração	001494-1-1	11,87	21	R\$249,27



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QTDE.	VALOR TOTAL
Angelica Gláucia Maranhão Candoia	Classificador de Produtos Agrícolas	001519-1-2	11,87	21	R\$249,27
Antônia Elioneide Alves de Oliveira	Supervisor de Núcleo	300096-1-4	11,87	21	R\$249,27
Antônio Carlos Nobre Freire	Agente de Administração	102014-1-1	11,87	21	R\$249,27
Antônio Dorival de Oliveira	Técnico Agropecuário	104382-1-7	11,87	21	R\$249,27
Antônio Milton Vieira	Classificador de Produtos Agrícolas	700167-1-0	11,87	21	R\$249,27
Antônio Raimundo Oliveira Lima	Classificador de Produtos Agrícolas	700158-1-1	11,87	21	R\$249,27
Antônio Reis de França	Auxiliar de Serviços Gerais	200222-1-3	11,87	21	R\$249,27
Antônio Tavares Granjeiro	Engenheiro Agrônomo	082945-1-8	11,87	21	R\$249,27
Antônio Tito do Ó	Motorista	126795-1-3	11,87	21	R\$249,27
Arlilton Silva de Sousa	Agente de Administração	082818-1-5	11,87	21	R\$249,27
Augusto Paulino da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	037382-2-1	11,87	21	R\$249,27
Aureny Franco da Silva	Datilógrafo	092311-1-0	11,87	21	R\$249,27
Carlos Eduardo dos Santos Teixeira	Classificador de Produtos Agrícolas	700163-1-1	11,87	21	R\$249,27
Carmelinda Silva Costa	Auxiliar de Administração	000516-1-6	11,87	21	R\$249,27
Delma Lúcia Malveira de Moura	Auxiliar de Administração	011445-1-0	11,87	21	R\$249,27
Denise Maria Eduardo de Lima e Silva	Agente de Administração	011451-1-8	11,87	21	R\$249,27
Dulcina Ramos Cunha	Auxiliar de Serviços Gerais	082802-1-5	11,87	21	R\$249,27
Edésio Marques da Silva	Agente de Administração	090987-1-2	11,87	21	R\$249,27
Eleodiz de Caminha e Veloso	Classificador de Produtos Agrícolas	000514-1-1	11,87	21	R\$249,27
Elizabeth da Silva Melo Cambraia	Classificador de Produtos Agrícolas	031765-2-5	11,87	21	R\$249,27
Elizabeth dos Santos Garcêz	Auxiliar de Administração	082817-1-8	11,87	21	R\$249,27
Eneida Almeida Silveira Maia	Auxiliar de Administração	001509-1-6	11,87	21	R\$249,27
Erivaldo Carvalho de Almeida	Agente de Administração	094133-1-6	11,87	21	R\$249,27
Esaú Matos Ribeiro	Coordenador	300150-1-0	11,87	21	R\$249,27
Estefânia Araújo Barbosa Paiva	Classificador de Produtos Agrícolas	031838-1-5	11,87	21	R\$249,27
Fábio Sales de Oliveira	Motorista	102018-1-0	11,87	21	R\$249,27
Francisca Simone Moura de Freitas Macri	Agente de Administração	070490-1-3	11,87	21	R\$249,27
Francisca Tânia Carneiro Miranda	Agente de Administração	139078-1-1	11,87	21	R\$249,27
Francisco Almir Ribeiro	Classificador de Produtos Agrícolas	700154-1-2	11,87	21	R\$249,27
Francisco Antônio Siqueira Campos	Agente de Administração	118797-1-3	11,87	21	R\$249,27
Francisco das Chagas de Lima	Motorista	118801-1-8	11,87	21	R\$249,27
Francisco de Assis Lavor Cabral	Agente de Administração	032242-1-X	11,87	21	R\$249,27
Francisco Edvaldo Gomes Bastos	Agente de Administração	080981-1-5	11,87	21	R\$249,27
Francisco Emival Alves Bezerra	Classificador de Produtos Agrícolas	001505-1-7	11,87	21	R\$249,27
Francisco Francivaldo Pinheiro Leite	Classificador de Produtos Agrícolas	700166-1-3	11,87	21	R\$249,27
Francisco Hamilton Lima Rocha	Classificador de Produtos Agrícolas	700160-1-X	11,87	21	R\$249,27
Francisco Higino Pereira Neto	Agente de Administração	090983-1-3	11,87	21	R\$249,27
Francisco José Angelim de Albuquerque	Agente de Administração	082959-1-3	11,87	21	R\$249,27
Francisco Orlando Eduardo Magalhães Barros	Datilógrafo	200270-1-0	11,87	21	R\$249,27
Francisco Osvaldo Moura Maranhão	Agente de Administração	070488-1-5	11,87	21	R\$249,27
Francisco Pitombeira Neto	Motorista	082931-1-2	11,87	21	R\$249,27
Francisco Rodrigues do Nascimento	Operador de Maquinas Agrícolas	030476-1-X	11,87	21	R\$249,27
Geyla Maria Martins Lima	Agente de Administração	082836-1-3	11,87	21	R\$249,27
Gizeli Alves de Moraes	Supervisor de Núcleo	300072-1-2	11,87	21	R\$249,27
Ilo Pinheiro Cavalcante	Assessor Técnico	300148-1-2	11,87	21	R\$249,27
Irecê de Aguiar Teixeira	Agente de Administração	070495-1-X	11,87	21	R\$249,27
Jane Mary Batista	Agente de Administração	102030-1-5	11,87	21	R\$249,27
João Batista Magalhães	Agente de Administração	200156-1-6	11,87	21	R\$249,27
João Bosco Freire Castelo	Agente de Administração	118795-1-9	11,87	21	R\$249,27
João Rodrigues Alves	Motorista	082923-1-0	11,87	21	R\$249,27
Jocélio de Almeida Braga	Auxiliar de Administração	031763-1-2	11,87	21	R\$249,27
Joelda Cândido Felismino da Silva	Classificador de Produtos Agrícolas	700170-1-6	11,87	21	R\$249,27
Jonas Oliveira de Amorim	Classificador de Produtos Agrícolas	700162-1-4	11,87	21	R\$249,27
Jonas Rabelo Pinheiro	Agente de Administração	000484-1-0	11,87	21	R\$249,27
José Aglesditon Pinheiro	Engenheiro Agrônomo	093825-1-8	11,87	21	R\$249,27
José Airton de Sousa	Auxiliar de Administração	000471-1-2	11,87	21	R\$249,27
José Alves Carvalho	Agente de Administração	009787-1-X	11,87	21	R\$249,27
José da Silva Braga Neto	Agente de Administração	030572-1-6	11,87	21	R\$249,27
José de Nazareno da Silva Lavor	Auxiliar de Administração	700143-1-9	11,87	21	R\$249,27
José Flávio Conrado	Classificador de Produtos Agrícolas	700164-1-9	11,87	21	R\$249,27
José Joaquim de Lima Vale	Classificador de Produtos Agrícolas	004897-1-9	11,87	21	R\$249,27
José Jocélio da Cunha Pinto	Auxiliar de Administração	031758-1-2	11,87	21	R\$249,27
José Maria Freire	Orientador de Célula	300078-1-6	11,87	21	R\$249,27
José Queiroz Lopes	Engenheiro Agrônomo	015753-1-7	11,87	21	R\$249,27
José Sérgio Bastos Herculano	Classificador de Produtos Agrícolas	000505-1-2	11,87	21	R\$249,27
José Valter Moreira Bezerra	Motorista	200295-1-X	11,87	21	R\$249,27
Josimeire Gonçalves Paiva	Classificador de Produtos Agrícolas	094078-1-2	11,87	21	R\$249,27
Kleber de Borba e Veloso	Classificador de Produtos Agrícolas	001524-1-2	11,87	21	R\$249,27
Leopoldina Clécia de Sousa Holanda	Classificador de Produtos Agrícolas	700152-1-8	11,87	21	R\$249,27
Lorene Fátima Barbosa Santana	Classificador de Produtos Agrícolas	000512-1-7	11,87	21	R\$249,27
Lúcia de Fátima Nobre Oliveira	Auxiliar de Administração	387512-1-2	11,87	21	R\$249,27
Lúcia Helena Caetano Ribeiro	Agente de Administração	032221-1-X	11,87	21	R\$249,27
Luiz Bezerra da Silva	Agente de Administração	030716-1-8	11,87	21	R\$249,27
Luiza Maria da Silva Melo	Auxiliar de Administração	004882-1-6	11,87	21	R\$249,27
Manoel Nogueira Lima	Classificador de Produtos Agrícolas	097803-1-9	11,87	21	R\$249,27



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QTDE.	VALOR TOTAL
Márcio José Alves Peixoto	Coordenador	300076-1-1	11,87	21	R\$249,27
Marcos Antônio Viana	Classificador de Produtos Agrícolas	700159-1-9	11,87	21	R\$249,27
Maria Aparecida Gomes Santana Nunes	Operador de Telex	032237-1-X	11,87	21	R\$249,27
Maria Aurilene Braga de Mesquita Sabóia Valente	Datilógrafo	090976-1-9	11,87	21	R\$249,27
Maria de Fátima Bezerra Oliveira	Agente de Administração	031834-1-6	11,87	21	R\$249,27
Maria de Fátima Ramos Cunha Paiva	Auxiliar de Administração	004986-1-0	11,87	21	R\$249,27
Maria Evaneida de Freitas Uchôa	Agente de Administração	700156-1-7	11,87	21	R\$249,27
Maria Inajá Saboia Girão	Datilógrafo	200314-1-7	11,87	21	R\$249,27
Maria José Gomes de Freitas	Auxiliar de Administração	030047-1-6	11,87	21	R\$249,27
Maria Marcli de Oliveira	Agente de Administração	105565-1-1	11,87	21	R\$249,27
Maria Margareth de Paiva Bezerra Carrah	Auxiliar de Administração	387530-1-0	11,87	21	R\$249,27
Mônica Maria Macedo de Sousa Santos	Orientador de Célula	300075-1-4	11,87	21	R\$249,27
Neyara Araújo Lage	Orientador de Célula	300074-1-7	11,87	21	R\$249,27
Nilvandro Ferrer de Lima	Técnico Agropecuário	102027-1-X	11,87	21	R\$249,27
Patrícia Maria Perdigão de Andrade	Datilógrafo	093532-1-6	11,87	21	R\$249,27
Paulo Sérgio de Sousa	Técnico Agropecuário	092317-1-4	11,87	21	R\$249,27
Pedro Elson de Carvalho	Técnico Agropecuário	092319-1-9	11,87	21	R\$249,27
Pedro Eymard Lacerda Maia	Supervisor de Núcleo	300081-1-1	11,87	21	R\$249,27
Raimundo César de Castro Freitas	Auxiliar de Administração	011447-1-5	11,87	21	R\$249,27
Raimundo Ernandir Chaves	Assistente de Administração	101969-1-4	11,87	21	R\$249,27
Raimundo Nonato Costa Medeiros	Classificador de Produtos Agrícolas	000513-1-4	11,87	21	R\$249,27
Raimundo Nonato Marcelino da Silva	Auxiliar de Administração	090978-1-3	11,87	21	R\$249,27
Raimundo Torquato de Araújo	Técnico em Agropecuária	090997-1-9	11,87	21	R\$249,27
Rita Maria Barbosa da Silva	Auxiliar de Administração	030038-1-7	11,87	21	R\$249,27
Rosângela Quintela de Azevedo Araújo	Classificador de Produtos Agrícolas	000503-1-8	11,87	21	R\$249,27
Rosivânia Maria de Sousa	Auxiliar de Administração	009707-1-9	11,87	21	R\$249,27
Ruth Maria Pinho Bonfim	Agente de Administração	700155-1-X	11,87	21	R\$249,27
Sérgio Aires de Brito	Técnico Agropecuário	101972-1-X	11,87	21	R\$249,27
Sônia Maria Martins Bezerra	Classificador de Produtos Agrícolas	000509-1-1	11,87	21	R\$249,27
Soraia do Vale Lopes	Agente de Administração	102706-1-8	11,87	21	R\$249,27
Stephanía Teles Gondim Viana	Agente de Administração	101971-1-2	11,87	21	R\$249,27
Sueli Mota Lima Gonçalves	Auxiliar de Administração	387529-1-X	11,87	21	R\$249,27
Tânia Maria Andrade Bezerra de Menezes	Auxiliar de Administração	090989-1-7	11,87	21	R\$249,27
Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior	Coordenador	300157-1-1	11,87	21	R\$249,27
Terezinha de Fátima Sousa Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	082767-1-4	11,87	21	R\$249,27
Tertuliano Joaquim Goes Sales	Agente de Administração	031751-1-1	11,87	21	R\$249,27
Valeria Angelim de Albuquerque Silva	Agente de Administração	031814-1-3	11,87	21	R\$249,27
Veimar Bezerra de Andrade	Auxiliar de Administração	011436-1-1	11,87	21	R\$249,27
Vicência Aurélia Soares Sobreira de Moraes	Assistente de Administração	102028-1-7	11,87	21	R\$249,27
Vicente Gomes da Silva	Datilógrafo	126026-1-8	11,87	21	R\$249,27
Weaver Braga	Médico Veterinário	030049-1-0	11,87	21	R\$249,27
Wiron Leônio Diniz Pereira	Classificador de Produtos Agrícolas	031837-1-8	11,87	21	R\$249,27

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº233/2016** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FELIPE SOUZA PINHEIRO**, ocupante do cargo de Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário, matrícula nº300071-1-5, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, nos dias 06 e 07/04/2016, a fim de participar de reuniões no Ministério do Desenvolvimento Social-MDS e no Ministério da Integração Nacional-MI, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$567,74 (quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília-DF/Fortaleza, no valor de R\$989,35 (novecentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$1.793,65 (hum mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 04 de abril de 2016.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº234/2016** - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR**, ocupante do cargo de Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário, matrícula nº300070-1-8, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Brasília-DF e

Recife-PE, no período de 11 à 13/04/2016, a fim de participar de reunião com o Banco Mundial em Brasília e com o Secretário do Desenvolvimento Territorial do MDA em Recife, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de 60% aos dias 11 e 12/04/2016 e 50% ao dia 13/04/2016, no valor total de R\$934,41 (novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos), mais 02 (duas) ajuda de custo no valor total de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza-Brasília-DF/Recife-PE-Fortaleza, no valor de R\$1.126,37 (hum mil, cento e vinte e seis reais e trinta e sete centavos), perfazendo um total de R\$2.533,90 (dois mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 06 de abril de 2016.

Francisco José Teixeira

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº242/2016** - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16º e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704 de 08 de abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, durante o mês de MAIO/2016. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 05 de abril de 2016.

Francisco José Teixeira

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº242/2016 DE 05 DE ABRIL DE 2016

Nº	NOME	MATRÍCULA	Nº DE DIAS	VALOR R\$
1	Adrielle Praciano Ferreira	300104-1-8	21	54,60
2	Andressa Gabrielle Santana Gouveia	300040-1-9	03	7,80
3	Andreza Guimarães Andrade	300119-1-0	21	54,60
4	Anelisa Soares Róseo de Carvalho	300122-1-6	21	54,60
5	Bruno de Andrade Martins	300123-1-3	21	54,60
6	David Rangel Gonçalves de Sousa	300152-1-5	21	54,60
7	Dayane Maiara Silva	300137-1-9	21	54,60
8	Débora Cristina Lima Ferreira	300149-1-X	21	264,60
9	Elaine Cristina Maciel Porto	300140-1-4	21	54,60
10	Elisa Dorian Esteves Gurgel do Amaral Sampaiogurgel	300143-1-6	21	54,60
11	Fabiola Daniel Silva de Araújo	300106-1-2	18	46,80
12	Fabrcia da Silva Santos	300107-1-X	21	54,60
13	Francisco Djaci Vasconcelos Filho	300125-1-8	21	54,60
14	Francisco Sérgio de Agrela Gomes	300108-1-7	21	54,60
15	Francisco Wander Soares Araújo	300139-1-3	21	54,60
16	Georgia Viana Peixoto de Araújo	300141-1-1	21	54,60
14	Gersiane dos Santos Nobre	300109-1-4	21	54,60
18	Guilherme Saraiva Martins	300126-1-5	21	54,60
19	Hélida Zedinik Rodrigues Lima	300138-1-6	21	60,90
20	Hortencia Ribeiro Liberato	300127-1-2	21	129,15
21	Iana Maria de Souza Oliveira	300142-1-9	21	54,60
22	Igor Renan da Costa Mendes	300110-1-5	21	54,60
23	Isabelle de Oliveira Souza	300128-1-X	21	54,60
24	João Paulo Dourado Vieira Almeida	300111-1-2	21	54,60
25	Jonathan Emanuel Silva Souza	300153-1-2	21	54,60
26	Jonathan Felipe da Silva	300129-1-7	21	54,60
27	Jordanio Lima dos Sousa	300156-1-4	21	54,60
28	Juan Matheus de Paula Sousa	300118-1-3	21	54,60
29	Luis Gustavo Mateus de Oliveira	300130-1-8	21	54,60
30	Mateus Isaias Freitas de Sousa	300154-1-X	21	54,60
31	Matheus Antonio Magalhães Sousa	300158-1-9	21	54,60
32	Matheus Wesley Duarte Alves	300117-1-6	10	26,00
33	Mercia Maria Rios da Penha	300155-1-7	21	54,60
34	Milene Soares de Almeida	300112-1-X	17	44,20
35	Nayara Aparecida Portela	300147-1-5	21	54,60
36	Pablo Perón Beserra da Nóbrega	300146-1-8	21	54,60
37	Rai Rebouças Cavalcante	300131-1-5	21	54,60
38	Rhaiza Oliveira Lima	300132-1-2	19	49,40
39	Ricardo dos Santos Filho	300151-1-8	21	54,60
40	Tíssia Piccinini Ferreira Maranhão Pontes	300134-1-7	21	54,60
41	Valéria Maria Sousa Ferreira	300135-1-4	21	54,60
42	Vanessa Kelly Azevedo Silva	300136-1-1	21	54,60

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº088/2013**

I - ESPÉCIE: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A EMPRESA TERRA PERFURAÇÕES LTDA EPP, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901; IV - CONTRATADA: **TERRA PERFURAÇÕES LTDA EPP**; V - ENDEREÇO: Rua Manoel Arruda, nº812, Messejana, Fortaleza-CE, CEP: 60.83-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art.57, inciso II, §1º inciso VI da Lei nº8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº1106790/2016 e Parecer Jurídico nº176/2015; VII-FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº088/2013**, que tem por objetivo o serviço de perfuração de poços tubulares profundos, incluindo estudos hidrogeológicos e geofísicos, em Municípios do Estado do Ceará, no âmbito do Programa Água para Todos, contados a partir do dia 01 de abril de 2016, em um prazo de 120 (cento e vinte) dias; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo; X - DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº088/2013, contados a partir do dia 01 de abril de 2016, em um prazo de 120 (cento e vinte) dias; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO nº088/2013 ora aditado, não modificadas, ficam

ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza, 16 de março de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA - Secretário do Desenvolvimento Agrário e DIEGO DE CARVALHO PORTELA - Diretor da Empresa Terra Perfurações LTDA – EPP.

Jerônimo Correia de Oliveira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº170/2013**

I - ESPÉCIE: 2ºTERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A EMPRESA BEZERRA LATICÍNIOS LTDA - ME, PARA O FIM NELE INDICADO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901; IV - CONTRATADA: EMPRESA **BEZERRA LATICÍNIOS - LTDA**; V - ENDEREÇO: Rodovia CE 085, Nº510 – Estruturante km 09, Bom Jesus, Caucaia/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art.57, §1º, inciso II da Lei nº8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº1256791/2016 e Parecer Jurídico nº129/2016; VII-FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº170/2013**, cujo objeto a contratação de laticínios para



captação, pasteurização, envasamento, transporte e entrega de leite bovino pasteurizado tipo "c" para o Programa Leite Fome Zero, até 28 de abril de 2016, contados a partir de 29 de Fevereiro de 2016; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo; X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº170/2013, até 28 de abril de 2016, contados a partir de 29 de Fevereiro de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO nº170/2013, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza, 26 de Fevereiro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA - Secretário do Desenvolvimento Agrário e ANTONIO ADRIANO PIRES MACHADO - Representante Legal da Empresa.

Jerônimo Correia de Oliveira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº168/2014

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, E A EMPRESA LIDER CONSTRUÇÕES PARA OS FINS NELE INDICADOS.; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901; IV - CONTRATADA: EMPRESA LIDER CONSTRUÇÕES; V - ENDEREÇO: Rua Raimundo Paiva da Silva, 36-A, Bairro Centro, Cedro-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art.57, §1º, VI, da Lei 8.666/93 e por suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005 e pelas informações contidas no Processo Administrativo nº6885921/2015 e Parecer Jurídico nº613/2015; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este termo aditivo não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação de prazo** do Contrato nº168/2014, cujo objetivo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE 26 (vinte e seis) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES NO MEIO RURAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS NO ESTADO DO CEARÁ, referente ao Lote III, devidamente especificado no ANEXO A – PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS e ANEXO C – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 09 de abril de 2016; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo; X - DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº168/2014, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 09 de abril de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO nº168/2014, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 16 de Março de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA - Secretário do Desenvolvimento Agrário e ROBERTO SILVEIRA CADEIRA - Representante legal da EMPRESA LÍDER CONSTRUÇÕES.

Jerônimo Correia de Oliveira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº186/2014

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, E A EMPRESA LÍDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP 60.325-901; IV - CONTRATADA: LÍDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; V - ENDEREÇO: Rua Sinhá de Alcântara, 470, Bairro divisão, Cedro, Ceará, CEP 63.400-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art.57, §1º, VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e ainda nas informações contidas no Processo Administrativo nº1213774/2016 e Parecer Jurídico nº184/2016; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por

meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto **alterar o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias**, contados a partir de 04 de abril de 2016; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo; X - DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 04 de abril de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO nº186/2014 ora aditado, que não tenham sido expressamente modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza (CE), 21 de Março de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA - Secretário do Desenvolvimento Agrário e ROBERTO SILVEIRA CADEIRA - Representante Legal.

Jerônimo Correia de Oliveira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 010/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901, inscrita no CNPJ nº07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Secretário, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº191.284.873-20 e portador da Cédula de Identidade nº8912002025889 SSP-CE, residente e domiciliado na Av. Coronel Miguel Dias, nº1477, apto 1100, Edson Queiroz, Fortaleza/Ce, CEP: 60.810-160 CONTRATADA: **SÁ LEITÃO AUDITORES S/S**, doravante designada como CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº35.330.125/0001-64 com sede na Rua Gal. Joaquim Inácio, 790, edifício empresarial Sá Leitão, 9º Andar neste ato representada por sua Representante Legal, CARLA MONTEIRO SÁ LEITÃO, brasileira, solteira, contadora, portadora da Cédula de Identidade nº5.753.062 SSP/PE e inscrito no CPF nº030.922.224-90, residente e domiciliada na Av. Boa Viagem, Nº1998, ap. 1001, Boa Viagem, CEP: 51.111-000, Recife/Pe. OBJETO: Constitui objeto deste Instrumento a **contratação de consultoria para auditoria externa**, referente ao exercício de 2015, do Projeto de Desenvolvimento Produtivo e de Capacidades – Projeto Paulo Freire, conforme Acordo de Empréstimo NºI-882-BR/E-17-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Dispensa de Licitação nº003/2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 21 de Março de 2016; no Item VI, Módulo H3 do Manual Para Aquisição de Bens e Contratação de Obras e Serviços, do Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA; nas Diretrizes para aquisições de Bens e Serviços, aprovadas pelo Conselho Executivo do FIDA, 100ª sessão, realizada em setembro de 2010; nos termos do Acordo de Empréstimo NºI-882-BR/E-17-BR de 27/06/2013; nos preceitos do Direito Público; na Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações posteriores, e ainda, em outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$31.702,31 trinta e um mil, setecentos e dois reais e trinta e um centavos pagos em O pagamento dar-se-á em parcela única, mediante a entrega pela CONTRATADA do objeto contratual DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (5079) 21100026.20.606.031.18371.03.44903500.1.00.00.6.40 - R\$25.361,85 (5080) 21100026.20.60 6.031.18371.03.44 903500.2.4 8.64.1.40 - R\$6.340,46 PF: 2100010262016I MAPP: 453. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 07 de Abril de 2016. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e CARLA MONTEIRO SÁ LEITÃO Representante Legal da Empresa Sá Leitão Auditores S/S.

Jerônimo Correia de Oliveira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA LEITE 2016 REFERENTE AO EDITAL Nº001/2016

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, por força do art.97 da Lei nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/



0001-68, com sede nesta Capital, neste ato representado pelo titular da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, **torna público**, pelo presente Edital, o **resultado do CREDENCIAMENTO** para habilitação das empresas/cooperativas para o Programa de Aquisição de Alimento – Modalidade: Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite. PAA Leite 2016. Para contratação de empresas laticinistas e/ou cooperativas para captação, pasteurização, envasamento, transporte e entrega de leite pasteurizado tipo “C” (bovino e caprino) para o programa de aquisição de alimento – modalidade: incentivo à produção e ao consumo do leite. (PAA-LEITE). Edital este referendado na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei 10.696, de 02 de Julho de 2003, que instituiu o PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTO – PAA, no Decreto nº7.775, de 04 de julho de 2012 e na Resolução nº74, de 23 de novembro de 2015, do grupo gestor do Programa de Aquisição de Alimentos, a abertura do Credenciamento para contratação de Empresas Laticinistas e/ou Cooperativas para captação, pasteurização, envasamento, transporte e entrega de Leite Pasteurizado Tipo “C” (bovino e/ou caprino), instalada no Estado do Ceará, com vistas à operacionalização do Programa de Aquisição de Alimento – Modalidade: Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite e demais normas pertinentes. 1. O credenciamento das empresas e ou cooperativas foi realizado por lotes, conforme anexo 06 (relação dos lotes) do edital de credenciamento do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA LEITE 2016. 1.1. LOTE 01 – Compreende os municípios de Barroquinha; Camocim; Chaval e Granja. Nenhuma empresa se inscreveu para o referido lote. JULGAMENTO: O presente lote restou deserto, tendo em vista que nenhuma empresa se interessou pela contratação. 1.2. LOTE 02 – Compreende os municípios de Moraújo; Coreaú; Alcântaras E Meruoca. Nenhuma empresa se inscreveu para o referido lote. JULGAMENTO: O presente lote restou deserto, tendo em vista que nenhuma empresa se interessou pela contratação. 1.3. LOTE 03 – Compreende os municípios de Senador Sá; Uruoca; Martinópolis e Massapé. A Cooperativa Agropecuária do Estado do Ceará – COOPAECE foi à única a se manifestar. JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a Cooperativa Agropecuária do Estado do Ceará – COOPAECE manifestou interesse para o referido lote, e por esta cooperativa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote. 1.4. LOTE 04 – Compreende os municípios de Mucambo; Pacujá; Graça; Pires Ferreira; Reriutaba; Cariré; Groaíras E Varjota. A Empresa KM CACAU foi a única a se manifestar. JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa KM CACAU manifestou interesse para o referido lote, e por esta empresa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote. 1.5. LOTE 05 – Compreende os municípios de Forquilha; Frecheirinha e Sobral. A Empresa KM CACAU foi a única a se manifestar. JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa KM CACAU manifestou interesse para o referido lote, e por esta empresa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote. 1.6. LOTE 06 – Compreende os municípios de Marco; Cruz; Bela Cruz; Jijoca de Jericoacoara Acaraú Itarema. A Cooperativa Agropecuária do Estado do Ceará – COOPAECE foi à única a se manifestar. JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a Cooperativa Agropecuária do Estado do Ceará – COOPAECE manifestou interesse para o referido lote, e por esta cooperativa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote. 1.7. LOTE 07– Compreende os municípios de Croatá; Carnaubal; S. Benedito; G. do Norte; Ubajara; Ibiapina; Tianguá e Viçoca Do Ceará. Nenhuma empresa se inscreveu para o referido lote. JULGAMENTO: O presente lote restou deserto, tendo em vista que nenhuma empresa se interessou pela contratação. 1.8. LOTE 08 – Compreende os municípios de Ipu; Hidrolândia; Ipeiras; Santa Quitéria; Ipaporanga; Ararendá; Poranga e Nova Russas. A empresa Laika Laticínios Industrial LTDA - ME foi à única a se manifestar. JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa Laika Laticínios Industrial LTDA - ME manifestou interesse para o referido lote, e por esta empresa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote. 1.9. LOTE 09 – Compreende os municípios de Independência; Crateús; Catunda; Tamboril e Mons. Tabosa. A empresa Laika Laticínios Industrial LTDA - ME foi à única a se manifestar. JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa Laika Laticínios Industrial LTDA - ME manifestou interesse para o referido lote, e por esta empresa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote. 1.10. LOTE 10 – Compreende os municípios de Aiuaíba; Arneiroz; Pambuí; Tauá; Novo Oriente; Quiterianópolis e Catarina. A Cooperativa dos

Produtores de Leite dos Inhamuns - COTALEITE foi à única a se manifestar. JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a Cooperativa dos Produtores de Leite dos Inhamuns - COTALEITE manifestou interesse para o referido lote, e por esta cooperativa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote. 1.11. LOTE 11 – Compreende os municípios de Amontada; Mirafima; Itapipoca; Morrinhos e Santana do Acaraú. A Cooperativa Agropecuária do Estado do Ceará – COOPAECE foi à única a se manifestar. JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a Cooperativa Agropecuária do Estado do Ceará – COOPAECE manifestou interesse para o referido lote, e por esta cooperativa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote. 1.12. LOTE 12 – Compreende os municípios de Umirim; Pentecoste; General Sampaio; Tejucooca; Apuires; Tururu; Uruburetama; São Luiz do Curu; Irauçuba e Itapagé. A Empresa KM CACAU foi a única a se manifestar. JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa KM CACAU manifestou interesse para o referido lote, e por esta empresa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote. 1.13. LOTE 13 – Compreende os municípios de Trairi; Paracuru; Paraipaba e São Gonçalo do Amarante. A Empresa KM CACAU foi a única a se manifestar. JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a empresa KM CACAU manifestou interesse para o referido lote, e por esta empresa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote. 1.14. LOTE 14 – Compreende os municípios de Choró; Canindé; Paramoti e Caridade. A Cooperativa Agropecuária do Sertão Central – COOAC foi a única a se manifestar. JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a Cooperativa Agropecuária do Sertão Central – COOAC manifestou interesse para o referido lote, e por esta cooperativa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote. 1.15. LOTE 15 – Compreende os municípios de Quixadá; Ibareta; Quixeramobim; Banabuiú e Ibicuitinga. A Cooperativa Agropecuária do Sertão Central – COOAC foi a única a se manifestar. JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a Cooperativa Agropecuária do Sertão Central – COOAC manifestou interesse para o referido lote, e por esta cooperativa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote. 1.16. LOTE 16– Compreende os municípios de Pedra Branca; Boa Viagem; Madalena e Itatira. A Cooperativa Agropecuária do Sertão Central – COOAC foi a única a se manifestar. JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a Cooperativa Agropecuária do Sertão Central – COOAC manifestou interesse para o referido lote, e por esta cooperativa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote. 1.17. LOTE 17 – Compreende os municípios de Mombaça; Piquet Carneiro; Sen. Pompeu; Milhã; Dep. Irapuan Pinheiro e Solonópolis. Nenhuma empresa se inscreveu para o referido lote. JULGAMENTO: O presente lote restou deserto, tendo em vista que nenhuma empresa se interessou pela contratação. 1.18. LOTE 18 – Compreende os municípios de Capistrano; Baturité; Itapiúna; Aracoiaba e Redenção. A Cooperativa Agropecuária do Estado do Ceará – COOPAECE foi à única a se manifestar. JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a Cooperativa Agropecuária do Estado do Ceará – COOPAECE manifestou interesse para o referido lote, e por esta cooperativa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote. 1.19. LOTE 19 – Compreende os municípios de Ocara; Chorozinho; Maracanaú; Guaiúba; Barreira; Pacatuba e Acarape. A Cooperativa Agropecuária do Estado do Ceará – COOPAECE foi a única a se manifestar. JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a Cooperativa Agropecuária do Estado do Ceará – COOPAECE manifestou interesse para o referido lote, e por esta cooperativa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote. 1.20. LOTE 20– Compreende os municípios de Limoeiro Do Norte; Quixeré; Russas; Itaíba; Jaguaruana; Palhano; Aracati; Icapuí e Fortim. A Cooperativa Agropecuária do Sertão Central – COOAC foi a única a se manifestar. JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a Cooperativa Agropecuária do Sertão Central – COOAC manifestou interesse para o referido lote, e por esta cooperativa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote. 1.21. LOTE 21 – Compreende os municípios de São João do Jaguaribe; Tabuleiro do Norte; Morada Nova; Jaguaribara e





Jaguaretama. Nenhuma empresa se inscreveu para o referido lote. JULGAMENTO: O presente lote restou deserto, tendo em vista que nenhuma empresa se interessou pela contratação. 1.22. LOTE 22 – Compreende os municípios de Pereiro; Ereré; Jaguaribe; Alto Santo; Iracema e Potiretama. Nenhuma empresa se inscreveu para o referido lote. JULGAMENTO: O presente lote restou deserto, tendo em vista que nenhuma empresa se interessou pela contratação. 1.23. LOTE 23 – Compreende os municípios de Icó; Orós; Umari; Baixo; Ipaumirim e L. Mangabeira. A Empresa Cícera Rufino de Araújo Laticínio foi à única a se manifestar. JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a Empresa Cícera Rufino de Araújo Laticínio manifestou interesse para o referido lote, e por esta empresa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote. 1.24. LOTE 24 – Compreende os municípios de Carui; Jucas; Cedro; Granjeiro; V. Alegre; Acopiara; Iguatú e Quixelo. A Empresa Cícera Rufino de Araújo Laticínio foi à única a se manifestar. JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a Empresa Cícera Rufino de Araújo Laticínio manifestou interesse para o referido lote, e por esta empresa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote. 1.25. LOTE 25 – Compreende os municípios de Barro; Aurora; Abaiara; Milagres; Mauriti e Missão Velha. A Empresa Cícera Rufino de Araújo Laticínio foi à única a se manifestar. JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a Empresa Cícera Rufino de Araújo Laticínio manifestou interesse para o referido lote, e por esta empresa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote. 1.26. LOTE 26 – Compreende os municípios de Tarrafas; Araripe; Campos Sales; Potengi; Salitre; A. Do Norte; Assaré e Saboeiro. A Cooperativa dos Produtores de Leite dos Inhamuns - COTALEITE foi a única a se manifestar. JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a Cooperativa dos Produtores de Leite dos Inhamuns - COTALEITE manifestou interesse para o referido lote, e por esta cooperativa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote. 1.27. LOTE 27 – Compreende os municípios de Caririáçu e J. Do Norte. Nenhuma empresa se inscreveu para o referido lote. JULGAMENTO: O presente lote restou deserto, tendo em vista que nenhuma empresa se interessou pela contratação. 1.28. LOTE 28 – Compreende os municípios de Barbalha; Jardim; Jati; Brejo Santo; Penaforte e Porteiras. Nenhuma empresa se inscreveu para o referido lote. JULGAMENTO: O presente lote restou deserto, tendo em vista que nenhuma empresa se interessou pela contratação. 1.29. LOTE 29 – Compreende os municípios de Farias Brito; Altaneira; Crato; Nova Olinda e S. Do Cariri. Nenhuma empresa se inscreveu para o referido lote. JULGAMENTO: O presente lote restou deserto, tendo em vista que nenhuma empresa se interessou pela contratação. 1.30. LOTE 30 – Compreende os municípios de Caucaia; Fortaleza; Maranguape; Palmácia; Pacoti; Guaramiranga; Mulungu e Aratuba. A Cooperativa Agropecuária do Estado do Ceará – COOPAECE foi à única a se manifestar. JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a Cooperativa Agropecuária do Estado do Ceará – COOPAECE manifestou interesse para o referido lote, e por esta cooperativa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote. 1.31. LOTE 31 – Compreende os municípios de Eusébio; Itaitinga; Aquiraz e Pindoretama. A Cooperativa Agropecuária do Estado do Ceará – COOPAECE foi à única a se manifestar. JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a Cooperativa Agropecuária do Estado do Ceará – COOPAECE manifestou interesse para o referido lote, e por esta cooperativa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote. 1.33. LOTE 01 - CAPRINO – Compreende os municípios de Quixeramobim; Piquet Carneiro; Banabuiú; Choró e Quixadá. Nenhuma empresa se inscreveu para o referido lote. JULGAMENTO: O presente lote restou deserto, tendo em vista que nenhuma empresa se interessou pela contratação. 1.34. LOTE 02 – CAPRINO - Compreende os municípios Beberibe; Cascavel; Horizonte e Pacajus. A Cooperativa Agropecuária do Sertão Central – COOAC foi a única a se manifestar. JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a Cooperativa Agropecuária do Sertão Central – COOAC manifestou interesse para o referido lote, e por esta cooperativa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote. 1.35. LOTE 03 - CAPRINO – Compreende os municípios de Arneiroz; Quiterianópolis; Tauá e Crateús. A Cooperativa dos Produtores de Leite dos Inhamuns - COTALEITE foi a única a se manifestar. JULGAMENTO: A Comissão verificou que apenas a Cooperativa dos Produtores de Leite dos Inhamuns - COTALEITE

manifestou interesse para o referido lote, e por esta cooperativa preencher todos os requisitos do Edital bem como da Lei do PAA, a Comissão declarou que a mesma teve seu credenciamento deferido para o presente lote. Fortaleza/Ce, 22 de março de 2016. WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR PRESIDENTE JERÔNIMO CORREIA DE OLIVEIRA COORDENADOR JURÍDICO GIZELI ALVES DE MORAIS COORDENADORA DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA LEITE ESAÚ MATOS RIBEIRO COORDENADOR DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E COMBATE À POBREZA RURAL ANTÔNIO ALBERI ARRAIS TÉCNICO DE LICITAÇÃO DA SDA. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 05 de abril de 2016.  
Jerônimo Correia de Oliveira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Concluídos os trabalhos por parte da Comissão Central de Concorrência – CCC, localizada na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, Fortaleza - Ceará, referente ao Pregão Eletrônico Nº20150002 SDA, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MACROMEDIDOR, MEDIDOR DE VAZÃO ULTRA SÔNICO, MEDIDOR DE NÍVEL DE POÇO, CLORÍMETRO MULTIPARÂMETRO PORTÁTIL, JAR TESTE, TURBIDÍMETRO PORTÁTIL, CONDUTIVÍMETRO PORTÁTIL, COLORÍMETRO PORTÁTIL E EQUIPAMENTO MULTIPARÂMETRO PARA ANÁLISE DE ÁGUA COM DATALOGGER, informamos que foi proclamada como vencedora do ITEM 2 a Empresa SANESOLUTI COMÉRCIO DE INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE EIRELI, com valor de R\$58.640,00 (cinquenta e oito mil seiscientos e quarenta reais), ITEM 3 a Empresa BRASIDAS EIRELI-ME, com o valor de R\$32.222,16 (trinta e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos) e ITEM 5 a Empresa LINECONTROL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP, com o valor de R\$22.443,84 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos). Os itens 1, 4, 6, 7, 8 e 9 foram fracassados. Considerando o disposto na Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores, o item 26 da Seção I, das Instruções aos Concorrentes – IAC do Edital do Pregão Eletrônico Nº20150002 SDA e o mais que consta dos autos do processo, **ADJUDICO e HOMOLOGO a presente licitação** para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Edital e da Lei. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 08 de março de 2016.

Maria Imeuda Sabino  
GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

#### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

##### EDITAL DE CONVOCACÃO CNPJ Nº05.601.539/0001-10

Ficam os **SENHORES ACIONISTAS convocados** a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 29 de abril de 2016, às 10:00 (dez) horas, na sede social desta Companhia, na Av. Oliveira Paiva, 941 - C, Cidade dos Funcionários, em Fortaleza-CE, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1 – Relatório da Diretoria Executiva, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras, Parecer do Conselho Fiscal, Relatório dos Auditores Independentes e Manifestação do Conselho de Administração, relativos ao exercício encerrado em 31.12.2015. 2 – Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes. 3 – Fixação dos Honorários dos Membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ – CODECE, em Fortaleza, 12 de abril de 2016.

Vivian Nicolle Barbosa de Alcântara  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

\*\*\* \*\*

##### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 001/2016

CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE inscrita no CNPJ sob o nº22.064.583/0001-57, com sede na Av. Dom Luis, nº807 - Meireles - 16º Andar, nesta Capital CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, inscrita no CNPJ sob o nº07.047.251/0001-70, com sede na Rua Padre Valdivino, nº150, em Fortaleza-Ce. OBJETO: Contratação da Companhia Energética do Ceará - COELCE, objetivando o **fornecimento de energia elétrica horosanzonal** ao funcionamento das instalações da Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº001/2016, art.24, inciso XXII da Lei Federal



nº8.666/93; Processo Administrativo VIPROC nº1777570/2016 e Legislação aplicável. FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: De 08 de abril de 2016 até 07 de abril de 2021. VALOR GLOBAL: R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais) pagos em de acordo com as necessidades da SDE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 56100002.04.122.500.22328.03.339039.10000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 08 de abril de 2016 SIGNATÁRIOS: Vivian Nicolle Barbosa de Alcântara - Secretária do Desenvolvimento Econômico e Delfina Maria de Borba Pontes - Responsável pela Área de Clientes da COELCE e Mônica Jucá de Oliveira - Executiva de Clientes institucionais da COELCE.

Gilberto Lúcio de Oliveira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº085845965, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **VALDECI DOS SANTOS TAVARES**, CPF 50211293334, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº09817018, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 29/06/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº14.180/2008 com efeitos financeiros da referência 24 a partir de 01/07/2009, conforme Portaria nº417/2009	640,01
Progressão Horizontal 10% (art.43 da lei nº9.826/74)	64,00
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 50% (art. 1º Lei nº14.182/2008)	320,01
Gratificação de Icentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº12.066/93)	128,00
Gratificação de Extraclasse de 20% (art. 12 § 3º da Lei nº12.066/1993)	128,00
Total	1.280,02

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

Descrição	Valor R\$
vencimento 20 horas (Lei nº14.431/2009)	1.032,15
Gratificação de Efetiva Regência de classe de 10% (Lei nº14.431/2009 art.5º)	103,22
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12º, da Lei nº14.431/2009	228,48
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (Art. 3º da Lei nº15.567/2014)	272,77
Total	1.636,62

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº111682649, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º, da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e com o art.1º, "caput", parágrafo único, da Lei Estadual nº14.188, de 30 de julho de 2008, e do art. 3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **CICERA NEPOMUCENO SILVA DE OLIVEIRA**, CPF 67894631353, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01830910, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 25/10/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei Nº14.867/2011)	2.272,43
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (art. 5º Lei 14.431/2009)	227,24
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art 7º de 12º, da Lei Nº14.431/2009	577,03
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada-VPNI (art.3º Lei 15.567/2014)	307,67
Total	3.384,37

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de novembro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5999351/2014 – Vipro, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DAS GRAÇAS VIANA DE MENEZES**, CPF nº190.579.703-68, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência 3, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº06779018, lotada na Secretaria da Educação – SEDUC, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/09/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº15.135/2012)	848,69
Gratificação de Regência de Classe (Art.2º, inciso II, Lei nº15.009/2011)	70,87
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei nº15.243/2012 e Lei nº15.576/2014)	42,50
Total	962,06

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 08/05/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 21/07/2015, que concedeu aposentadoria a servidora, **MARIA DAS GRAÇAS VIANA DE MENEZES**, matrícula nº06779018, lotada na Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2016.

Armando Amorim Simões  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº086658905, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA LUCIA DA SILVA**, CPF 06115071372, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº09481710, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 26/05/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº14.180/2008 com efeitos financeiros da referência 23 a partir de 01/07/2009, conforme Portaria nº417/2009	1.280,04
Progressão Horizontal 10% (art.43 da lei nº9.826/74)	128,00
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 50% (art. 1º Lei nº14.182/2008)	640,02
Gratificação de Icentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº12.066/93)	256,01
Gratificação de Extraclasse de 10% (art. 12 § 3º da Lei nº12.066/1993)	128,00
Total	2.432,07

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

Descrição	Valor R\$
vencimento 40 horas (Lei nº14.431/2009)	2.064,31
Gratificação de Efetiva Regência de classe de 10% (Lei nº14.431/2009 art.5º)	206,43



Parcela Nominalmente Identificável Inciso III,  
do art. 7º e 12º, da Lei nº14.431/2009 ..... 456,97  
Vantagem Pessoal Nominalmente  
Identificada VPNI (Art. 3º da Lei nº15.567/2014) ..... 272,77  
Total ..... 3.000,48

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2016.

Armando Amorim Simões

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº113797770, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art. 3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **REGINA COELE LACERDA SA**, CPF 20914822349, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº05659310, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/10/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas ( Lei nº14.867/2011) .....	2.272,43
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% (art. 5º da Lei nº14.431/2009) .....	227,24
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º de 12º da Lei nº14.431/2009 .....	724,98
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável – VPNI ( art. 3º da Lei nº15.567/2014) .....	322,46
Total .....	3.547,11

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de novembro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº101865805, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º, da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e com o art.1º, “caput”, parágrafo único, da Lei Estadual nº14.188, de 30 de julho de 2008, a servidora, **MARIA ELIANE CORREIA DE HOLANDA**, CPF 21996539353, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº02413817, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO “PostMortem”, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/11/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 Horas (Lei 14.759/2010) .....	1.082,11
Gratificação por Efetiva Regência de Classe de 10% (Lei nº14.431/2009) art. 5º .....	108,21
PNI (lei Nº14.431/2009) art. 7º § 1ª e 2º .....	345,22
Total .....	1.535,54

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2015.

Armando Amorim Simões

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº3208411/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **MANOEL BERNARDINO DE SENA**, CPF 05729394349, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência 2, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº06102913, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/05/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº11.738/2008 e Lei nº15.135/2012 .....	848,69

Gratificação de Regencia de Classe

Lei nº15.009/2011 .....	70,87
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB Lei nº15.243/2012 e Lei nº15.576/2014 .....	32,08
Total .....	951,64

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 18/11/2014 e publicado no Diário Oficial do Estado em 23/01/2015, que concedeu aposentadoria à **MANOEL BERNARDINO DE SENA**, matrícula nº06102913. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de fevereiro de 2016.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº110836995, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º, da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e com o art.1º, “caput”, parágrafo único, da Lei Estadual nº14.188, de 30 de julho de 2008, a servidora, **NORMA MARIA DE LIMA MASCARENHAS**, CPF 18814140359, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº07790813, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/09/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei Nº14.867/2011) .....	2.272,43
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (art. 5º Lei 14.431/2009) .....	227,24
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art 7º de 12º, da Lei Nº14.431/2009) .....	577,03
Total .....	3.076,70

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de novembro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº6324121/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DO ESPIRITO SANTO BARBOSA CAMPELO**, CPF 26707268368, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº09211012, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/10/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº15.804/2015 .....	1.648,27
Parcela Nominalmente Identificável, Inciso III Art. 7º e 12 da Lei nº14.431/2009 .....	319,71
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% Art. 5º da Lei nº14.431/2009 .....	164,83
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB Lei nº15.243/2012 e Lei nº15.576/2014 .....	112,50
Total .....	2.245,31

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2016.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº114234655, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art. 3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **MARIA JOSE VIANA LOPES**, CPF 21058873334, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00087815, lotada na Secretaria da Educação,



**APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 07/12/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:**

Descrição	Valor R\$
vencimento 40 horas (Lei nº15.064/2011) .....	2.442,86
Gratificação de Efetiva Regência de classe de 10% (Lei nº14.431/2009 art.5º) .....	244,29
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º de 12º, da Lei nº14.431/2009 .....	577,03
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI (Art. 3º da Lei nº15.567/2014) .....	307,67
Total .....	3.571,85

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº110482999, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art. 3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **SONIA LOPES DE SOUZA GOMES**, CPF 17012562315, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01782916, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 26/07/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas ( Lei nº14.867/2011) .....	2.272,43
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% (art. 5º da Lei nº14.431/2009) .....	227,24
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º de 12º da Lei nº14.431/2009 .....	651,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável – VPNI ( art. 3º da Lei nº15.567/2014) .....	360,52
Gratificação a Professores de Pessoa com Deficiência de 20% ( art.62 e 64, inciso IV, da Lei nº10.884/84, art. 6º da Lei nº14.431/2009) .....	454,49
Total .....	3.965,68

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº102764336, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ALMERINDA LIMA BRAGA**, CPF 19000723353, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07893019, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/09/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas nº14.759/2010 .....	336,04
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº9.826,74) .....	50,41
Total .....	386,45

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº111357004, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de

julho de 2005, e do art. 3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **MARIA LIGIA SOUSA VIEIRA MENESCAL**, CPF 13654250378, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº07865716, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/10/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas ( Lei nº14.867/2011) .....	2.272,43
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% (art. 5º da Lei nº14.431/2009) .....	227,24
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º de 12º da Lei nº14.431/2009 .....	577,03
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável – VPNI ( art. 3º da Lei nº15.567/2014) .....	307,67
Total .....	3.384,37

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de novembro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº086667432, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LUCIA ESTEVAM MENDES**, CPF 14440547320, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº09017410, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/05/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas ( Lei nº14.180/2008 com Efeitos Financeiros da Referência 24 a partir de 01/07/2009, conforme portaria nº417/2009 .....	640,01
Progressão Horizontal 15% ( art. 43 da Lei nº9.826/1974) .....	96,00
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 50 % - art. 1º da Lei nº14.182/2008 .....	320,01
Gratificação de Incentivo Profissional 20% ( art. 32 da Lei nº12.066/1993) .....	128,00
Gratificação de Extraclasse de 20% ( art. 12 § 3º da Lei nº12.066/1993) .....	128,00
Total .....	1.312,02

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas ( Lei nº14.431/2009) .....	1.032,15
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% (art. 5º da Lei nº14.431/2009) .....	103,22
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º de 12º da Lei nº14.431/2009 .....	262,08
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável – VPNI ( art. 3º da Lei nº15.567/2014) .....	279,49
Total .....	1.676,94

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de novembro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº982690452, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art. 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA SOCORRO DE MELO LIMA SOARES**, CPF 19166435315, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº06061613, lotada na Secretaria da Educação,



**APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO "PostMortem", COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:**

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 Horas ( Lei nº12.611/1996 ) .....	150,43
Progressão Horizontal de 25% ( Lei nº9.828/1974 ) .....	37,61
Gratificação por Efetiva Regencia de Classe de 40% ( Lei nº11.072/1985 ) .....	60,17
Total .....	248,21

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de julho de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5146084/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOSE GUALBERTO DE OLIVEIRA**, CPF 04515153315, que exerce a função de PROFESSOR, classe MESTRE I, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº11417817, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 18/08/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:**

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº15.804/2015 .....	1.908,08
Gratificação de Regencia de Classe 20% art. 5º Lei nº14.431/2009 .....	381,62
Parcela Nominalmente Identificável inciso III, do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009 .....	370,10
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB Lei nº15.243/2012 e Lei nº15.576/2014 .....	77,50
Total .....	2.737,30

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de fevereiro de 2016.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº022275274, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 156, § 1º, inciso III e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA TERESA CARVALHO DE FREITAS**, CPF 09253688300, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº04685016, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 70,00%, a partir de 16/07/2002, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:**

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas - (Lei nº13.250/2002) .....	110,49
Progressão Horizontal de 30% - (art. 43 da Lei nº9.826/1974) .....	47,35
Total .....	157,84

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de agosto de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº6150310/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **FRANCISCO ROQUE RIBEIRO MONTEIRO**, CPF 22839682320, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 36,83 (ajustada) horas semanais,

matrícula nº07196911, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 01/10/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:**

Descrição	Valor R\$
Vencimento 36,83 horas Lei nº15.747/2014 e 15.033/2011 .....	886,01
Progressão Horizontal de 20% Art. 43 da Lei nº9.826/1974 .....	177,20
Total .....	1.063,21

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de novembro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5535587/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANTONIA PINTO DE MELO**, CPF 21393338372, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08855013, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 03/12/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:**

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.747/2014 .....	695,82
Progressão Horizontal de 25% Art. 43 da Lei nº9.826/1974 .....	173,96
Total .....	869,78

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de outubro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº6674297/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA CLEIDE RIBEIRO**, CPF 23111470300, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº09602615, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 23/10/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:**

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.804/2015 .....	3.296,53
Parcela Nominalmente Identificável, Inciso III Art. 7º e 12 da Lei nº14.431/2009 .....	827,49
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% Art. 5º da Lei nº14.431/2009 .....	329,65
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB Lei nº15.243/2012 e Lei nº15.576/2014 .....	225,00
Total .....	4.678,67

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2016.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº125501803, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.6º-A e parágrafo único, também da Emenda Constitucional Federal nº41, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº70, de 29 de março de 2012, e com os arts.152, parágrafo único, e 156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA DE FATIMA RODRIGUES FEITOSA**, CPF 21009287320, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo



Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30,33 (ajustada) horas semanais, matrícula nº09732012, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 94,53%, a partir de 12/07/2012, conforme laudo médico nº2012/014378 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30,33 horas - Lei nº15.098/2011 .....	561,07
Progressão Horizontal de 15% - (art.43 da Lei nº9.826/1974) .....	89,03
Total .....	650,10

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2016.

Armando Amorim Simões  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº113403453, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **IDELVONE DE SOUSA**, CPF 22084258391, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº03380114, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/09/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
vencimento 40 horas (Lei nº14.867/2011) .....	2.272,43
Gratificação de Efetiva Regência de classe de 10% (Lei nº14.431/2009 art.5º) .....	227,24
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º de 12º, da Lei nº14.431/2009 .....	724,98
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI (Art.3º da Lei nº15.567/2014) .....	322,46
Total .....	3.547,11

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de novembro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº113347464, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **MARIA SOCORRO LEITE GONCALVES**, CPF 21512515353, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº09716815, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/09/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.867/2011) .....	2.272,43
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% (art.5º da Lei nº14.431/2009) .....	227,24
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º de 12º da Lei nº14.431/2009 .....	724,98
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável - VPNI (art.3º da Lei nº15.567/2014) .....	322,46
Total .....	3.547,11

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de novembro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº093019220, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA MIRTES SALES SERAFIM**, CPF 10758780397, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03240312, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 96,20%, a partir de 29/01/2010, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Dezembro/2009, cujo valor é de R\$354,60 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESENTA CENTAVOS) Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2016.

Armando Amorim Simões  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº114317755, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **MARIA IEDA PEREIRA DE ASSIS**, CPF 45065616434, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº09774815, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/11/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei 15064/2011) .....	1.221,43
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (art.5º Lei nº14.431/2009) .....	122,14
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º de 12º, da Lei nº14.431/2009 .....	251,53
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada-VPNI (art.3º Lei nº15.567/2014) .....	272,35
Total .....	1.867,45

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de novembro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº113366680, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **MARIA DE LOURDES PEREIRA ALVES**, CPF 21223700330, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº02020815, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/09/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
vencimento 20 horas (Lei nº14.867/2011) .....	1.136,22
Gratificação de Efetiva Regência de classe de 10% (Lei nº14.431/2009 art.5º) .....	113,62
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009 .....	362,48
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (Art.3º da Lei nº15.567/2014) .....	307,11
Total .....	1.919,43



TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 24/01/2014 e publicado no Diário Oficial do Estado em 03/06/2014, que concedeu aposentadoria à MARIA DE LOURDES PEREIRA ALVES, matrícula nº02020815. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2016.

Armando Amorim Simões

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº044541767, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA LUIZA DE SOUSA**, CPF 16386159349, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 10, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº05934311, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 81,40%, a partir de 20/03/2005, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Fevereiro/2005, cujo valor é de R\$209,89 (DUZENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de março de 2016.

Armando Amorim Simões

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº085093858, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DA LUZ VIEIRA COELHO**, CPF 16964349391, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº07820011, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/04/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº14.180/2008 com efeitos financeiros da referência 21 a partir de 01/07/2009, conforme Portaria nº417/2009	1.105,75
Progressão Horizontal 15% (art.43 da lei nº9.826/74)	165,86
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 50% (art.1º Lei nº14.182/2008)	552,88
Gratificação de Icentivo Profissional 10% (art.32 da Lei nº12.066/93)	110,58
Gratificação de Extraclasse de 10% (art.12 §3º da Lei nº12.066/1993)	110,58
Total	2.045,65

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

Descrição	Valor R\$
vencimento 40 horas (Lei nº14.431/2009)	1.783,22
Gratificação de Efetiva Regência de classe de 10% (Lei nº14.431/2009 art.5º)	178,32
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009	452,79
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (Art.3º da Lei nº15.567/2014)	241,43
Total	2.655,76

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2015.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5266645/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.6º-A e parágrafo único, também da Emenda Constitucional Federal nº41, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº70, de 29 de março de 2012, e com os arts.89 e 152, parágrafo único, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **MANOEL EDIVAM LAVOR FARIAS**, CPF 34665510300, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 9, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº12195311, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/06/2013, conforme laudo médico nº2013/014064 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
vencimento 40 horas (Lei nº15.285/2013)	2.383,95
Gratificação de Efetiva Regência de classe de 10% (Lei nº14.431/2009 art.5º)	238,40
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009	202,15
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (Art.3º da Lei nº15.567/2014)	206,97
Parcela Variável Redistribuição Lei 15.243/2012 PVR/FUNDEB	40,00
Total	3.071,47

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2016.

Armando Amorim Simões

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5732363/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso II, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA DO SOCORRO PEREIRA GONDIM**, CPF 03446123334, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 24 horas semanais, matrícula nº04831713, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 94,90%, a partir de 27/07/2014, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Junho/2014, cujo valor é de R\$2.392,08 (DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS). TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 01/07/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25/08/2015, que concedeu aposentadoria à MARIA DO SOCORRO PEREIRA GONDIM, matrícula nº04831713. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2016.

Armando Amorim Simões

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº7207951/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA LUCIA ALVES DOS SANTOS**, CPF 41520653387, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 9, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07543212, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/11/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº15.804/2015	1.423,85
Parcela Nominalmente Identificável, Inciso III Art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009	398,02

Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10%  
Art.5º da Lei nº14.431/2009 ..... 142,39  
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB  
Lei nº15.243/2012 e Lei nº15.576/2014 ..... 33,75  
Total ..... 1.998,01

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de março de 2016.  
Armando Amorim Simões  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5818546/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DO SOCORRO BARBOSA TAVARES**, CPF 15432130300, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº12219415, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/09/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.804/2015 .....	3.296,53
Gratificação de Regencia de Classe 10%	
art.5º Lei nº14.431/2009 .....	329,65
Parcela Nominalmente Identificável inciso III, do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009 .....	639,43
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB Lei nº15.243/2012 e Lei nº15.576/2014 .....	220,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI art.3º Lei nº15.567/2014 .....	381,68
Total .....	4.867,29

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2016.  
Armando Amorim Simões  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº082932034, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA FLORENTINA MARTINS TEIXEIRA**, CPF 07344490382, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº03395812, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/02/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas nº14.180/2008 .....	1.344,04
Progressão Horizontal 15% (art.43 da Lei nº9.826,74) .....	201,61
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 50% (art.1º Lei nº14.182/2008) .....	672,02
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art.32 da Lei nº12.066/1993) .....	268,81
Total .....	2.486,48

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2015.  
Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5972189/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "a", §§2º, 3º, 5º, 8º e 17, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15, da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, com redação dada pela Lei Federal nº11.784, de 22 de setembro de 2008, e com o art.1º, "caput", parágrafo único, da Lei Estadual nº14.188, de 30 de julho de 2008, a servidora, **FRANCISCA CLOTILDE DA SILVA OLIVEIRA**, CPF 83854053304, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº12324510, lotada na Secretaria da Educação,

**APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/09/2015, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Agosto/2015, cujo valor é de R\$3.424,94 (TRES MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de março de 2016.

Armando Amorim Simões  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº6684284/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **CARMEM MARIA SALATIEL DE ALENCAR**, CPF 05646944368, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 11, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº06073816, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 26/10/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº15.804/2015 .....	1.569,79
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10%	
Art.5º da Lei nº14.431/2009 .....	156,98
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do Art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009 .....	438,82
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB Lei nº15.243/2012 com redação dada à Lei nº15.576/2014 .....	106,25
Gratificação à Professores de Pessoas com Deficiência de 20% Art.62 e 64 da Lei nº10.884/1984 .....	313,96
Total .....	2.585,80

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de março de 2016.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº096839180, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **IRISMAR DE SOUSA CRUZ**, CPF 20826303315, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº04976819, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 94,44%, a partir de 05/04/2010, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Março/2010, cujo valor é de R\$348,12 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS) Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de novembro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº092645070, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARINETE CANDIDO DA SILVA**, CPF 17267480306, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07817010, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO "PostMortem"**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 15/10/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:





Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº14.425/2009) .....	320,53
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74) .....	48,08
Total .....	368,61

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de outubro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº031713025, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.8º, incisos I, II e III, e §4º da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, a servidora, **BENEDITA DA SILVA FERREIRA**, CPF 11250739349, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº09046615, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO "PostMortem"**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 22/08/2003, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 Horas (Lei 13.333/2003) .....	447,73
Progressão horizontal de 20% (art.43, da Lei nº9.826/74) .....	89,55
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (Lei nº12.066/1993) .....	89,55
Gratificação por Efetiva Regência de Classe de 40% (Lei nº11.072/1985) .....	179,09
Total .....	805,92

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 20/03/2014 e publicado no Diário Oficial do Estado em 09/05/2014, que concedeu aposentadoria à **BENEDITA DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº09046615. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2016.

Armando Amorim Simões  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº060793236, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º, da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e com o art.1º, "caput", parágrafo único, da Lei Estadual nº14.188, de 30 de julho de 2008, a servidora, **LUCIA ANDRADE DA ROCHA SAMPAIO**, CPF 11836725353, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº06430023, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 22/08/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas nº13.787/2006 .....	528,22
Progressão Horizontal 20% (art.43 da Lei nº9.826/74) .....	105,64
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (art.1º Lei nº11.072/85) .....	211,29
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art.32 da Lei nº12.066/1993) .....	105,64
Gratificação de Extraclasse de 20% (art.12 §3º da Lei nº12.066/1993) .....	105,64
Total .....	1.056,43

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas nº14.431/2009 .....	891,61
Gratificação de Efetiva Regência de classe de 10% (art.5º Lei nº14.431/2009) .....	89,16
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º e 12º da Lei nº14.431/2009 .....	255,42

Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (Lei nº15.567/2014 - art.3º) .....	247,23
Total .....	1.483,42

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de novembro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº1261965/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ERIDAN VIEIRA**, CPF 06962041349, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 37,5 (ajustada) horas semanais, matrícula nº07282311, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 26/02/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 37,5 horas Lei nº15.747/2014 e 15.033/2011 .....	904,57
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/1974 .....	135,69
Total .....	1.040,26

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de março de 2016.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº127665609, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA LUCIELMA SALES OLIVEIRA**, CPF 24412511391, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 10, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº0150861X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/12/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas - (Lei nº15.098/2011) .....	2.370,85
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (art.5º Lei nº14.431/2009) .....	237,09
Parcela Nominalmente Identificável (inciso III, do art.7º e 12º da Lei nº14.431/2009) .....	488,23
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB Lei nº15.243/2012 .....	10,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada -VPNI - Lei nº15.567/2014- art.3º .....	264,29
Total .....	3.370,46

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de junho de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº104442956, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, ao servidor, **JOSE RUBI PEIXOTO CUNHA**, CPF 15713890325, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 16, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº14254110, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/11/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.759/2010) .....	1.464,82



Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (art.5º Lei nº14.431/2009) ..... 146,48  
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º de 12º, da Lei nº14.431/2009 ..... 276,59  
Total ..... 1.887,89

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2015.

Armando Amorim Simões  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº085611484, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **VERA LUCIA GOMES GONCALVES**, CPF 17505119320, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº03981711, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/06/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.431/2009) .....	1.966,01
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (art.5º Lei nº14.431/2009) .....	196,60
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º de 12º, da Lei nº14.431/2009 .....	523,37
Total .....	2.685,98

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2015.

Armando Amorim Simões  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº3771984/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **LORENE VIEIRA DE CARVALHO**, CPF 24575143391, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº09820418, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/06/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei 15.804/15) .....	3.296,53
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% art.5º Lei 14.431/2009. ....	329,65
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009) .....	827,48
Parcela Variável de Redistribuição Lei 15.243/2012 c/Lei 15.576/2014-PVR/FUNDEB .....	195,00
Vantagem Pessoal Nominamente Identificada-VPNI (Lei nº15.567/2014-art.3º .....	345,94
Total .....	4.994,60

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de março de 2016.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº073631388, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA SOCORRO BEZERRA DA SILVA**, CPF 21432570315, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06839614, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/10/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº14.180/08) .....	302,39
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74) .....	45,36
Total .....	347,75

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de março de 2016.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº7680037/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA LUCIENE BATISTA SOUTO DE SOUSA**, CPF 02691547442, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº00912913, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/12/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.747/2014 .....	695,82
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/1974 .....	104,37
Total .....	800,19

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2016.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº7681718/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **REGINA CELIA LINHARES BASTOS**, CPF 42353289304, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 37,17 (ajustada) horas semanais, matrícula nº08442916, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/12/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 37,17 horas Lei nº15.747/2014 e 15.033/2011 .....	1.142,64
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/1974 .....	171,40
Total .....	1.314,04

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2016.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº7615570/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ELIZANETE MARQUES DE FIGUEIREDO**, CPF 21496498372, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03639711, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/12/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.747/2014 .....	448,51
Progressão Horizontal 15% art.43 da Lei nº9.826/74 .....	67,28
Total .....	515,79



Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2016.

Armando Amorim Simões  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº8109899/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANA ELIETE DE SOUSA CARNEIRO**, CPF 21391270304, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 37,17 (ajustada) horas semanais, matrícula nº09037918, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 22/12/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 37,17 horas Lei nº15.747/2014 e 15.033/2011 .....	577,08
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/1974 .....	86,56
Total .....	663,64

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de fevereiro de 2016.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº7598322/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **FRANCISCO PINTO ALVES DA CRUZ**, CPF 11882654315, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 37,17 (ajustada) horas semanais, matrícula nº03467414, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/12/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 37,17 horas Lei nº15.747/2014 e 15.033/2011 .....	577,08
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/1974 .....	86,56
Total .....	663,64

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2016.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº6310562/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **EMILIA SANTIAGO NOJOSA**, CPF 12285463391, que exerce a função de DATILOGRAFO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 36,83 (ajustada) horas semanais, matrícula nº07052715, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/10/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 36,83 horas Lei nº15.747/2014 e 15.033/2011 .....	1.130,80
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/1974 .....	169,62
Total .....	1.300,42

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de março de 2016.

Armando Amorim Simões  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº8080807/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **OCINEIDE BERNARDO LIMA**, CPF 22034943368, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 37,17 (ajustada) horas semanais, matrícula nº01633414, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/12/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 37,17 horas Lei nº15.747/2014 e 15.033/2011 .....	577,08
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/1974 .....	86,56
Total .....	663,64

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2016.

Armando Amorim Simões  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº7734641/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA SUEZY PEREIRA**, CPF 13957236304, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 37,17 (ajustada) horas semanais, matrícula nº1814901X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/12/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 37,17 horas Lei nº15.747/2014 e 15.033/2011 .....	895,29
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/1974 .....	134,29
Total .....	1.029,58

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2016.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº042583241, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **MARIA DAS GRACAS SILVA PAIVA**, CPF 11340363372, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº07780214, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/11/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.431/2009) .....	1.783,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% (art.5º da Lei nº14.431/2009) .....	178,32
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º de 12º da Lei nº14.431/2009 .....	452,79
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável – VPNI (art.3º da Lei nº15.567/2014) .....	241,43
Total .....	2.655,76

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2016.

Armando Amorim Simões

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº064862992, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.89, 152, parágrafo único, e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA LUIZA NERIS DA SILVA**, CPF 22022023315, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº08871213, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/01/2007, conforme laudo médico nº2007/002773 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Dezembro/2006, cujo valor é de R\$563,31 (QUINHENTOS E SESENTA E TRES REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 Horas (Lei nº15.098/2011) .....	928,81
Gratificação por efetiva Regência de Classe de 10% (Lei nº14.431/2009) .....	92,88
Parcela Nominalmente Identificável (Lei nº14.431/2009) .....	163,14
Total .....	1.184,83

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de junho de 2015.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº2818103/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **RUBENS TRAVASSOS BARBOSA**, CPF 20354274368, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 8, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº03608913, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/05/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei 15.804/15) .....	1.356,04
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% art.5º Lei 14.431/2009. ....	135,60
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009) .....	224,36
Parcela Variável de Redistribuição Lei 15.243/2012 c/Lei 15.576/2014-PVR/FUNDEB .....	88,08
Total .....	1.804,08

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de março de 2016.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº3311126/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **MARIA DA GLORIA DE CARVALHO**, CPF 24145424387, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº03512614, lotada na Secretaria da

Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/06/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei 15.804/15) .....	3.296,53
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% art.5º Lei 14.431/2009. ....	329,65
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009) .....	921,54
Parcela Variável de Redistribuição Lei 15.243/2012 c/Lei 15.576/2014-PVR/FUNDEB .....	195,00
Vantagem Pessoal Nominamente Identificada-VPNI (Lei nº15.567/2014-art.3º) .....	409,89
Total .....	5.152,61

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de março de 2016.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº072509503, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **LUIZ GONZAGA GONDIM BEZERRA**, CPF 04508866387, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº07020511, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/04/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas nº14.009/2007 .....	1.206,11
Progressão Horizontal 20% (art.43 da Lei nº9.826,74) .....	241,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 45% (art.1º Lei nº13.932/2007) .....	542,75
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art.32 da Lei nº12.066/1993) .....	241,22
Total .....	2.231,30

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de março de 2016.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº110532856, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **FRANCISCA ARAUJO DE BARROS**, CPF 96230100363, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 14, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº06839010, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 29/06/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.867/2011) .....	697,54
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% (art.5º da Lei nº14.431/2009) .....	69,75
Parcela Nominamente Identificável Inciso III, do art.7º de 12º da Lei nº14.431/2009 .....	131,71
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável – VPNI (art.3º da Lei nº15.567/2014) .....	171,23
Total .....	1.070,23

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de novembro de 2015.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº4760633/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **HONORIO LOPES MARTINS**, CPF 19291914304, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 36,5 (ajustada) horas semanais, matrícula nº00101818, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/08/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



Descrição	Valor R\$
Vencimento 36,5 horas (15.747/14) .....	877,08
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74) .....	131,56
Total .....	1.008,64

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2015.  
Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº07254419-8, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.89, 152, parágrafo único, e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e em conformidade com a Emenda Constitucional Federal nº70, de 29 de março de 2012, ao servidor **JOSE IVANILTON NOCRATO**, CPF nº090.444.183-00, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, grupo ocupacional de Magistério - MAG, carga-horária de 40 horas semanais, matrícula nº07195311, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ "POST MORTEM"**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 31/07/2007, conforme Laudo Médico nº2007/015459 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de julho/1994 a junho/2007, cujo valor é de R\$2.257,46 (Dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2016.

Armando Amorim Simões  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **DESIREE SILVEIRA DE CASTRO**, matrícula 304894-11, lotado(a) no(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 15 de Janeiro de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2016.

Armando Amorim Simões  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

Carlos Eduardo Pires Sobreira  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **JERFFSON BRUNO OLIVEIRA**, matrícula 481244-10, lotado(a) no(a) AMONTADA - EEEP LUIZ GONZAGA FONSECA MOTA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 08 de Março de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de abril de 2016.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com

o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **KATIANE OLIVEIRA LOBO**, matrícula 169225-1X, lotado(a) no(a) PACATUBA - EEFM MIRIAN PORTO MOTA (NÍVEL C), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 29 de Janeiro de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de março de 2016.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento na Lei Nº14.273, de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Nº15.181, de 28 de junho de 2012, combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013, alterado pelo Decreto Nº31.604, de 08 de outubro de 2014, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **KATIANE OLIVEIRA LOBO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) GUAIBUBA - EEEP JOSÉ IVANILTON NOCRATO, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Março de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de abril de 2016.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº011217146, RESOLVE **REVER** "PostMortem", o Ato datado de 23/10/2003, publicado(a) no Diário Oficial do Estado de 30/03/2004, julgado(a) legal pela Resolução nº321/2004 do Tribunal de Contas do Ceará, que concedeu ao servidor **PEDRO FERNANDES DE OLIVEIRA**, CPF 02143283334, matrícula nº05164915, carga horária de 30 horas semanais, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, nível/referência 7, lotado na Secretaria da Educação, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts.156, §1º, inciso V e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, **APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 90,00%, no valor de R\$308,62 para com os dispositivos legais acima citados e com base na Portaria nº152/2005-SEAF, que Promoveu o ex servidor da referência ADO 7 para a Função de Auxiliar de Serviços Gerais referência ADO 8,9, 10 e 11, FIXAR, a partir de 03/08/2001, seus proventos mensais conforme discriminação abaixo:

Descrição	Valor R\$
vencimento 30 horas (Art.1º da Lei nº13.155/2001 .....	179,06
Progressão horizontal de 30% (art.43, da Lei nº9.826/74) .....	59,69
Total .....	238,75

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2016.

Armando Amorim Simões  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº961645733, RESOLVE **REVER** "PostMortem", o Ato datado de 14/05/1999, publicado(a) no Diário Oficial do Estado de 24/11/000, julgado(a) legal pela Resolução nº3304/2000 do Tribunal de Contas do Ceará, que concedeu ao servidor **JOSE AUGUSTO COSTA**, CPF 02322170330, matrícula nº05001218, carga horária de 30 horas semanais, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional



- ADO, nível/referência 15, lotado na Secretaria da Educação, nos termos do art.168, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso V e 157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 90,00%, no valor de R\$248,91 para com os dispositivos legais acima citados e com base na Portaria nº228/2003-GAB, que promoveu o ex servidor para a função de Auxiliar de Auxiliar de Administração Referencia ADO-16, 17, FIXAR, a partir de 14/05/1999, seus proventos mensais conforme discriminação abaixo:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 Horas (Lei 12.840/1998) .....	205,81
Progressão horizontal de 30% (art.43, da Lei nº9.826/74) .....	68,60
Total .....	274,41

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2016.  
Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº085845965, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 20/07/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25/08/2015, que concedeu **aposentadoria** à **VALDECI DOS SANTOS TAVARES**, matrícula nº09817018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2016.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº981556094, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 08/12/2005 e publicado no Diário Oficial do Estado em 20/12/2005, que concedeu **aposentadoria** à **PLINIO BUENO DE LUCENA TORRES**, matrícula nº00100110. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de março de 2016.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº086658905, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 16/06/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30/03/2015, que concedeu **aposentadoria** à **FRANCISCA LUCIA DA SILVA**, matrícula nº09481710. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2016.

Armando Amorim Simões  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº982690452, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 02/10/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 27/11/2013, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA SOCORRO DE MELO LIMA SOARES**, matrícula nº06061613. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de julho de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº982690452, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 15/03/2004 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30/03/2004, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA SOCORRO DE MELO LIMA SOARES**, matrícula nº06061613. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de agosto de 2015.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº125501803, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 15/10/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28/01/2016, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA DE FATIMA RODRIGUES FEITOSA**, matrícula nº09732012. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2016.

Armando Amorim Simões  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº093019220, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 02/02/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28/05/2012, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA MIRTES SALES SERAFIM**, matrícula nº03240312. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº044541767, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 20/12/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 15/07/2013, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA LUIZA DE SOUSA**, matrícula nº05934311. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de março de 2016.

Armando Amorim Simões  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº085093858, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 23/06/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25/08/2015, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA DA LUZ VIEIRA COELHO**, matrícula nº07820011. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº5266645/2013, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 28/07/2014 e publicado no Diário Oficial do Estado em 04/09/2014, que concedeu **aposentadoria** à **MANOEL EDIVAM LAVOR FARIAS**, matrícula nº12195311. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2016.

Armando Amorim Simões  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº064862992, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 19/07/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 05/02/2013, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA LUIZA NERIS DA SILVA**, matrícula nº08871213. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de junho de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº072544198, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 06/08/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 09/12/2013, que concedeu **aposentadoria** à **JOSE IVANILTON NOCRATO**, matrícula nº07195311. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de agosto de 2015.

Armando Amorim Simões  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*



**PORTARIA COADM NÚMERO: 53/2016** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
DIANA CLEMENTINO DE OLIVEIRA SOUSA 22100147939615/K044 PARTICIPAR DE REUNIAO - Participar de reunião de avaliação.	CARIUS 14/01/2016 a 15/01/2016	FORTALEZA 1,5	64,83	97,25
DIANA CLEMENTINO DE OLIVEIRA SOUSA 22100147939615/K044 PART.SEMANA PEDAGOGICA - Acompanhamento da Jornada Pedagógica da EEM Pedro Jorge Mota.	IGUATU 21/01/2016 a 21/01/2016	ONIBUS CATARINA 0,5	64,83	32,42
DIANA CLEMENTINO DE OLIVEIRA SOUSA 22100147939615/K044 PART.SEMANA PEDAGOGICA - Acompanhamento da Jornada Pedagógica EEM Adahil Barreto-Carius	IGUATU 27/01/2016 a 27/01/2016	VEICULO SEDUC CARIUS 1,0	64,83	64,83
DULCE MARIA ARRAES DE CARVALHO 22100112208014/K044 DNS-3 ENTENDIMENTO JUNTO A SEDUC - Resolver pendências de lotação e Mandado Judicial da ASJUR.	IGUATU 13/01/2016 a 15/01/2016	VEICULO SEDUC FORTALEZA 2,5	77,10	192,75
FRANCISCO ALERRANDRO DA SILVA ARAUJO 22100115930012/K044 PART.SEMANA PEDAGOGICA - Acompanhamento da Jornada Pedagógica da EEEP Rita Matos Luna-Jucás.	IGUATU 21/01/2016 a 21/01/2016	VEICULO SEDUC JUCAS 0,5	64,83	32,42
FRANCISCO JOAQUIM BEZERRA FILHO 22100113080313/D295 CONDUZIR VEICULO - Conduzir a Coodenadora, orientadora e técnico da CREDE16.	IGUATU 13/01/2016 a 15/01/2016	VEICULO SEDUC FORTALEZA 2,5	61,33	153,33
HARIBERTO DUARTE LUNA 22100115927011/K044 PARTICIPAR DE REUNIAO - Participar de reunião de avaliação.	IGUATU 14/01/2016 a 15/01/2016	VEICULO SEDUC FORTALEZA 1,5	64,83	97,25
MARIA EDLENE DE CARVALHO FAUSTINO 22100116098310/K044 PART.SEMANA PEDAGOGICA - Acompanhamento da Jornada Pedagógica do Liceu de Acopiara.	IGUATU 21/01/2016 a 21/01/2016	ONIBUS ACOPIARA 0,5	64,83	32,42
MARIA EDLENE DE CARVALHO FAUSTINO 22100116098310/K044 PART.SEMANA PEDAGOGICA - Acompanhamento da Jornada Pedagógica- EEM Luiza Távora - Jucás.	IGUATU 27/01/2016 a 27/01/2016	VEICULO SEDUC JUCAS 0,5	64,83	32,42
MARIA MENDES DA COSTA 22100115929014/K044 DAS-2 PART.SEMANA PEDAGOGICA - Acompanhamento da Jornada Pedagógica do Liceu de Acopiara.	IGUATU 21/01/2016 a 21/01/2016	VEICULO SEDUC ACOPIARA 0,5	64,83	32,42
MARIA MENDES DA COSTA 22100115929014/K044 DAS-2 PART.SEMANA PEDAGOGICA - Acompanhamento da Jornada Pedagógica da EEM Josefa Alves- São Pedro- Jucás.	IGUATU 27/01/2016 a 27/01/2016	VEICULO SEDUC JUCAS 0,5	64,83	32,42
MONICA MARIA SILVA DE SOUZA 22100112075715/K045 DNS-2 PARTICIPAR DE SEMINARIO - Participar de Seminário Internacional de Tempo Integral.	IGUATU 13/01/2016 a 15/01/2016	VEICULO SEDUC FORTALEZA 2,5	77,10	192,75
PEDRO ALTEIR ROLIM FERREIRA 22100148038816/K044 PART.SEMANA PEDAGOGICA - Acompanhamento da Jornada Pedagógica da EEM Pedro Jorge Mota-Catarina	IGUATU 21/01/2016 a 21/01/2016	VEICULO SEDUC CATARINA 0,5	64,83	32,42
<b>TOTAL:</b>				1.025,10

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM IGUATU, 13 de janeiro de 2016.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM NÚMERO: 111/2016** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
AUREA RITA SILVEIRA 22100108817618/K045 DNS-3 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA À EEM VICENTE DE PAULO DA COSTA.	ACARAU 15/04/2016 a 15/04/2016	ITAREMA 0,5	77,10	38,55
AUREA RITA SILVEIRA 22100108817618/K045 DNS-3 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA À EEM PROFESSORA MARIETASANTOS.	ACARAU 18/04/2016 a 18/04/2016	BELA CRUZ 0,5	77,10	38,55
AUREA RITA SILVEIRA 22100108817618/K045 DNS-3 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA AO ANEXO DE SÃO FRANCISCO DA CRUZ NA EXTENSÃO DE	ACARAU 19/04/2016 a 19/04/2016	CRUZ 0,5	77,10	38,55
CARLOS MAGNO CUSTÓDIO FILHO 22100147855713/K044 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO À SME.	ACARAU 12/04/2016 a 12/04/2016	BELA CRUZ 0,5	64,83	32,42
CARLOS MAGNO CUSTÓDIO FILHO 22100147855713/K044 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO À SME.	ACARAU 13/04/2016 a 13/04/2016	VEICULO SEDUC CRUZ 0,5	64,83	32,42
CARLOS MAGNO CUSTÓDIO FILHO 22100147855713/K044 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO À SME.	ACARAU 14/04/2016 a 14/04/2016	VEICULO SEDUC ITAREMA 0,5	64,83	32,42
CARLOS MAGNO CUSTÓDIO FILHO 22100147855713/K044 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO À SME.	ACARAU 14/04/2016 a 14/04/2016	VEICULO SEDUC ITAREMA 0,5	64,83	32,42



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
CARLOS MAGNO CUSTÓDIO FILHO 22100147855713/K044 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO À SME.	ACARAU 15/04/2016 a 15/04/2016	JIOCA DE JERICOACOARA 0,5	64,83	32,42
CARLOS MAGNO CUSTÓDIO FILHO 22100147855713/K044 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO À SME.	ACARAU 19/04/2016 a 19/04/2016	VEICULO SEDUC MARCO 0,5	64,83	32,42
CARLOS MAGNO CUSTÓDIO FILHO 22100147855713/K044 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO À SME.	ACARAU 20/04/2016 a 20/04/2016	VEICULO SEDUC MORRINHOS 0,5	64,83	32,42
CLÁUDIA MARIA RODRIGUES 22100116129011/K044 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO À SME.	ACARAU 12/04/2016 a 12/04/2016	VEICULO SEDUC BELA CRUZ 0,5	64,83	32,42
CLÁUDIA MARIA RODRIGUES 22100116129011/K044 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO À SME.	ACARAU 13/04/2016 a 13/04/2016	VEICULO SEDUC CRUZ 0,5	64,83	32,42
CLÁUDIA MARIA RODRIGUES 22100116129011/K044 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO À SME.	ACARAU 14/04/2016 a 14/04/2016	VEICULO SEDUC ITAREMA 0,5	64,83	32,42
CLÁUDIA MARIA RODRIGUES 22100116129011/K044 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO À SME.	ACARAU 15/04/2016 a 15/04/2016	VEICULO SEDUC JIOCA DE JERICOACOARA 0,5	64,83	32,42
CLÁUDIA MARIA RODRIGUES 22100116129011/K044 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO À SME.	ACARAU 19/04/2016 a 19/04/2016	VEICULO SEDUC MARCO 0,5	64,83	32,42
CLÁUDIA MARIA RODRIGUES 22100116129011/K044 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO À SME.	ACARAU 20/04/2016 a 20/04/2016	VEICULO SEDUC MORRINHOS 0,5	64,83	32,42
ERLANE MUNIZ DE ARAUJO MARTINS 2210011590951X/K044 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA À EEM JOSÉ TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE.	ACARAU 12/04/2016 a 12/04/2016	VEICULO SEDUC JIOCA DE JERICOACOARA 0,5	77,10	38,55
ERLANE MUNIZ DE ARAUJO MARTINS 2210011590951X/K044 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA À EEP MONS. WALDIR LOPES DE CASTRO.	ACARAU 13/04/2016 a 13/04/2016	MARCO 0,5	77,10	38,55
ERLANE MUNIZ DE ARAUJO MARTINS 2210011590951X/K044 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA À EEP JULIO FRANÇA.	ACARAU 18/04/2016 a 18/04/2016	BELA CRUZ 0,5	77,10	38,55
FRANCISCO JOSE DA COSTA 22100147964415/K044 DNS-3 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA À EEM THEOLINA DE MURYLLO ZACAS.	ACARAU 11/04/2016 a 11/04/2016	VEICULO SEDUC BELA CRUZ 0,5	77,10	38,55
FRANCISCO JOSE DA COSTA 22100147964415/K044 DNS-3 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA À EEM RICARDO SOUSA NEVES.	ACARAU 13/04/2016 a 13/04/2016	MARCO 0,5	77,10	38,55
KATIA REGINA CARVALHO DA CRUZ OLIVEIRA 22100148121411/K044 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO À SME.	ACARAU 12/04/2016 a 12/04/2016	VEICULO SEDUC BELA CRUZ 0,5	77,10	38,55
KATIA REGINA CARVALHO DA CRUZ OLIVEIRA 22100148121411/K044 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO À SME.	ACARAU 13/04/2016 a 13/04/2016	VEICULO SEDUC CRUZ 0,5	77,10	38,55
KATIA REGINA CARVALHO DA CRUZ OLIVEIRA 22100148121411/K044 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO À SME.	ACARAU 14/04/2016 a 14/04/2016	VEICULO SEDUC ITAREMA 0,5	77,10	38,55
KATIA REGINA CARVALHO DA CRUZ OLIVEIRA 22100148121411/K044 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO À SME.	ACARAU 15/04/2016 a 15/04/2016	VEICULO SEDUC JIOCA DE JERICOACOARA 0,5	77,10	38,55
KATIA REGINA CARVALHO DA CRUZ OLIVEIRA 22100148121411/K044 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO À SME.	ACARAU 19/04/2016 a 19/04/2016	VEICULO SEDUC MARCO 0,5	77,10	38,55
KATIA REGINA CARVALHO DA CRUZ OLIVEIRA 22100148121411/K044 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO À SME.	ACARAU 20/04/2016 a 20/04/2016	VEICULO SEDUC MORRINHOS 0,5	77,10	38,55
MÁRCIA ROBERTA DA SILVA 22100148080111/K044 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA À EEM CARMINHA VASCONCELOS.	ACARAU 05/04/2016 a 05/04/2016	VEICULO SEDUC MORRINHOS 0,5	64,83	32,42
MÁRCIA ROBERTA DA SILVA 22100148080111/K044 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA À EEM LICEU DE ITAREMA.	ACARAU 06/04/2016 a 06/04/2016	ITAREMA 0,5	64,83	32,42
MÁRCIA ROBERTA DA SILVA 22100148080111/K044 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA À EEM JOSÉ TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE.	ACARAU 12/04/2016 a 12/04/2016	VEICULO SEDUC JIOCA DE JERICOACOARA 0,5	64,83	32,42
MÁRCIA ROBERTA DA SILVA 22100148080111/K044 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA À EEM PROFESSORA MARIETA SANTOS/APAE	ACARAU 18/04/2016 a 18/04/2016	BELA CRUZ 0,5	64,83	32,42
MARIA DO CARMO WALBRUNI LIMA 22100112084013/K045 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA ÀS ESCOLAS INDÍGENAS DA REGIÃO DE ITAREMA.	ACARAU 07/04/2016 a 07/04/2016	ITAREMA 0,5	64,83	32,42





SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
MARIA DO CARMO WALBRUNI LIMA 22100112084013/K045 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA ÀS ESCOLAS INDÍGENAS DA REGIÃO DE ITAREMA.	ACARAU 14/04/2016 a 14/04/2016	ITAREMA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARIA DO CARMO WALBRUNI LIMA 22100112084013/K045 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA ÀS ESCOLAS INDÍGENAS DA REGIÃO DE ITAREMA.	ACARAU 21/04/2016 a 21/04/2016	ITAREMA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARIA DO SOCORRO COSTA MARTINS 22100103964310/K044 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA À EEM CARMINHA VASCONCELOS.	ACARAU 05/04/2016 a 05/04/2016	MORRINHOS 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARIA DO SOCORRO COSTA MARTINS 22100103964310/K044 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA À EEM LUZIA ARAÚJO BARROS.	ACARAU 06/04/2016 a 06/04/2016	ITAREMA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARIA DO SOCORRO COSTA MARTINS 22100103964310/K044 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA À EEM PREFEITO JOSÉ MARIA MONTEIRO.	ACARAU 07/04/2016 a 07/04/2016	ITAREMA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARIA DO SOCORRO COSTA MARTINS 22100103964310/K044 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA À EEM THEOLINA DE MURYLLO ZACAS.	ACARAU 11/04/2016 a 11/04/2016	BELA CRUZ 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARIA DO SOCORRO COSTA MARTINS 22100103964310/K044 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA À EEM SÃO FRANCISCO DA CRUZ.	ACARAU 12/04/2016 a 12/04/2016	CRUZ 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARIA DO SOCORRO COSTA MARTINS 22100103964310/K044 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA À EEM VICENTE DE PAULO DA COSTA.	ACARAU 15/04/2016 a 15/04/2016	ITAREMA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARIA DO SOCORRO ROCHA FONTENELE 22100111572812/K044 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA ÀS ESCOLAS INDÍGENAS DA REGIÃO DE ITAREMA.	ACARAU 07/04/2016 a 07/04/2016	ITAREMA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARIA DO SOCORRO ROCHA FONTENELE 22100111572812/K044 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA ÀS ESCOLAS INDÍGENAS DA REGIÃO DE ITAREMA.	ACARAU 14/04/2016 a 14/04/2016	ITAREMA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARIA DO SOCORRO ROCHA FONTENELE 22100111572812/K044 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA ÀS ESCOLAS INDÍGENAS DA REGIÃO DE ITAREMA.	ACARAU 21/04/2016 a 21/04/2016	ITAREMA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARIA SOCORRO BRANDÃO EVERTON 22100147854415/K044 DAS-2 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA À EEM MARIA JOSÉ MAGALHÃES.	ACARAU 05/04/2016 a 05/04/2016	MORRINHOS 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARIA SOCORRO BRANDÃO EVERTON 22100147854415/K044 DAS-2 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA À EEM LICEU DE ITAREMA.	ACARAU 06/04/2016 a 06/04/2016	ITAREMA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARIA SOCORRO BRANDÃO EVERTON 22100147854415/K044 DAS-2 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA À EEM SÃO FRANCISCO DA CRUZ.	ACARAU 12/04/2016 a 12/04/2016	CRUZ 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARIA SOCORRO BRANDÃO EVERTON 22100147854415/K044 DAS-2 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA À EEM RICARDO SOUSA NEVES.	ACARAU 13/04/2016 a 13/04/2016	MARCO 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARIA SOCORRO BRANDÃO EVERTON 22100147854415/K044 DAS-2 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA À EEM FRANCISCO ARAÚJO BARROS.	ACARAU 15/04/2016 a 15/04/2016	ITAREMA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARIA VERA VASCONCELOS 22100130508610/DNS-3 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO À SME.	ACARAU 12/04/2016 a 12/04/2016	BELA CRUZ 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARIA VERA VASCONCELOS 22100130508610/DNS-3 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO À SME.	ACARAU 13/04/2016 a 13/04/2016	CRUZ 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARIA VERA VASCONCELOS 22100130508610/DNS-3 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO À SME.	ACARAU 14/04/2016 a 14/04/2016	ITAREMA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARIA VERA VASCONCELOS 22100130508610/DNS-3 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO À SME.	ACARAU 15/04/2016 a 15/04/2016	JJOCA DE JERICOACOARA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARIA VERA VASCONCELOS 22100130508610/DNS-3 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO À SME.	ACARAU 19/04/2016 a 19/04/2016	MARCO 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARIA VERA VASCONCELOS 22100130508610/DNS-3 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO À SME.	ACARAU 20/04/2016 a 20/04/2016	MORRINHOS 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
MARTA MARIA LEITAO 22100109193715/K044 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA À EEM CARMINHA VASCONCELOS.	ACARAU 05/04/2016 a 05/04/2016	MORRINHOS 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARTA MARIA LEITAO 22100109193715/K044 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA À EEM FRANCISCO PORCIANO FERREIRA.	ACARAU 11/04/2016 a 11/04/2016	MARCO 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARTA MARIA LEITAO 22100109193715/K044 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA À EEM JOSÉ TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE.	ACARAU 12/04/2016 a 12/04/2016	JJOCA DE JERICOACOARA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARTA MARIA LEITAO 22100109193715/K044 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA À EEM GERALDO BENONI GOMES SILVEIRA.	ACARAU 13/04/2016 a 13/04/2016	ITAREMA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARTA MARIA LEITAO 22100109193715/K044 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA À EEM FRANCISCO ARAÚJO BARROS.	ACARAU 15/04/2016 a 15/04/2016	ITAREMA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARTA MARIA LEITAO 22100109193715/K044 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA À EEM PROFESSORA MARIETA SANTOS.	ACARAU 18/04/2016 a 18/04/2016	BELA CRUZ 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARTA MARIA LEITAO 22100109193715/K044 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO SUPERINTENDENCIA AO ANEXO DE SÃO FRANCISCO DA CRUZ NA EXTENSÃO DE	ACARAU 19/04/2016 a 19/04/2016	CRUZ 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
RAIMUNDA NONATA DE ALMEIDA PARA 22100148132316/K044 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO À SME.	ACARAU 12/04/2016 a 12/04/2016	BELA CRUZ 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
RAIMUNDA NONATA DE ALMEIDA PARA 22100148132316/K044 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO À SME.	ACARAU 13/04/2016 a 13/04/2016	CRUZ 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
RAIMUNDA NONATA DE ALMEIDA PARA 22100148132316/K044 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO À SME.	ACARAU 14/04/2016 a 14/04/2016	ITAREMA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
RAIMUNDA NONATA DE ALMEIDA PARA 22100148132316/K044 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO À SME.	ACARAU 15/04/2016 a 15/04/2016	JJOCA DE JERICOACOARA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
RAIMUNDA NONATA DE ALMEIDA PARA 22100148132316/K044 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO À SME.	ACARAU 19/04/2016 a 19/04/2016	MARCO 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
RAIMUNDA NONATA DE ALMEIDA PARA 22100148132316/K044 VISITAR ESCOLAS - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO À SME.	ACARAU 20/04/2016 a 20/04/2016	MORRINHOS 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
			TOTAL:	2.360,40

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM ACARAU, 04 de março de 2016.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM NÚMERO: 122/2016** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
SILVIA ALMADA DUTRA DOURADO 22100147935415/K044 DNS-3 PARTICIPAR DE REUNIAO - FÓRUM CEGAF.	CAMOCIM 09/03/2016 a 11/03/2016	FORTALEZA 2,5 OUTROS	77,10	192,75
			TOTAL:	192,75

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM CAMOCIM, 01 de março de 2016.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*



**PORTARIA COADM NÚMERO: 123/2016** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
MARIA APARECIDA ALVES DE MOURA 22100119188515/D010 PARTICIPAR DE ENCONTRO - participar de treinamento de prestação de conta PDDE	BREJO SANTO 09/03/2016 a 11/03/2016	FORTALEZA 2,5 VEICULO SEDUC	61,33	153,33
MARIA DO SOCORRO LOURENCO CABRAL 22100119184412/D045 DAS-3 PARTICIPAR DE ENCONTRO - participar de treinamento de prestação de conta PDDE	BREJO SANTO 09/03/2016 a 11/03/2016	FORTALEZA 2,5 VEICULO SEDUC	64,83	162,08
<b>TOTAL:</b>				<b>315,41</b>

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM BREJO SANTO, 03 de março de 2016.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM NÚMERO: 132/2016** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
ADRIANA MADJA DOS SANTOS FEITOSA 2210010894461X/K045 DNS-3 VISITAR ESCOLAS - acompanhamento da EEM Patativa do Assaré, localizada no Assentamento Santana da	FORTALEZA 11/03/2016 a 11/03/2016	CANINDE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARIA DAS DORES PINHEIRO ALVES 22100113751919/K044 VISITAR ESCOLAS - acompanhamento da EEM Patativa do Assaré, localizada no Assentamento Santana da	FORTALEZA 11/03/2016 a 11/03/2016	CANINDE 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
SILVANA TEOFILO MACHADO 2210011143911X/K044 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - acompanhamento da EEM Patativa do Assaré, localizada no Assentamento Santana da	FORTALEZA 11/03/2016 a 11/03/2016	CANINDE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
<b>TOTAL:</b>				<b>109,52</b>

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 07 de março de 2016.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM NÚMERO: 139/2016** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
FRANCISCO LEANDRO DE PAULA 22100147856515/K044 DNS-3 PARTICIPAR DE EVENTO - PARTICIPAR DO I FÓRUM ESTADUAL DE ORIENTADORES DA CEDEA DAS CREDE/SEFOR NA SE	RUSSAS 10/03/2016 a 11/03/2016	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	77,10	115,65
MARIA DO SOCORRO SILVA ROGERIO 2210011194051X/K044 DAS-2 PARTICIPAR DE ENCONTRO - PARTICIPAR DO I ENCONTRO ESTADUAL DO PROJETO PROFESSOR DIRETOR DE TURMA NA	RUSSAS 10/03/2016 a 11/03/2016	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	64,83	97,25
<b>TOTAL:</b>				<b>212,90</b>

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM RUSSAS, 09 de março de 2016.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM NÚMERO: 140/2016** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
ELVIRA MARIA FERNANDES VERAS 22100112076312/K044 DNS-2 PARTICIPAR DE SOLENIDADES - PARTICIPAR DE SOLENIDADE EM OUTORGA DO PRÊMIO DESTAQUE AMBIENTAL.	ACARAU 08/04/2016 a 08/04/2016	SOBRAL 0,5 VEICULO SEDUC	92,52	46,26
TOTAL:				46,26

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM ACARAÚ, 09 de março de 2016.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM NÚMERO: 141/2016** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
JOSE ALBERLANDIO DE ASSIS 22100111853013/D295 CONDUZIR VEICULO - CONDUZIR VEICULO COM TECNICOS DA CREDE PARA PARTICIPAR DE REUNIOES.	JAGUARIBE 10/03/2016 a 11/03/2016	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	61,33	92,00
TOTAL:				92,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM JAGUARIBE, 01 de março de 2016.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM NÚMERO: 145/2016** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
ANTONIA VANDERLUCY DE OLIVEIRA DA SILVA 22100130193911/K043 DNS-3 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Participar de Encontro de Formação para fiscal do Transporte Escolar.	IGUATU 16/02/2016 a 17/02/2016	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	77,10	115,65
TOTAL:				115,65

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM IGUATU, 29 de janeiro de 2016.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM NÚMERO: 146/2016** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
ADRIANA OLIVEIRA DE SOUZA 22100112209517/K044 DAS-2 PARTICIPAR DE SEMINARIO - Participar do Seminário Municipal do PAIC/PENAIC.	IGUATU 07/03/2016 a 07/03/2016	ACOPIARA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
ANTONIA BARBOSA FERNANDES 22100115933313/K044 DAS-1 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Visita de acompanhamento da Superintendência Escolar- E	IGUATU 09/03/2016 a 09/03/2016	CARIUS 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
ANTONIA BARBOSA FERNANDES 22100115933313/K044 DAS-1 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Visita de acompanhamento da Superintendência Escolar-EE	IGUATU 11/03/2016 a 11/03/2016	ACOPIARA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
ANTONIA BARBOSA FERNANDES 22100115933313/K044 DAS-1 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Visita de acompanhamento da Superintendência Escolar- E	IGUATU 15/03/2016 a 15/03/2016	OROS 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
ANTONIA VANDERLUCY DE OLIVEIRA DA SILVA 22100130193911/K043 DNS-3 PARTICIPAR DE SEMINARIO - Participar do Seminário Municipal do PAIC/PENAIC.	IGUATU 07/03/2016 a 07/03/2016	ACOPIARA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
ANTONIA VANDERLUCY DE OLIVEIRA DA SILVA 22100130193911/K043 DNS-3 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Participar de Encontro do Bolsa Família.	IGUATU 08/03/2016 a 09/03/2016	ACOPIARA 1,5 VEICULO SEDUC	77,10	115,65
ANTONIA VANDERLUCY DE OLIVEIRA DA SILVA 22100130193911/K043 DNS-3 PARTICIPAR DE SEMINARIO - Participar do Seminário Municipal do PAIC/PENAIC.	IGUATU 14/03/2016 a 14/03/2016	JUCAS 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
DIANA CLEMENTINO DE OLIVEIRA SOUSA 22100147939615/K044 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Visita de acompanhamento Pedagógico à sala de recursos	IGUATU 07/03/2016 a 07/03/2016	ACOPIARA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
EDNA MARIA LIMA SARMENTO 2210011220681X/K044 PARTICIPAR DE SEMINARIO - Participar do Seminário Municipal do PAIC/PENAIC.	IGUATU 04/03/2016 a 04/03/2016	OROS 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
FRANCISCO JOAQUIM BEZERRA FILHO 22100113080313/D295 CONDUZIR VEICULO - Conduzir veículo com a equipe CECOM para o Seminário Municipal do PAIC/PENAIC.	IGUATU 04/03/2016 a 04/03/2016	OROS 0,5 VEICULO SEDUC	61,33	30,67
FRANCISCO JOAQUIM BEZERRA FILHO 22100113080313/D295 CONDUZIR VEICULO - Conduzir veículo com a equipe CECOM para o Seminário Municipal do PAIC/PENAIC.	IGUATU 07/03/2016 a 07/03/2016	ACOPIARA 0,5 VEICULO SEDUC	61,33	30,67
FRANCISCO JOAQUIM BEZERRA FILHO 22100113080313/D295 CONDUZIR VEICULO - Conduzir palestrante do Projeto Prevenir, "DROGAS e ALCOOLISMO", à cidade de ori	IGUATU 11/03/2016 a 11/03/2016	JUAZEIRO DO NORTE 0,5 VEICULO SEDUC	73,60	36,80
FRANCISCO JOAQUIM BEZERRA FILHO 22100113080313/D295 CONDUZIR VEICULO - Conduzir Coordenadora	IGUATU 21/03/2016 a 23/03/2016	FORTALEZA 2,5 VEICULO SEDUC	61,33	153,33
HARIBERTO DUARTE LUNA 22100115927011/K044 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Visita de acompanhamento a olimpíada da Língua Portuguesa	IGUATU 07/03/2016 a 07/03/2016	ACOPIARA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
HARIBERTO DUARTE LUNA 22100115927011/K044 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Visita de acompanhamento a Olimpíada de Língua Portuguesa	IGUATU 18/03/2016 a 18/03/2016	CATARINA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
JOELMA UCHOA PINHEIRO 22100115928611/K044 PARTICIPAR DE SEMINARIO - Participar do Seminário Municipal do PAIC/PENAIC.	IGUATU 04/03/2016 a 04/03/2016	OROS 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
JOELMA UCHOA PINHEIRO 22100115928611/K044 PARTICIPAR DE SEMINARIO - Participar do Seminário Municipal do PAIC/PENAIC.	IGUATU 11/03/2016 a 11/03/2016	QUIXELO 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARIA EVEUMA DE OLIVEIRA 22100112184611/K045 DAS-1 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Visita de acompanhamento da Superintendência Escolar- E	IGUATU 09/03/2016 a 09/03/2016	JUCAS 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARIA EVEUMA DE OLIVEIRA 22100112184611/K045 DAS-1 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Visita de acompanhamento da Superintendência Escolar- E	IGUATU 11/03/2016 a 11/03/2016	QUIXELO 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARIA EVEUMA DE OLIVEIRA 22100112184611/K045 DAS-1 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Visita de acompanhamento da Superintendência Escolar- E	IGUATU 18/03/2016 a 18/03/2016	CATARINA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARIA LUCELIA FERREIRA DE SOUZA 22100115930519/K044 DAS-1 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Visita de acompanhamento da Superintendência Escolar- E	IGUATU 07/03/2016 a 07/03/2016	ACOPIARA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARLENILCE VIANA DE OLIVEIRA 22100112101317/K044 PARTICIPAR DE SEMINARIO - Participar do Seminário Municipal do PAIC/PENAIC.	IGUATU 11/03/2016 a 11/03/2016	QUIXELO 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARLENILCE VIANA DE OLIVEIRA 22100112101317/K044 PARTICIPAR DE FORMAÇÃO - Participar de Formação do 4º e 5º de Matemática.	IGUATU 18/03/2016 a 18/03/2016	CATARINA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
MONICA MARIA SILVA DE SOUZA 22100112075715/K045 DNS-2	IGUATU 21/03/2016 a 23/03/2016	FORTALEZA 2,5	77,10	192,75
PARTICIPAR DE REUNIAO - Participar da Reunião do Comitê Executivo		VEICULO SEDUC		
TAMIRES MARIA DA SILVA PINHEIRO 22100112207913/K044	IGUATU 18/03/2016 a 18/03/2016	CATARINA 0,5	64,83	32,42
PARTICIPAR DE FORMAÇÃO - Participar de Formação do 4º e 5º de Matemática.		VEICULO SEDUC		
VERA MONICA PAULO MEDEIROS 22100112208618/K044 DAS-1	IGUATU 07/03/2016 a 07/03/2016	ACOPIARA 0,5	77,10	38,55
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Visita de acompanhamento da Superintendência Escolar- L		VEICULO SEDUC		
VERA MONICA PAULO MEDEIROS 22100112208618/K044 DAS-1	IGUATU 09/03/2016 a 09/03/2016	ACOPIARA 0,5	77,10	38,55
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Visita de acompanhamento da Superintendência Escolar- E		VEICULO SEDUC		
TOTAL:				1.308,12

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM IGUATU, 29 de fevereiro de 2016.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM NÚMERO: 167/2016** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
JOSE MARCOS DE SOUSA 22100105873118/D085	FORTALEZA 14/03/2016 a 16/03/2016	SOBRAL 2,5	73,60	183,99
CONDUZIR VEICULO - CONDUZIR PASSAGEIROS PARA REALIZAR VISTÓRIAS EM OBRAS E VERIFICAÇÃO EM ESTRUTURA		VEICULO SEDUC		
JOSE MARCOS DE SOUSA 22100105873118/D085	FORTALEZA 17/03/2016 a 18/03/2016	UBAJARA, GUARACIABA DO NORTE, SAO BENEDITO, IPU, VICOSA DO CEARÁ, 1,5	61,33	92,00
CONDUZIR VEICULO - CONDUZIR PASSAGEIROS PARA REALIZAR VISTÓRIAS EM OBRAS E VERIFICAÇÃO EM OBRAS.		VEICULO SEDUC		
TOTAL:				275,99

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 11 de março de 2016.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM NÚMERO: 168/2016** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
LUIZ ALEXANDRE DA SILVA 22100102442914/D085	FORTALEZA 16/03/2016 a 18/03/2016	ACARAU, CAMOCIM, ITAPIPOCA 2,5	61,33	153,33
CONDUZIR VEICULO - Conduzir passageiros para acompanhar		VEICULO SEDUC		
TOTAL:				153,33

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 15 de março de 2016.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº172/2016** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº1797130/2016 resolve com fundamento no art.110, inciso I, alínea "A", da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Parágrafo Único do art.2º, art.5º e 6º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, arts.1º e 2º do Decreto nº28.871, de



10 de setembro de 2007, arts.1º, 3º, parágrafo único e art.13º do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** do servidor **FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS**, classe III, matrícula nº300007-1-4, lotado na Secretaria da Educação, para viajar à cidade de Brasília, no dia 14 de março do corrente ano, a fim de participar da "reunião Técnica do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC com os Coordenadores Gerais." SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de março de 2016.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº183/2016** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº1786510/2016 resolve com fundamento no art.110, inciso I, alínea "A", da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Parágrafo Único do art.2º, art.5º e 6º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, arts.1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de setembro de 2007, arts.1º, 3º, parágrafo único e art.13º do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** da servidora **CARMILVA SOUZA FLÓRES**, classe III, matrícula nº482201-1-8, lotado na Secretaria da Educação, para viajar à cidade de Juiz de Fora, no período de 01 a 05 de março do corrente ano, a fim de participar de reuniões de trabalho relativas ao Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará (SPAEC). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de março de 2016.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0407/2016 DE 02 DE MARÇO DE 2016

RELATÓRIO DE ASCENSÃO DO MAGISTÉRIO  
PERÍODO DE DIGITAÇÃO: 02/03/2016 A 02/03/2016

Enquadramento: 8 Lei: Lei 12503/95. Art.2 - Art.24  
Categoria: Professores

Tipo de Ascensão: Promoção

Ordem.	Matrícula	Nome	Cargo/Referência Anterior	Cargo/Referência Atual	Processo	Dt. Proc.	Crede
1	22100115949619	ALEX SANDER BARROS QUEIROZ	K045 Professor Mestre I	L K056 Professor Doutor	M 0803527/201605/02/2016	05/05/2016	1
2	22100115987014	KARLANE HOLANDA ARAUJO	K044 Professor Especializado	I K045 Professor Mestre I	J 0783399/201604/02/2016	04/05/2016	1
3	22100148207316	TIAGO LINO VASCONCELOS	K043 Professor Pleno I	A K044 Professor Especializado	F 1347339/201629/02/2016	29/05/2016	1
4	22100116048518	EDSON BEZERRA CAVALCANTE	K043 Professor Pleno I	B K044 Professor Especializado	F 0992443/201616/02/2016	16/05/2016	9
5	22100148218512	JOSE MARIA RABELO JUNIOR	K043 Professor Pleno I	A K044 Professor Especializado	F 0800102/201605/02/2016	05/05/2016	10
6	22100148040519	FRANCISCO NASCIMENTO NUNES	K043 Professor Pleno I	B K045 Professor Mestre I	J 0996643/201617/02/2016	17/05/2016	11
7	22100111941613	JOAO BATISTA DE SOUSA	K292 Professor Ensino Técnico Pleno I	B K291 Professor Ensino Técnico Especializado	F 0661579/201602/02/2016	02/05/2016	12
8	22100147933412	LUCIANA RODRIGUES LEITE	K044 Professor Especializado	G K045 Professor Mestre I	J 1245587/201625/02/2016	25/05/2016	13
9	22100147897513	MARIANO DE OLIVEIRA CARVALHO	K044 Professor Especializado	G K045 Professor Mestre I	J 1077382/201619/02/2016	19/05/2016	18
10	22100148077110	ERICA FERREIRA DE ALCANTARA	K043 Professor Pleno I	B K044 Professor Especializado	F 1310435/201626/02/2016	26/05/2016	19
11	22100116087017	PEDRO DAVID PEDROSA	K044 Professor Especializado	I K045 Professor Mestre I	J 0872758/201612/02/2016	12/05/2016	20
12	22100147911818	SAMY CLEVER POLICARPO	K044 Professor Especializado	G K045 Professor Mestre I	J 1265154/201625/02/2016	25/05/2016	21
13	22100147979617	Aline Cavalcante Mesquita Sobreira	K044 Professor Especializado	G K045 Professor Mestre I	J 1022677/201617/02/2016	17/05/2016	22
14	22100147974313	CARLA SUELY DE OLIVEIRA	K043 Professor Pleno I	B K044 Professor Especializado	F 0949246/201615/02/2016	15/05/2016	22
15	22100116024619	CRISMACLETON GALDINO MOTA	K044 Professor Especializado	I K045 Professor Mestre I	J 1295649/201626/02/2016	26/05/2016	22
16	22100147906911	DENYLSON DA SILVA PRADO RIBEIRO	K043 Professor Pleno I	B K045 Professor Mestre I	J 1092322/201619/02/2016	19/05/2016	22
17	22100147848210	FRANCISCO JOSE DE SOUZA SILVA	K043 Professor Pleno I	A K044 Professor Especializado	F 0753597/201604/02/2016	04/05/2016	22
18	22100148217915	JOILNA ALVES DA SILVA	K043 Professor Pleno I	A K044 Professor Especializado	F 1262597/201625/02/2016	25/05/2016	22
19	22100116119512	MARIA JARINA BARBOSA	K044 Professor Especializado	H K045 Professor Mestre I	J 1250874/201625/02/2016	25/05/2016	22
20	22100116096814	HALYSSON OLIVEIRA DANTAS	K045 Professor Mestre I	L K056 Professor Doutor	M 1270565/201625/02/2016	25/05/2016	23
21	22100147969816	RICARDO LEONAM PONTES MESQUITA	K044 Professor Especializado	G K045 Professor Mestre I	J 1304834/201626/02/2016	26/05/2016	23
22	22100148077617	ADEILDO BATISTA QUEIROZ DE CASTRO	K044 Professor Especializado	G K045 Professor Mestre I	J 0782015/201604/02/2016	04/05/2016	
23	22100111363717	AURELIO PONTE FILHO	K045 Professor Mestre I	L K056 Professor Doutor	M 0752647/201604/02/2016	04/05/2016	
24	22100116086614	CICERA ALVES AGOSTINHO DE SA	K044 Professor Especializado	I K045 Professor Mestre I	J 0683955/201602/02/2016	02/05/2016	
25	22100116109312	CLAUDOMIR PINTO DE SOUSA	K044 Professor Especializado	I K045 Professor Mestre I	J 1268080/201625/02/2016	25/05/2016	
26	22100147967015	FRANCISCO GERSON LIMA MUNIZ	K044 Professor Especializado	G K045 Professor Mestre I	J 0972949/201616/02/2016	16/05/2016	
27	22100147854113	JOAQUIM WEKSSLEI VERAS DA LUZ	K043 Professor Pleno I	A K044 Professor Especializado	F 1204660/201624/02/2016	24/05/2016	
28	22100148073115	PAULO ALEXANDRE SOUSA QUEIROZ	K044 Professor Especializado	G K045 Professor Mestre I	J 1196292/201623/02/2016	23/05/2016	

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0426/2016-GAB** – A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições conferidas através da Portaria nº0968/2015-GAB, publicada no DOE de 22/10/2015, e na atribuição que lhe confere o Art.78, combinado com o Art.120, da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do Inciso I, do Art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a servidora **ANA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula nº114.018-1-3, lotada nesta Secretaria da Educação, a importância de R\$1.000,00 (hum mil reais), à conta da dotação classificada nas Notas de Empenhos Nºs4150 e 4153. A aplicação dos



recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias, após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de abril de 2016.

Walquíria Maria Moreira Santiago  
COORDENADORA FINANCEIRA  
Antônia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

#### PORTARIA Nº0440/2016-GAB.

#### ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA O DISCIPLINAMENTO DO AFASTAMENTO DOS INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL MAG DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA PARTICIPAR DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, IV e VI, da Constituição Estadual e de acordo com o disposto na Lei Nº10.884 de 02/02/84, a Lei Nº9.826 de 14/05/74, a Lei nº12.066/93 e CONSIDERANDO os Decretos Nº25.851, de 12/04/2000, Nº28.871, de 10/09/2007, Nº29.642 de 05/02/2009, RESOLVE:

Art.1º - Estabelecer normas internas e procedimentos operacionais, no âmbito da Secretaria da Educação, relativos aos afastamentos dos integrantes do Grupo Ocupacional MAG da Educação Básica para participação em programas de pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado, Doutorado), acadêmico presencial no País e/ou no exterior, de acordo com os objetivos estratégicos da SEDUC, no que diz respeito as atividades de gestão, de ensino e avaliação.

#### SEÇÃO 1-DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DO AFASTAMENTO

Art.2º - Poderá ser afastado para participar de programa de pós-graduação o integrante do Grupo Ocupacional MAG da Educação Básica que atenda simultaneamente aos seguintes critérios:

- I. Seja professor efetivo lotado nas unidades escolares, nas Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação (CREDEs), nas Superintendências das Escolas Estaduais de Fortaleza (SEFOR), nos órgãos de execução programática e instrumental da Secretaria da Educação do Estado (Seduc) ou no Conselho Estadual de Educação;
- II. Não tenha sofrido penalidades por meio de advertência ou suspensão nos quatro anos que antecedem a data do protocolo do pleito ao afastamento;
- III. Tenha adquirido estabilidade funcional com publicação em Diário Oficial do Estado;
- IV. Não esteja respondendo a processo administrativo disciplinar;
- V. Não seja detentor de título equivalente àquele a ser conferido pelo programa de pós-graduação pleiteado;
- VI. Que na data prevista para o final do curso falte, no mínimo, o dobro do período do afastamento necessário para a conclusão do curso, para que o servidor preencha os requisitos para aposentadoria.
- VII. Não tenha sido beneficiado com afastamento para programa de pós-graduação de mesma titulação;
- VIII. Não tenha usufruído do afastamento previsto no artigo 68, incisos XI (licença especial), da Lei Nº9.826 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), de 14 de maio de 1974, nos dois últimos anos;
- IX. Não tenha sido afastado no curso de sua vida funcional nas hipóteses de afastamento previstas no artigo 68, incisos XVIII, XIX e XX, da Lei Nº9.826 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), de 14 de maio de 1974;
- X. Não tenha usufruído do afastamento previsto no artigo 115 (licença para trato de interesse particular) da Lei Nº9.826 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), de 14 de maio de 1974, nos dois últimos anos;
- XI. Tenha frequência igual ou superior a 97% nos últimos 2 anos até a data do pedido de afastamento protocolado na SEDUC, sendo excluídos do cálculo os afastamentos previstos em lei.
- XII. Tenha cumprido tempo de efetivo exercício no desempenho de suas funções no sistema estadual de ensino, no mínimo, igual ao tempo em que tiver sido beneficiado com o último afastamento para participar de programa de pós-graduação.

Art.3º - Os afastamentos disciplinados por esta portaria somente se efetivarão quando o programa de pós-graduação for relacionado com atividade profissional do magistério da educação básica e dependerão de autorização prévia do Secretário da Educação do Estado.

Art.4º - Os afastamentos disciplinados por esta portaria, quando o curso pretendido for se realizar fora do Estado ou do País, somente se efetivarão mediante autorização expressa do Chefe do Poder Executivo, em consonância com o §1º do Art.1º, do Decreto Nº25.851, de 12 de abril de 2000, precedida de manifestação favorável do Secretário da Educação do Estado.

Art.5º - Em nenhuma hipótese poderá o servidor se afastar de suas atividades sem a prévia publicação de seu ato de afastamento no Diário Oficial do Estado, conforme dispõe o §2º do Art.1º, do Decreto Nº25.851, de 12 de abril de 2000.

Art.6º - Só serão considerados para afastamento os pleitos para cursos de pós-graduação no País que não tenham obtido nota inferior a quatro em mais de duas das três últimas avaliações realizadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES/MEC.

Parágrafo Único: Os cursos em universidades estrangeiras só serão considerados para afastamento se integrantes de programas e acordos celebrados entre a instituição de ensino e a CAPES.

Art.7º - O total de integrantes do Grupo Ocupacional MAG da Educação Básica afastados para participar de programa de pós-graduação não poderá ultrapassar o percentual de 2% do total de professores efetivos ativos da rede pública de ensino.

Art.8º - A Secretaria da Educação publicará anualmente Portaria definindo o n°de vagas disponíveis para afastamento observado o disposto no artigo 7º e a data limite para protocolo dos pedidos de afastamento.

§1º - As vagas poderão ser distribuídas entre o primeiro e segundo semestres do ano letivo a critério do Secretário da Educação.

§2º - Caso o número de pleitos, atendendo aos critérios desta portaria, seja superior ao número de vagas publicadas anualmente, a COGEP utilizará como critérios de desempate, a seguinte ordem de prioridade:

- I. Prioridade para o pleito de Mestrado sobre o de Doutorado;
- II. Professores com maior expectativa de tempo de contribuição na Secretaria da Educação;
- III. Menor número de faltas de qualquer natureza.

§3º - No caso previsto no §2º, o resultado será registrado em ata na COGEP.

#### SEÇÃO 2 - DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO E CONCESSÃO DE AFASTAMENTO

Art.9º - A solicitação de afastamento dos profissionais do Grupo Ocupacional MAG da Educação Básica com o objetivo de participar de programas de pós-graduação deverá ser encaminhada pelo interessado, por meio de requerimento protocolado na Secretária da Educação com os seguintes documentos:

- I. Formulário de solicitação do afastamento (modelo Cogep) contendo: nome do interessado, matrícula funcional, cargo/função, órgão/entidade de origem, unidade de exercício, justificativa para o afastamento e data de início e término do afastamento;
- II. Comprovante expedido pela instituição ofertante de que o professor foi aceito para o programa de pós-graduação;
- III. Documento da instituição ofertante constando informações sobre o curso: modalidade, período e local de realização, carga horária, linhas/eixos de investigação, horário de execução das atividades com caracterização das cargas presenciais;
- IV. Termo de compromisso assinado dispondo sobre as condições do afastamento.
- V. Parecer favorável do chefe imediato quanto ao pedido de afastamento (modelo Cogep).

Art.10 - O processo administrativo de solicitação do afastamento deverá ser instruído para decisão superior contendo, além dos itens descritos no artigo 9º, os seguintes itens:

- I. Documento da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (Cogep) atestando o cumprimento dos critérios definidos nos artigos 2º, 6º e 7º e que o curso está contemplado nas áreas definidas no art.20.
- II. Ficha funcional do servidor e relatórios complementares com as informações previstas no art.2º.
- III. Avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no caso de curso no país, com a nota obtida pelo curso nas três últimas avaliações realizadas, ou de termo de acordo ou parceria com a CAPES, no caso de curso no exterior;
- IV. Ata do resultado da seleção, caso ocorra o previsto no §2º, art.8º.

Art.11 - Os pleitos serão avaliados e julgados pela Secretaria da Educação no prazo de 30 dias a contar da data limite para solicitação de afastamento a ser publicada conforme definido no Art.8º.

§1º Só serão encaminhados para parecer da ASJUR, e posterior envio ao Secretário para decisão superior, os pleitos que atendam aos critérios estabelecidos no artigo 2º, instruídos conforme disposto nos artigos 9º e 10 desta portaria e que contemplem as áreas definidas no art.20.

§2º O servidor cujo pleito não se enquadrar nos critérios do §1º será informado por ofício pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas (Cogep).





§3º A Coordenadoria de Gestão de Pessoas (Cogep) poderá instituir Comissão para avaliar a conformidade dos pleitos com o estabelecido nesta portaria.

### SEÇÃO 3 - DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO.

Art.12 - Os pedidos de prorrogação do afastamento serão dirigidos à Secretaria da Educação, devidamente instruídos observados os prazos em consonância com o art.8º do Decreto Nº25.851, de 12 de abril de 2000, a saber:

I. Mínimo de 30 (trinta) dias antes do início da prorrogação, quando se tratar de permanência no exterior e em outros Estados;  
II. Máximo 30 (trinta) dias para reassumir suas atividades em caso de indeferimento da prorrogação.

Parágrafo Único - A não observância do prazo definido no inciso I implicará no indeferimento do pedido.

Art.13 - Os pedidos de prorrogação deverão ser instruídos com:

I. Formulário de solicitação da prorrogação;  
II. Ficha funcional;  
III. Publicações dos afastamentos anteriores;  
IV. Registro expedido pela instituição ofertante das disciplinas e atividades acadêmicas cumpridas pelo servidor durante o seu período de afastamento, bem como do desempenho e frequência obtidos.

Art.14 - As prorrogações em caráter excepcional previstas no artigo 1º do Decreto Nº28.871, de 12 de setembro de 2007, serão avaliadas mediante a apresentação de declaração do orientador do curso, em que conste a necessidade de prorrogação do prazo para defesa da monografia, dissertação ou tese.

### SEÇÃO 4 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DURANTE O AFASTAMENTO

Art.15 - O servidor afastado é considerado, para todos os efeitos, como em efetivo exercício, percebendo todas as vantagens e direitos do professor ativo, exceto a PVR/FUNDEB conforme previsto no Art.2º, item V, da Lei 15.243/2012.

Art.16 - O servidor não poderá solicitar exoneração antes de cumprir período de exercício, no mínimo igual ao dobro do tempo de afastamento, conforme disposto no §1º do artigo 110, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, salvo no caso de reembolso integral das despesas do Estado com o seu afastamento.

Art.17 - O servidor afastado que deixar de obter o título para o qual se candidatou deverá reembolsar o montante corrigido monetariamente que o Estado desembolsou durante seu afastamento, correspondente aos seus vencimentos e demais vantagens gozadas durante o período do afastamento.

Parágrafo Único - Para apuração dos fatos o servidor responderá a processo administrativo disciplinar.

Art.18 - O servidor afastado deverá apresentar no prazo de 60 dias após o encerramento do período acadêmico à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (Cogep) a adimplência das obrigações por ele assumidas junto à Instituição de Ensino, incluindo: a frequência no curso, o aproveitamento nas disciplinas cursadas e os relatórios previstos no artigo 5º do Decreto Nº25.851, de 12 de abril de 2000.

§1º O não cumprimento do disposto no caput implicará na notificação do servidor, após o que, mantida o descumprimento da norma, será suspensa a concessão do afastamento e o servidor deverá retornar de imediato às suas funções no Estado, conforme disposto no artigo 6º do Decreto Nº25.851, de 12 de abril de 2000.

Art.19 - O servidor beneficiado com afastamento que trancar a matrícula ou se desligar do programa de pós-graduação deverá retornar imediatamente às suas funções e restituir os valores recebidos durante o período do afastamento, sem prejuízo de responder a processo administrativo disciplinar.

### SEÇÃO 5 - DAS ÁREAS PRIORITÁRIAS DE ESTUDO

Art.20 - O pedido de afastamento será julgado com base nas áreas de interesse para o aprimoramento da política educacional, do desempenho da função docente, da melhoria da gestão escolar e do sistema estadual de ensino, sendo priorizados projetos ou áreas de estudo que abordem:

I - Política e Planejamento Educacional  
II - Teoria educacional  
III - Ensino e Aprendizagem  
IV - Currículo e Formação de Professores  
V - Tecnologia Educacional  
VI - Gestão escolar e de sistemas educacionais  
V - Avaliação educacional e de políticas educacionais  
VII - Educação de populações vulneráveis e diversidade.  
VIII - Educação e Trabalho  
IX - Qualidade e equidade educacional

X - Gestão pública e de políticas públicas  
XI - Educação Especial e Inclusiva

### SEÇÃO 6 - DAS ATRIBUIÇÕES NO PROCESSO DE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO

Art.21 - Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas (Cogep) responsável por:

I - Proceder à análise técnica para instruir o processo de concessão do afastamento, encaminhar o processo a ASJUR para posterior decisão superior, notificar os servidores quanto a decisões relativas ao afastamento e, determinar a suspensão dos afastamentos que infringirem as normas em vigor.

II - Providenciar a publicação dos atos de afastamento autorizados.

III - Acompanhar os servidores afastados quanto ao cumprimento das obrigações e deveres estabelecidos nas normas em vigor.

IV - Providenciar ajustes no sistema de gestão de pessoas para permitir a boa gestão dos casos de servidores afastados.

V - Divulgar informações sobre programas e bolsas de pós-graduação no país e no exterior.

VI - Dar ciência aos servidores candidatos ao afastamento das condições, direitos e obrigações dos servidores autorizados a se afastarem.

Parágrafo único - O professor solicitante do afastamento assinará Termo de Compromisso junto à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (Cogep) que incluirá os seguintes pontos:

I. Cumprimento das obrigações acadêmicas do programa para o qual foi aceito.

II. A apresentação do título obtido e trabalho final do curso.

III. Ciência da impossibilidade de novo afastamento para interesse particular, ou suspensão de vínculo, ou exoneração durante o curso ou após o término do curso por período igual ao dobro do período do afastamento.

IV. Disponibilidade para serem multiplicadores na rede pública de educação dos conteúdos curriculares trabalhados no programa de pós-graduação.

### SEÇÃO 7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.22 - Os professores que se afastarem para programas de pós-graduação serão lotados, quando do seu retorno, preferencialmente, nas unidades escolares sob jurisdição da CREDES/SEFOR de origem por ocasião da concessão do afastamento.

Art.23 - Fica delegado ao Secretário Adjunto e, na sua ausência, à Secretária Executiva o ato de autorização do afastamento para participação em programa de pós-graduação dentro do Estado e anuência do afastamento, quando for fora do Estado ou País.

Art.24 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá efeito para os pleitos protocolados a partir de 04 de janeiro de 2016.

Art.25 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº0299, de 04 de março de 2016, publicada no DOE em 09 de março de 2016.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de abril de 2016.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

### ATO DE REVOGAÇÃO PROC. Nº6471299/2015

A COORDENADORA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/CREDE-MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais, resolve declarar **REVOGADO o Termo Aditivo nº01/2015 procedida** sob a modalidade de Carta Convite nº01/2015 cujo objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DA EEM Maria de Castro Bernardo, para as Escola da Rede Pública Estadual do Município de Maracanaú, tornando SEM EFEITO a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado do dia 21 de Janeiro de 2016, página 38. Justifica-se ao fato de que o contratante do Termo Aditivo 01/2015 foi a CREDE - Maracanaú em favor da EEM Maria de Castro Bernardo, porém na publicação saiu como contratante a EEM Maria Bernardo e o Aporte da Alimentação Escolar de 2016 da EEM Maria Bernardo foi aportado na escola, por isso a CREDE - MARACANAÚ não terá como dar continuidade no processo. O respaldo legal para o presente Ato encontra-se preconizado no Art.49 §3º, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. Maracanaú, 17 de Março de 2016. Diretor: Ana Geovanda Mourão Rezende. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de abril de 2016. Atenciosamente,

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*



**CONTRATO ORIUNDO DO CONVITE  
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL  
Nº01/2015 PROCESSO Nº5684175/2015**

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato oriundo do Convite nº01/2015, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para o programa de merenda escolar, firmado entre a EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo diretor Sr. Otacílio de Sá Pereira Bessa, e a empresa A DE C FARIAS FESTAS ME, com sede na Rua João de Araújo Lima, nº621 A, Bairro: José Walter, Fortaleza – Ce, Cep: 60.750-130, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Angelo de Castro Farias, residente e domiciliado na Rua João de Araújo Lima, nº621 A, Bairro: José Walter, Fortaleza – Ce, Cep: 60.750-130, conforme a seguir estipulado: O Sr. Diretor Otacílio de Sá Pereira Bessa no uso de suas atribuições legais, resolve: Considerando que a CONTRATADA foi notificada pela inexecução do Contrato oriundo do Convite nº01/2015, não se obtendo da CONTRATADA qualquer fundamentação ou defesa, e ainda, que foi respeitado o direito de defesa. RESOLVE: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato em epígrafe, firmado entre a EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA e a empresa A DE C FARIAS FESTAS ME. CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, nos termos do art.79, I, da Lei 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art.78, inciso I, do referido diploma legal, conforme estabelece a Cláusula Sétima, item 3, que prevê a rescisão pelo descumprimento das cláusulas assumidas no Contrato. O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma, devendo o seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado. Fortaleza/CE, 29 de outubro de 2015. Otacílio de Sá Pereira Bessa- Diretor da EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de abril de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO  
CARGO DE PROFESSOR CLASSE PLENO I  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº003/2016-GAB – SEDUC/CE, 12  
DE ABRIL DE 2016**

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº0622244-07.2015.8.06.0000 - MANDADO DE SEGURANÇA – através de medida liminar, que tramita perante o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, RESOLVE CONVOCAR a candidata sub judice **JOSIANE PAIXÃO SOEIRA**, inscrição nº10020922, disciplina 10 – Língua Portuguesa, no cargo de Professor, Classe Pleno I, Referência 1, do Grupo Ocupacional Magistério – MAG – do Quadro I – Poder Executivo, previsto no Edital nº007/2013 e 011/2013 – GAB – SEDUC/CE, publicado no DOE de 07/06/2013 e 16 de setembro de 2013, com resultado divulgado no Edital nº030/2014 – GAB – SEDUC/CE, publicado no DOE de 03/04/2014 e homologado através do Edital nº010/2014, publicado no DOE de 11/04/2014, a comparecer à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, situada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque, s/n, Cambeba, em Fortaleza – CE, 05 (cinco) dias úteis após a devida publicação deste Edital. A data para Perícia Médica a ser realizada na Coordenadoria de Perícia Médica, situada na Av. Oliviera Paiva, 941 – Bloco C – Cidade dos Funcionários, em Fortaleza – Ce, será informada quando de seu comparecimento.

Inscrição	Nome	Nota final	Classificação final
10020922	Josiane Paixão Soeira	63,24	1256

**ANEXO I A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
Nº003/2016 – SEDUC/CE, DE 12 DE ABRIL DE 2016**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

- Original e cópia ou cópia autenticada do Diploma de Grau Superior fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovando a qualificação profissional exigida no edital de abertura do concurso para o cargo pretendido.
- Original e cópia ou cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Original e cópia ou cópia autenticada da Cédula de Identidade Civil ou Militar, conforme o caso.
- Original e cópia ou cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física-CPF.
- Original e cópia ou cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral.

- Original e cópia ou cópia autenticada do documento militar, se do sexo masculino.
- Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal (www.jfce.gov.br – Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (www.tjce.jus.br – Certidão Negativa Criminal Estadual).
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP.
- Declaração da Receita Federal e Junta Comercial do Estado do Ceará, comprovantes de inexistência de participação do candidato, em sociedade de natureza comercial, a serem expedidos pela Delegacia da Receita Federal e Junta Comercial do Ceará, através de Certidões específicas;
- Declaração de Bens e Rendas.
- Certidão de Acumulação de Cargos/Função/Emprego Público/Proventos expedida pela esfera Federal, Estadual e Municipal.
- 1.1. Certidão da Secretaria do Planejamento e Gestão –SEPLAG.
- 1.2. Certidão da Prefeitura Municipal de Fortaleza-CE ou de municípios do interior do Estado ou de prefeituras de outros Estados (\*).
- 1.3. Certidão da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará ou de outros Estados (\*\*).
- 1.4. Certidão da Universidade Federal ou Instituto Federal (\*\*\*)
- 1.5. Declaração de que não ocupa cargo/função/emprego público ou Declaração informando o cargo/função ou emprego público que detém, na Administração Pública Direta ou indireta na esfera Federal, Estadual ou Municipal (Assinada no ato da entrega dos documentos).
- Laudo Médico emitido pela Perícia Médica Oficial do Estado (\*\*\*\*), comprovando higidez física e mental do candidato, mediante a apresentação pelo candidato dos seguintes exames: a) Hemograma completo com plaquetas; coagulograma completo com tempo de tromboplastina; uréia; creatinina; AST; ALT; ácido úrico; glicemia de jejum; sumário de urina; raio x do tórax em PA com laudo; eletrocardiograma com laudo; eletroencefalograma com laudo; laudo de sanidade mental emitido por um Psiquiatra; laudo oftalmológico com acuidade visual, fundo de olho, biomicroscopia, senso cromático e tonometria, audiometria com laudo e laringoscopia com laudo. (\*) Secretaria da Administração do Município de Fortaleza/Administração de Recursos Humanos- Av. Desembargador Moreira, 2875 – Dionísio Torres-Fortaleza. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de abril de 2016.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE PROVAS E TÍTULOS  
PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS  
HUMANOS DE PROFESSORES PARA ATENDER  
NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE  
PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO  
EDITAL Nº004/2016 – GAB-SEUC/CE, DE 12 DE ABRIL DE  
2016**

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, **tornam pública a retificação do Edital Nº02/2016**, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, de 06 de abril de 2016, nos seguintes termos: 1. Fica acrescentado o subitem 2.6 com a seguinte redação: “2.6. Excepcionalmente, será aceita a certidão de conclusão do curso de licenciatura do candidato cujo processo de emissão de diploma ainda encontre-se em trâmite na instituição de ensino superior.”. 2. Fica alterado o subitem 5.1.3.1, bem como a alínea “a” que passam a vigorar com a seguinte redação: “5.1.3.1. Candidatos que estudam ou concluíram seus estudos em entidades de ensino público do Estado do Ceará: a) documentação comprobatória (declaração, histórico, certidão ou diploma) da entidade de ensino público atestando que o candidato estuda ou concluiu seus estudos nessa instituição;”. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de abril de 2016.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº150/2013/  
PROCESSO Nº16042440-2**

I - ESPÉCIE: DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº150/2013; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário de Educação, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: CONSTRUTORA VETOR LTDA., neste ato



representada pelo Sr. GUILHERME TELES SARAIVA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA- DAE, neste ato representado por seu Superintendente Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº150/2013, publicado no D.O.E de 03.06.2013, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº16042440-2; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentados no art.57, §1º, Inciso I da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução dos serviços e a vigência contratual, que tem por objetivo CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO MÉDIO NA ÁREA RURAL DE AQUIRAZ (CAMARÁ) NO ESTADO DO CEARÁ, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, de acordo com o contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terão a sua execução dos serviços prorrogados por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 06 de fevereiro de 2016 até 04 de junho de 2016 e a sua vigência prorrogada por mais 120 (cento e vinte) dias, à contar de 29 de abril de 2016 até 26 de agosto de 2016.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 18 de março de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação - CONTRATANTE, GUILHERME TELES SARAIVA CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE e TESTEMUNHAS: 1- Rodrigo Benicio Costa. Fortaleza 11 de abril de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº085/2014/  
PROCESSO Nº16012046-2**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº085/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Sr. MAURICIO HOLANDA MAIA, Secretário da Educação; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA NÚCLEO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIAS LTDA, representada neste ato pelo SR. JOSÉ HUMBERTO BORGES ARAÚJO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº85/2014, publicado no D.O.E de 09.04.2014, de acordo com o Processo nº16012046-2; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.57, §1º, III, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução ao contrato, que tem por objetivo a aquisição de FIBRA ÓPTICA, ACESSÓRIOS E MATERIAL PARA REDE DE ACESSO FTTx E EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA PON (PASSIVE OPTICAL NETWORK), COM INSTALAÇÃO, todos novos e de primeiro uso, de acordo com as especificações previstas na Ata de Registro de Preços Nº005/2013 da ETICE, na proposta da CONTRATADA, e de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, em conformidade com o contrato original, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA, que trata do prazo de vigência e execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado quanto à execução por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 17 de fevereiro de 2016 até 15 de junho de 2016 e o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 18 de março de 2016 até 13 de setembro de 2016.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 17 de março de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRI DA EDUCAÇÃO - CONTRATANTE, JOSÉ HUMBERTO BORGES ARAÚJO - CONTRATADA. TESTEMUNHA: 1- Mônica Maria de Oliveira Andrade, 2- Jhonnys Chagas S. de Oliveira. Fortaleza 08 de abril de 2016..

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº204/2014/  
PROCESSO Nº15307633-0**

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº204/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denomina CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO HOLANDA MAIA, Secretário da Educação; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CYTHAGO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO

TIAGO CUNHA JUSTA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº204/2014, publicado no D.O.E de 29.05.2014, de acordo com o Processo nº15307633-0; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.57, §1º, Inciso I da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução dos serviços e vigência ao contrato, ora aditado, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (25,80X38) NA EEFM VICENTE RIBEIRO DO AMARAL E QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA (20X30) NA EEFM POVO CACETEIRO ESCOLA DIFERENCIADA, NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA, E CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA (20X30) NA EEM EDITE ALCÂNTARA, NO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO, NO ESTADO DO CEARÁ, conforme ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, partes integrantes do Edital, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terão o seu prazo de serviços prorrogados por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 21 de março de 2016 até 18 de julho de 2016 e o prazo de vigência será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 27 de março de 2016 até 24 de julho de 2016.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 07 de dezembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA Secretário da Educação -CONTRATANTE, FRANCISCO TIAGO CUNHA JUSTA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1- Rodrigo Benicio Costa, 2-Gizzy Gomes. Fortaleza 08 de abril de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº206/2014/  
PROCESSOS Nº15440762-3/15116313-8/15116260-3/15116123-2**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº206/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário da Educação, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA TECNOS NORDESTE LTDA**, neste ato representada pelo Sr. PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO OLIVEIRA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº206/2014, publicado no D.O.E de 28.05.2014, de acordo com os respectivos Processos nºs 15440762-3,15116313-8,15116260-3 e 15116123-2; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, Inciso I, e no artigo 65, Inciso I, alínea "b" e §1º da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução dos serviços a vigência e acréscimo de valor ao contrato, que tem por objetivo a contratação para obra de CONSTRUÇÃO DE TRÊS QUADRAS COBERTAS COM VESTIÁRIO (25,80X38), NA EEFM TABELIÃO JOSÉ PINTO QUEZADO NO MUNICÍPIO DE AURORA, E EEFM FILGUEIRAS LIMA E EEFM ALDA FERRER AUGUSTO DUTRA, NO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA, NO ESTADO DO CEARÁ, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, parte integrante do Termo original, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: Em função deste aditivo, o valor do contrato original fica acrescido em R\$100.593,16 (cem mil, quinhentos e noventa e três reais e dezesseis centavos), ao valor atual do contrato, que ocasionará uma majoração aproximadamente de 5,25% (cinco virgula vinte cinco por cento), que ocorrerá a conta pela Fonte: 10 - FECOP, tudo de conformidade com o que consta nos respectivos Processos Administrativos SPU nº15440762-3,15116313-8,15116260-3 e 15116123-2, e IG Nº885633; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terão o prazo de execução dos serviços prorrogados por mais 90 (noventa) dias, a partir de 08 de junho de 2015 até 05 de setembro de 2015, e a sua vigência prorrogada por mais 150 (cento e cinquenta) dias, à contar de 29 de



outubro de 2015 até 26 de março de 2016.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus Aditivos.; XII - DATA: 28 DE AGOSTO DE 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA Secretário da Educação -CONTRATANTE, PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO OLIVEIRA - Contratada, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1-Rodrigo Benicio Costa, 2- João Edson M. Lima. Fortaleza 31 de março de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº510/2014/  
PROCESSO Nº15660666-6**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº510/2014; II - CONTRATANTE: A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação MAURÍCIO HOLANDA MAIA; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, representada neste ato pelo Sr. IZAIAS BERNI, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº510/2014, publicado no D.O.E de 16.09.2014, de acordo com o Processo nº15660666-6; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.65, inciso I, alínea "b", §1º da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes.; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objeto aquisição de fogões industriais seis bocas, com forno, visando atender as escolas da rede de ensino Estadual do Estado do Ceará, de acordo com a legislação específica vigente, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Ministério da Educação, referente ao item 49 do Pregão Eletrônico nº78/2012- Processo Administrativo nº23034.007211/2012-23- Ata de Registro de Preço 107/2013 - Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, de acordo com o contrato original, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na Cláusula Segunda, que trata do Preço ao contrato, ora aditado, será acrescido em R\$43.224,00 (quarenta e três mil, duzentos e vinte quatro reais), correspondente à 24,243 (vinte e quatro vírgula duzentos e quarenta e três por cento), ao valor atual do contrato, conforme justificativa exarada na C.I. nº890/2015-CODEA/Gestão Escolar, datado em 21.10.15, em conformidade com os recursos proveniente do MAPP: 1408, Programa: 073; PA: 19506; PF: 220001381/2014, Fonte: 07 e IG nº82869, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus Aditivos.; XII - DATA: 01 de fevereiro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA -Secretário da Educação, IZAIAS BERNI - Contratada. TESTEMUNHAS: 1- Maria Glaucivânia Pinheiro Diogenes, 2- Adriana Melo Alcantara. Fortaleza 11 de abril de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO  
Nº PROC. Nº1842445/2016**

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS SERVIÇOS DE OBRAS AO CONTRATO Nº009/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM JOSÉ ALEXANDRE, inscrita no CNPJ sob nº07.954.514/0132-94, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr.(a) FRANCISCO BARTOLOMEU ALVES DE PAULA; III - ENDEREÇO: CAUCAIA/CE; IV - CONTRATADA: **OLIVEIRA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ANDERSON SANTOS DE OLIVEIRA, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO de acordo com a Carta Convite de nº2015005 publicado no DOE de 22/09/2015 e de acordo com o Processo nº1756287/2015; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamentado no Artigo 57, §1º inciso IV da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: CAUCAIA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência que tem por objetivo a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA REFORMA DA COBERTA DO NÚCLEO GESTOR, da EEM JOSÉ ALEXANDRE, conforme orçamento de despesas em anexo ao Contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanece Inalterada; X - DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo previsto na

CLÁUSULA SÉTIMA, que trata da vigência do Contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias, a partir de 20 de março de 2016 até 18 de maio de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 14 de Março de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Bartolomeu Alves de Paula - CONTRATANTE, Anderson Santos de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Silvino Silvio Lobato Neto, 02 - Francisco Giovanni Duarte de Aquino. Fortaleza, 011 de abril de 2016.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 047/2015/PROCESSOS Nºs15239834-1/  
14530044-7**

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, doravante denominada SEDUC e/ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA CONTRATADA: **CONSTRUTORA TECNOS NORDESTE LTDA**, neste ato representada pelo Sr. PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO OLIVEIRA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, neste ato representado por seu Superintendente Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº20140008 - SEDUC/DAE e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **contratação para obra de OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE ARARENDÁ - CE**, conforme ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C - ESPECIFICACOES TECNICAS, parte integrante deste Termo, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. 2.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus ANEXOS, e em obediência ao caderno de encargos do DAE e às Normas da ABNT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº20140008/SEDUC/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 4.1. Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 12 (Doze) Meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação de extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº8.666/93 e suas alterações. 4.2. O prazo de vigência do contrato será de 24 (Vinte e quatro) Meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993 como condição de sua eficácia. 4.2.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art.57 da Lei nº8.666/1993. 4.3. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização do Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE. 4.4. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual. 4.5 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual. VALOR GLOBAL: R\$9.571.697,89 (nove milhões, quinhentos e setenta e um mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100 0 2 2 . 1 2 . 3 6 3 . 0 1 4 . 1 9 4 7 5 . 0 4 . 4 4 9 0 5 1 . 0 1 . 0 •22100022.12.363.014.19475.04.449051.82.1. DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2016 SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação, PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO OLIVEIRA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. 2. Ilegíveis. Fortaleza 07 de abril de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*



## EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 068/2015/PROCESSOS Nºs14534463-0/  
15239921-6

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, doravante denominada SEDUC e/ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA CONTRATADA: **DUPLO M CONSTRUTORA LTDA**, neste ato representada pela Sra. ANA CAROLINA FONTELES MADEIRA BARROS, com a intermediação do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, neste ato representado por seu Superintendente Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8.666/93 e suas alterações, na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº20140023/SEDUC/CCC e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir: OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **contratação para OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO – CE**, conforme ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. 2.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus ANEXOS, e em obediência ao caderno de encargos do DAE e às Normas da ABNT.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública Nº20140023/SEDUC/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 12 (Doze) Meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação de extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº8.666/93 e suas alterações. 4.2. O prazo de vigência do contrato será de 18 (Dezoito) Meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993 como condição de sua eficácia. 4.2.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art.57 da Lei nº8.666/1993. 4.3. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização do Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE. 4.4. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual. 4.5 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual. VALOR GLOBAL: R\$10.299.161,54 (dez milhões, duzentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), a ser pago com Tesouro do Estado e FNDE, pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.363.014.19475.05.449051.82.1 22100022.12.363.014.19475.05.449051.00.0. DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2016 SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação, ANA CAROLINA FONTELES MADEIRA BARROS - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE e TESTEMUNHAS: 1.Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 12 de abril de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 130/2015/PROCESSO Nº15354299-3

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, doravante denominada SEDUC e/ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA CONTRATADA: **ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ RAILTON TEIXEIRA COSTA, com a intermediação do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, neste ato representado por seu Superintendente Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8.666/93 e suas alterações, na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº20140030/SEDUC/CCC e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir: OBJETO: Constitui objeto

deste Contrato a **contratação para OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE – CE**, conforme ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, partes integrantes deste Termo, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. 2.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus ANEXOS, e em obediência ao caderno de encargos do DAE e às Normas da ABNT.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº20140030/SEDUC/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 4.1. Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 12 (Doze) Meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação de extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº8.666/93 e suas alterações. 4.2. O prazo de vigência do contrato será de 18 (dezoito) Meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993 como condição de sua eficácia. 4.2.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art.57 da Lei nº8.666/1993. 4.3. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização do Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE. 4.4. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual. 4.5 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual. VALOR GLOBAL: R\$13.226.248,60 (treze milhões, duzentos e vinte e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.363.014.19475.07.449052.82.1 22100022.12.363.014.19475.07.449052.00.0. DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2016 SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação, JOSÉ RAILTON TEIXEIRA COSTA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1.Franciscva Lucileide da Silva, 2. Felipe Soares Cardoso. Fortaleza 07 de abril de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 134/2015/PROCESSOS Nºs15415561-6/  
14534475-4

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, doravante denominada SEDUC e/ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA CONTRATADA: **CONSTRUTORA TECNOS NORDESTE LTDA**, neste ato representada pelo Sr. PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO OLIVEIRA, com a intermediação do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, neste ato representado por seu Superintendente Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº20140035/SEDUC/CCC e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir: OBJETO: 2.1. Constitui objeto deste TERMO a **contratação para execução das OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO C/06 SALAS, EM TRIÂNGULO, NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO – CE**, conforme ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. 2.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus ANEXOS, e em obediência ao caderno de encargos do DAE e às Normas da ABNT.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº20140035/SEDUC/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 08 (oito) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação de extrato de



contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº8.666/93 e suas alterações. 4.2. O prazo de vigência do contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993 e alterações, como condição de sua eficácia. 4.2.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art.57 da Lei nº8.666/1993 e alterações. 4.3. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização do Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE. 4.4. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual. 4.5 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual. VALOR GLOBAL: R\$3.373.006,46 (três milhões, trezentos e setenta e três mil, seis reais e quarenta e seis centavos), a ser pago com Tesouro do Estado e FNDE pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.19506.01.449051.00.022100022.12.362.073.19506.01.449051.82.1. DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2016 SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação - CONTRATANTE, PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO OLIVEIRA - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE e TESTEMUNHAS: 1.Gizzy Gomes, 2. Francisca Lucicleide S. Silva. Fortaleza 07 de abril de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 139/2015/PROCESSOS Nº14530075-7/  
15415740-6

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, doravante denominada SEDUC e/ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA CONTRATADA: L.C.S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TELEMÁTICA LTDA, neste ato representada pela Sra. JEANE DA SILVA CAETANO, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, neste ato representado por seu Superintendente Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº20140028/SEDUC/CCC e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **contratação para OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – CE**, conforme ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, parte integrante deste Termo, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. 2.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus ANEXOS, e em obediência ao caderno de encargos do DAE e às Normas da ABNT.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública Nº20140028/SEDUC/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 4.1. Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 12 (Doze) Meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação de extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº8.666/93 e suas alterações. 4.2. O prazo de vigência do contrato será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993 como condição de sua eficácia. 4.2.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art.57 da Lei nº8.666/1993. 4.3. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização do Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE. 4.4. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual. 4.5 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual. VALOR GLOBAL: R\$12.850.348,47 (doze milhões, oitocentos e cinquenta mil, trezentos

e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos), a ser pago com Tesouro do Estado e convênios pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100 022.12.36 3.014.19475.03.449051.82.1 22100 022.12.3 63.014.194 75.03.4490 51.01.0. DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2016 SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação, JEANE DA SILVA CAETANO- Contratada, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE e TESTEMUNHA: 1- Ilegível. Fortaleza 11 de abril de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 145/2015/PROCESSO Nº14005396-4/  
15415391-5/15456372-2

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, doravante denominada SEDUC e/ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA CONTRATADA: BWS CONSTRUÇÕES LTDA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. MARIA ALESSANDRA OLIVEIRA LEITÃO, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, neste ato representado por seu Superintendente Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº20140042/SEDUC/CCC e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **contratação para OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA INDÍGENA EDEFM 6 (SEIS) SALAS – TAPUYA KARIRI, EM SÃO BENEDITO – CE**, conforme ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C – ESPECIFICACOES TECNICAS, partes integrantes deste Termo, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.2.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus ANEXOS, e em obediência ao caderno de encargos do DAE e às Normas da ABNT.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública Nº20140042/SEDUC/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 4.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 5 (Cinco) Meses para cada lote, contados a partir da publicação do extrato de contrato no D.O., podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº8.666/93 e suas alterações. 4.2. O prazo de vigência do contrato será de 11 (Onze) Meses para cada lote, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993 como condição de sua eficácia. 4.2.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art.57 da Lei nº8.666/1993. 4.3. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização do Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE. 4.4. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual. 4.5 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual. VALOR GLOBAL: R\$1.196.339,68 (hum milhão, cento e noventa e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), a ser pago com Tesouro do Estado e FNDE, pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.19506.03.449051.01.022100022.12.362.073.19506.03.449051.82.1. DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2016 SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação, MARIA ALESSANDRA OLIVEIRA LEITÃO - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE e TESTEMUNHAS: 1.Giovana Bitu, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 07 de abril de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 030/2016/PROCESSO Nº15436020-1 e 15499605-0**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada LOCATÁRIO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação, o Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA CONTRATADA: **REGINALDO BANDEIRA GIRÃO NOBRE**, doravante denominados LOCADOR, resolvem celebrar o presente CONTRATO, decorrente da Dispensa de Licitação nº01/2016.. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **locação do imóvel** situado à Rua Nova Conquista, 871, Bairro de Santo Amaro, Fortaleza-CE, para atender ao funcionamento da Unidade de Ensino da Rede Estadual – EEFM SANTO AMARO, conforme especificações detalhadas no Projeto Básico e Laudo de Avaliação, independentemente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sob as seguintes cláusulas e condições: FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de locação é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do presente contrato no DOE, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, se as partes assim concordarem.. VALOR GLOBAL: R\$184.965,60 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução e cumprimento deste Contrato ocorrerão à conta da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.21645.01.339036.07.1. DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2016 SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - LOCATÁRIO, REGINALDO BANDEIRA GIRÃO NOBRE - LOCADOR e TESTEMUNHAS: 1. Luiza Thaynan M. do Nascimento, 2- Marinez da Costa Menezes. Fortaleza 11 de abril de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 048/2016 SEDUC/PROCESSO SEDUC Nº16034302-0**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada por seu Secretário, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA CONTRATADA: EMPRESA **M2 COMÉRCIO GERAL LTDA**, representada neste ato pelo Sr. ÁLVARO NUNES SIMÕES BARBOSA, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de Acervo Bibliográfico** para a implantação e implementação de bibliotecas das Escolas Estaduais e Instituições Conveniadas em que a SEDUC oferta Educação Básica, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no único do contrato.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20140091 e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$9.495,00 (nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato, correrão pela seguinte fonte de recursos: MAPP 1408 - Programa: 023; PA: 18828; Fonte: 07; Elementos de Despesa: 449052. Funcional Programática: 22100022.12.362.023.18828.01.449052.20700.1.40 22100022.12.362.023.18828.02.449052.20700.1.40 22100022.12.362.023.18828.03.449052.20700.1.40 22100022.12.362.023.18828.04.449052.20700.1.40 22100022.12.362.023.18828.05.449052.20700.1.40 22100022.12.362.023.18828.06.449052.20700.1.40 22100022.12.362.023.18828.07.449052.20700.1.40 22100022.12.362.023.18828.08.449052.20700.1.40 22100022.12.362.023.18828.09.449052.20700.1.40 22100022.12.362.023.18828.10.449052.20700.1.40 22100022.12.362.023.18828.11.449052.20700.1.40 22100022.12.362.023.18828.12.449052.20700.1.40 22100022.12.362.023.18828.13.449052.20700.1.40 22100022.12.362.023.18828.14.449052.20700.1.40. DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2016 SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO

HOLANDA MAIA - Secretário da Educação, ÁLVARO NUNES SIMÕES BARBOSA- Contratada e TESTEMUNHAS: 1-Adriana Melo Alcantara, 2- Ilegível. Fortaleza 11 de abril de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 053/2016 SEDUC/PROCESSO SEDUC Nº16028450-3**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada por seu Secretário, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA CONTRATADA: EMPRESA **FONTE DO LIVRO EIRELI - EPP**, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO ERNANDES DE MACEDO FILHO, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de Acervo Bibliográfico** para a implantação e implementação de bibliotecas das Escolas Estaduais e Instituições Conveniadas em que a SEDUC oferta Educação Básica, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo Único deste Contrato.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº20140088 e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. 8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$380.700,00 (trezentos e oitenta mil e setecentos reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato, correrão pela fonte de recursos: MAPP 1408 Programa 023 PA 18828 Fonte 07 Elemento de Despesa 449052 22100022.12.362.023.18828.01.449052.20700.1.40 22100022.12.362.023.18828.02.449052.20700.1.40 22100022.12.362.023.18828.03.449052.20700.1.40 22100022.12.362.023.18828.04.449052.20700.1.40 22100022.12.362.023.18828.05.449052.20700.1.40 22100022.12.362.023.18828.06.449052.20700.1.40 22100022.12.362.023.18828.07.449052.20700.1.40 22100022.12.362.023.18828.08.449052.20700.1.40 22100022.12.362.023.18828.09.449052.20700.1.40 22100022.12.362.023.18828.10.449052.20700.1.40 22100022.12.362.023.18828.11.449052.20700.1.40 22100022.12.362.023.18828.12.449052.20700.1.40 22100022.12.362.023.18828.13.449052.20700.1.40 22100022.12.362.023.18828.14.449052.20700.1.40. DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2016 SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação, FRANCISCO ERNANDES DE MACEDO FILHO- Contratada e TESTEMUNHAS: 1- Adriana Melo Alcantara, 2- Ilegível. Fortaleza 11 de abril de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1038239/2016**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/7ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - 7ª CREDE - CNPJ Nº07.954.514/0111-60 - CANINDÉ/CE, neste ato representada por seu (sua) COORDENADOR Geral, Sr. PAULO ALEXANDRE SOUSA QUEIROZ CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - COOPAECCE**, representado neste ato pela Sr.(a) LÚCIA MARIA RICARDO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL EM FAVOR DA ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO FILHA DA LUTA PATATIVA DO ASSARÉ**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº20160001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das



Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº20160001 FORO: CANINDÉ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$12.112,80 (Doze mil, cento e doze reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.10.33903000.28282.1.30.00 - 6924 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2016 SIGNATÁRIOS: Paulo Alexandre Sousa Queiroz - CONTRATANTE, Lúcia Maria Ricardo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Valdiana Ferreira Oliveira, 02 - Francisco Everaldo Rodrigues Cardoso. Fortaleza, 06 de abril de 2016.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1271090/2016

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria de Educação do Estado/EEFM SANTA LUZIA, inscrita no CNPJ Nº07.954.514/0452-26 neste ato representada pela sua Diretora, Sra. GILVANIA ESMERALDO MONTEIRO CONTRATADA: Empresa/Firma: **F.P. PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº05.024.078/0001-60, Município Fortaleza/CE representado neste ato pelo Sr. ARISTIDES EMERSON TORQUATO FROTA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a  **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da ESCOLA EEFM SANTA LUZIA pertencente à jurisdição da CREDE Fortaleza ou SEFOR 02.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº2016/01575 e Termo de Participação 2016/0001, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 360 (Trezentos e sessenta dias) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 360 (trezentos e sessenta) dias, após a publicação no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$1.440,00 (Um mil e quatrocentos e quarenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula anterior correrão por conta das Funcionais Programáticas: 221000 22.12.362.023.22631.03.33903000.25100.0.30.00 - 6938. DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2016 SIGNATÁRIOS: Gilvânia Esmeraldo Monteiro - CONTRATANTE, Aristides Emerson Torquato Frota - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1: Ilegível 2: Marluce Queiroz de Paiva. Fortaleza, 26 de março de 2016.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1730388/2016

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MONSIEHOR ANTERO JOSÉ DE LIMA, Município de URUBURETAMA/CE, CREDE - 02 inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0051-94, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Maria das Mercês de Araújo CONTRATADA: **QUALITY EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME**, representado neste ato pelo(a) Senhor(a) Ricardo Costa Romão. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** da EEFM Monsiehor Antero José de Lima, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 12 e 17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na CARTA CONVITE Nº001/2016, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo pactuadas FORO: URUBURETAMA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E PRAZO DE

EXECUÇÃO O prazo do objeto deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 22100022.12.362.023.22583.08.33903000.28282.1.30.00 - 6922 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 26 de Fevereiro de 2016 SIGNATÁRIOS: Maria das Mercês de Araújo - CONTRATANTE - Ricardo Costa Romão - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Carlos Antônio Matias de Andrade, 02 - Raimunda Juscicleide Bastos Barroso. Fortaleza, 01 de abril de 2016.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1807364/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM VIVINA MONTEIRO - CNPJ: Nº07.954.514/0638-01 - ICÓ/CE - 17ª CREDE, neste ato repr esentada por sua Diretora Geral, Sra. VERIDIANA MARIA FIGUEIREDO LANDIM CONTRATADA: **MARCELO RIBEIRO TORRES - EPP**, representado neste ato pelo Sr. MARCELO RIBEIRO TORRES. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 04, 05, 09, 15 E 17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº01/2016 FORO: ICÓ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 120 (cento e vinte) dias a contar de sua publicação no DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$11.972,15 (onze mil novecentos e setenta e dois reais e quinze centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2100022.12.362.023.22583.02.33903000.28282.1.30.00 - 6916 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2016 SIGNATÁRIOS: Veridiana Maria Figueiredo Landim - CONTRATANTE e Marcelo Ribeiro Torres - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Talita Lima da Silva, 02 - Leonardo Silva de Sousa. Fortaleza, 05 de abril de 2016.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº2063415/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOÃO BARBOSA LIMA - CNPJ Nº07.954.514/0330-58 - RUSSAS/CE - 10ª CREDE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Maria Edvanise Oliveira de Carvalho CONTRATADA: **BERENICE GOMES FREITAS DE OLIVEIRA-EPP**, representada neste ato pela Sra. Berenice Gomes Freitas de Oliveira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a  **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** dos alunos do Ensino Médio, da Escola de Ensino Médio João Barbosa Lima, de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/FNDE/SEDUC, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalha dos nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 2, 3, 6, 7, 9, 10, 13, 15, 17, 22, 23, 24, 25, 26. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº001/2016 FORO: ITAICABA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$5.725,30 (cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e trinta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000 22.12.362.02 3.22583.04.33903000.28282.1.30.00 - 6918, do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 22 de Março de 2016 SIGNATÁRIOS: Maria Edvanise Oliveira de Carvalho - CONTRATANTE e Berenice Gomes Freitas de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Márcio Henrique Silva Vieira, 02 - Rafael Lima Falcão. Fortaleza, 07 de abril de 2016.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

